Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX | FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 | NÚMERO 22143

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

SECRETARIAS DE ESTADO 1

Administração ... 1
Administração Prisional e Socioeducativa ... 2
Agricultura ... 6
Educação ... 6
Fazenda ... 7
Infraestrutura e Mobilidade ... 11
Planejamento ... 11
Saúde ... 11
Segurança Pública ... 12
Segurança Pública ... 13
Polícia Militar ... 13
Polícia Civil ... 14
Corpo de Bombeiros Militar ... 15
Polícia Científica ... 15

AUTARQUIAS ESTADUAIS 15

IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina ... 15
IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina ... 15
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina ... 16

FUNDAÇÕES ESTADUAIS 21

FCC – Fundação Catarinense de Cultura ... 21
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial ... 21
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes ... 21
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina ... 21

ECONOMIAS MISTAS 22

CELESC – Distribuição S.A. ... 22
SCPAR – SC Participações e Parcerias S.A. ... 22

CONCURSOS 22

LICITAÇÕES 25

Gabinete do Governador ... 25
Secretarias de Estado ... 25
Fundações Estaduais ... 26
Economias Mistas ... 27

CONTRATOS E ADITIVOS 27

Gabinete do Governador ... 27
Secretarias de Estado ... 28
Autarquias Estaduais ... 31
Fundações Estaduais ... 31
Economias Mistas ... 32

PREFEITURAS MUNICIPAIS 33

Araranguá ... 33
Blumenau ... 33
Bombinhas ... 33
Brunópolis ... 33
Camboriú ... 34
Canoinhas ... 34
Chapecó ... 34
Garopaba ... 34
Irineópolis ... 34
Joinville ... 34
Lages ... 35
Lajeado Grande ... 35
Navegantes ... 35
Pedras Grandes ... 35
Petrolândia ... 35
São Bento do Sul ... 35
São Miguel da Boa Vista ... 35
Tangará ... 35
Três Barras ... 36
Treze Tílias ... 36
Tubarão ... 36

PUBLICAÇÕES DIVERSAS 36

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO nº 3143 / 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 3º, da Lei nº 5.277, de 25 de novembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo PMSC 57331/2023: Manifestação nº 016/CORREG-G/PMSC/2023 para submissão do Conselho de Justificação, firmado pelo Sr. Corregedor-Geral da PMSC, e Ofício decisório firmado pelo Sr. Comandante-Geral da PMSC, ratifica decisão anterior, consoante Informação nº 167/2023/SCC/COJUR da Consultoria Jurídica da Casa Civil; resolve DETERMINAR a constituição do CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO em face 1º Tenente PM Edilson Luiz Tarniovicz, matrícula nº 925277-0, e ACOLHER a designação de sua composição para que atue como Presidente - Ten Cel PM Andréia Cristina Fergitz, matrícula nº 926733-6; como Interrogante e Relator - Major PM Fernando Luiz Lopes, matrícula nº 927378-6; e como Escrivão - Major PM Alesandro Moreira Rodrigues, matrícula nº 929352-3; para avaliar a capacidade moral e profissional do referido Oficial e a convivência de sua permanência nas fileiras da Polícia Militar de Santa Catarina.

ATO nº 3151 / 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 3º, da Lei nº 5.277, de 25 de novembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo PMSC 57330/2023: Manifestação nº 015/CORREG-G/PMSC/2023 para submissão do Conselho de Justificação, firmado pelo Sr. Corregedor-Geral da PMSC, e Ofício decisório firmado pelo Sr. Comandante-Geral da PMSC, ratifica decisão anterior, consoante Informação nº 166/2023/SCC/COJUR da Consultoria Jurídica da Casa Civil; resolve DETERMINAR a constituição do CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO em face do Capitão PM Daniel Comerlatto, matrícula nº 930253-0, e ACOLHER a designação de sua composição para que atue como Presidente - Ten Cel PM Eduardo Moreno Persson, matrícula nº 926740-9; como Interrogante e Relator - Major PM Marcelo Rodrigues, matrícula nº 929204-7; e como Escrivã - Major PM Cinthia Mendes Leandro, matrícula nº 926416-7; para avaliar a capacidade moral e profissional do referido Oficial e a convivência de sua permanência nas fileiras da Polícia Militar de Santa Catarina.

ATO nº 3152 / 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 3º, da Lei nº 5.277, de 25 de novembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo PMSC 57328/2023: Manifestação nº 014/CORREG-G/PMSC/2023 para submissão do Conselho de Justificação, firmado pelo Sr. Corregedor-Geral da PMSC, Ofício decisório firmado pelo Sr. Comandante-Geral da PMSC, ratifica decisão anterior, consoante Informação nº 165/2023/SCC/COJUR da Consultoria Jurídica da Casa Civil; resolve DETERMINAR a constituição do CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO em face do 1º Tenente PM Márcio Alessandro Silvero Aquino, matrícula nº 934002-5, e ACOLHER a designação de sua composição para que atue como Presidente - Major PM Marcus Vinícius Fraga, matrícula nº 384677-6; como Interrogante e Relator - Capitão PM Eduardo Caceres Miotto, matrícula nº 358077-6; e como Escrivão - Capitão PM Pablo de Freitas Oliveira, matrícula nº 932500-0; para avaliar a capacidade moral e profissional do referido Oficial e a convivência de sua permanência nas fileiras da Polícia Militar de Santa Catarina.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 951581

ATO nº 3159 / 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n° SED 00165642/2023, resolve **EXONERAR/DISPENSAR**, de acordo com os arts. 169 e 171, da Lei nº 6.745/85, os abaixo relacionados, dos cargos comissionados/funções gratificadas discriminados, da SED, a contar de 01/09/2023, para fins de regularização funcional:

Cargo	Nível	Nome	Matrícula
GABINETE DO SECRETÁRIO			
Assessor de Articulação com Municípios	DGS-2	CAROLINA PERES ZENDRON	0648535-9-01
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Diretor de Administração e Finanças	DGE	MAURICIO LOBO	0150721-4-01
Gerente de Administração e Finanças	FG-2	PEDRINHO LUIZ PFEIFER	0363092-7-01
Gerente de Contabilidade	FG-2	BRUNO HUBACHER DA COSTA	0650402-7-01
Gerente de Patrimônio e Gestão Operacional	DGS-2	DOUTEL SANTOS FILHO	0238366-7-01
DIRETORIA DE ENSINO			
Gerente de Alimentação Escolar	FG-2	PRISCILA ANDRADE	0394049-7-02

Gerente de Gestão e Supervisão Escolar	FG-2	ALTAIR HOEPERS	0287543-8-05
Gerente de Modalidades e Diversidades Curriculares	DGS-2	BEATRIS CLAIR ANDRADE	0284249-1-04
Gerente do Ensino Fundamental	DGS-2	SIMONE CITADIN BENEDET	0342416-2-03
Gerente do Ensino Médio e Profissional	**DGS-2**	FERNANDO ALFLEN	0378169-0-03
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			
Gerente de Gestão de Pessoas	DGS-2	ROSSANO PAULO SCANDOLARA JUNIOR	0306554-5-04
Gerente de Movimentação e Regularização de Proventos	DGS-2	ELIANE SCHMIDT DE MESQUITA	0286572-6-01
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS			
Diretor de Planejamento e Políticas Educacionais	DGE	MARCOS ROBERTO ROSA	0701366-3-01
Gerente de Estatísticas e Avaliação	DGS-2	GERSON LUIZ DA CRUZ	0328266-0-03
Gerente de Planejamento e Gestão	DGS-2	CELMA DA SILVA RAMOS	0631839-8-01
Gerente de Políticas Educacionais	DGS-2	OLÍRES MARCONDES DO ESPÍRITO SANTO	0324199-8-03
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR			
Diretor de Infraestrutura Escolar	DGE	ANA CAROLINA COLOMBO	0606163-0-03
Gerente de Manutenção	DGS-2	HERON DOMINGOS DE SOUSA PEREIRA	0957579-0-01
Gerente de Planejamento de Infraestrutura	DGS-2	RAFAEL GERALDO HASKEL	0399536-4-04

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

ATO nº 3160 / 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n° SED 00165642/2023, SED 00165814/2023, resolve **NOMEAR/ DESIGNAR,** de acordo com os arts. 9°, 11 e 39, da Lei nº 6.745/85, os abaixo relacionados, dos cargos comissionados/funções gratificadas discriminados, da SED, a contar de 01/09/2023, para fins de regularização funcional:

Cargo	Nível	Nome	Matrícula
Assessor de Gabinete	DGS-2	RAFAEL GERALDO HASKEL	399536-4-04
Assessor Técnico	DGS-2	CAROLINA PERES ZENDRON	0648535-9-01
DIRETORIA DE FINANÇAS			
Diretor de Finanças	DGE	MAURICIO LOBO	0150721-4-01
Gerente de Finanças	FG-2	PEDRINHO LUIZ PFEIFER	0363092-7-01
Gerente de Contabilidade	FG-2	BRUNO HUBACHER DA COSTA	0650402-7-01
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Gerente de Apoio Operacional	DGS-2	DOUTEL SANTOS FILHO	0238366-7-01
DIRETORIA DE ENSINO			
Gerente de Administração Escolar	FG-2	ALTAIR HOEPERS	0287543-8-05
Gerente de Modalidades e Diversidades Curriculares	FG-2	BEATRIS CLAIR ANDRADE	0284249-1-04
Gerente do Ensino Fundamental	FG-2	SIMONE CITADIN BENEDET	0342416-2-03
Gerente do Ensino Médio e Profissional	FG-2	FERNANDO ALFLEN	0378169-0-03
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			
Gerente de Gestão de Pessoas	FG-2	ROSSANO PAULO SCANDOLARA JUNIOR	0306554-5-04
Gerente de Remuneração e Movimentação	DGS-2	ELIANE SCHMIDT DE MESQUITA	0286572-6-01
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO			
Diretor de Planejamento	DGE	MARCOS ROBERTO ROSA	0701366-3-01
Gerente de Avaliação e Estatísticas Educacionais	DGS-2	GERSON LUIZ DA CRUZ	0328266-0-03
Gerente de Planejamento e Gestão	DGS-2	CELMA DA SILVA RAMOS	0631839-8-01
Gerente de Políticas e Documentação Escolar	DGS-2	OLÍRES MARCONDES DO ESPÍRITO SANTO	0324199-8-03
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA			
Diretor de Infraestrutura Escolar	DGE	ANA CAROLINA COLOMBO	0606163-0-03
Gerente de Manutenção	DGS-2	HERON DOMINGOS DE SOUSA PEREIRA	0957579-0-01

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 951747

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 3154 / 2023
FAZER CESSAR, conforme processo n° SES 246408/2023, a designação de LEONARDO MATOS DA LUZ, mat. nº 0715890-4-01, ASSESSOR ESPECIAL, para responder pelo cargo de CORREGEDOR, nível DGS-1, da SES, em substituição à titular, FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA, mat. nº 0710949-0-01, efetuada por intermédio do Ato nº 2532, publicado no dia 31/07/2023.

ATO nº 3155 / 2023
NOMEAR, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SCC **15555**/2023, PATRICIA APARECIDA NESTOR FERREIRA, para exercer o cargo de ASSISTENTE TECNICO, nível DGI, do GABINETE DO PROCURADOR-GERAL, da PGE.

ATO nº 3157 / 2023
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.° SIE **36463**/2023, a TAIS LOCKS LIMA, mat. n.º0720639-9-01, do cargo de DIRETOR DE OPERAÇÃO, nível DGS-1, da SIE, a contar de 30/11/2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 951748

ATO nº 3146 / 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n° SEA 00018539/2023, resolve **EXONERAR/DISPENSAR,** de acordo com os arts. 169 e 171, da Lei nº 6.745/85, os abaixo relacionados, dos cargos comissionados/funções gratificadas discriminados, do IMA, a contar de 01/06/2023:

Cargo	Nível	Nome	Matrícula
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE	DGS-2	ALDORI BATISTA DOS ANJOS	0248508-7-03
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE	DGS-2	ANGELO BRUNO PELLEGRINI	0715138-1-01
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE	DGS-2	CLAITON CASAGRANDE	0922199-9-02
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE	DGS-2	FRANCISCO GOETTEN DE LIMA	0715659-6-01
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE	DGS-2	FRANKIE LUIS MARIN	0699589-6-03
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE	DGS-2	IBANEZ ANIBAL ZANETTE	0713208-5-01
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE	DGS-2	LUIS FERNANDO RONCHI	0714674-4-01
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE	DGS-2	VINICIUS ANTONIO PELISSARI	0951871-1-03
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE	FG-2	MABIANE ALMEIDA BRAGA	0361274-0-02
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE	DGS-2	ZENICI DREHER HERBST	0341373-0-03

Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho dos Santos Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http:// www.doe.sea.sc.gov.br.

COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE	FG-2	CLESIO LEONEL HOSSA	0398534-2-01

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

ATO nº 3147 / 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n° SEA 00018539/2023, resolve **NOMEAR/ DESIGNAR,** de acordo com os arts. 9°, 11 e 39, da Lei nº 6.745/85, os abaixo relacionados, dos cargos comissionados/funções gratificadas discriminados, do IMA, a contar de 01/06/2023:

Cargo	Nível	Nome	Matrícula
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE LAGES	DGS-2	ALDORI BATISTA DOS ANJOS	0248508-7-03
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE JOAÇABA	DGS-2	ANGELO BRUNO PELLEGRINI	0715138-1-01
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE CONCÓRDIA	DGS-2	CLAITON CASAGRANDE	0922199-9-02
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE RIO DO SUL	DGS-2	FRANCISCO GOETTEN DE LIMA	0715659-6-01
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE BLUMENAU	DGS-2	FRANKIE LUIS MARIN	0699589-6-03
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA	DGS-2	IBANEZ ANIBAL ZANETTE	0713208-5-01
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE JARAGUÁ DO SUL	DGS-2	LUIS FERNANDO RONCHI	0714674-4-01
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO MIGUEL DO OESTE	DGS-2	VINICIUS ANTONIO PELISSARI	0951871-1-03
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE TUBARÃO	FG-2	MABIANE ALMEIDA BRAGA	0361274-0-02
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE CANOINHAS	DGS-2	ZENICI DREHER HERBST	0341373-0-03
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE CAÇADOR	FG-2	CLESIO LEONEL HOSSA	0398534-2-01

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

ATO nº 3148 / 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n° SEA 00018539/2023, resolve **DISPENSAR,** de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, os abaixo relacionados, dos cargos discriminados, da SDC, a contar de 01/06/2023, para fins de regularização funcional:

Cargo	Nível	Nome	Matrícula
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL	FG-2	ADAIR JOSE FLAMIA	0921577-8-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL	FG-2	ADILSON DE OLIVEIRA	0926376-4-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL	FG-2	ALEXANDER BAASCH	0924285-6-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL	FG-2	ANDERSON MARTINS CARDOSO	0921172-1-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL	FG-2	ANTONIO EDIVAL PEREIRA	0917149-5-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL	FG-2	ARIANE APARECIDA DA ROCHA	0933542-0-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL	FG-2	DANIEL BAZANELLA CARDOSO	0925758-6-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL	FG-2	DERLI BORKOVSKI	0927092-2-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL	FG-2	DIRCEU TREVIZAN	0921554-9-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL	FG-2	EVERTON DE SOUZA	0927714-5-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL	FG-2	LUCIANO PERI	0925660-1-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL	FG-2	MARCIO FLORIANO BARBOSA	0924015-2-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL	FG-2	MAYKEL ARTINO CAMPESTRINI	0927736-6-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL	FG-2	OSVALDO GONCALVES	0911701-6-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL	FG-2	PAULO CESAR GAIOVIS	0927820-6-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL	FG-2	RODRIGO BONALDO RAFAEL	0925642-3-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL	FG-2	ROSINEI DA SILVEIRA	0282575-9-05
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL	FG-2	VALDEMAR LOREGA DUARTE FILHO	0921293-0-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL	FG-2	VILSON ANTONIO ZAMBONI	0921551-4-01

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

ATO nº 3149 / 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n° SEA 00018539/2023, resolve **DESIGNAR,** de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, os abaixo relacionados, dos cargos discriminados, da SDC, a contar de 01/06/2023, para fins de regularização funcional:

Cargo	Nível	Nome	Matrícula
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL DE JOAÇABA	FG-2	ADAIR JOSE FLAMIA	0921577-8-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL DE CONCÓRDIA	FG-2	ADILSON DE OLIVEIRA	0926376-4-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL DE TAIÓ	FG-2	ALEXANDER BAASCH	0924285-6-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL DE TUBARÃO	FG-2	ANDERSON MARTINS CARDOSO	0921172-1-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL DE JOINVILLE	FG-2	ANTONIO EDIVAL PEREIRA	0917149-5-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL DE FLORIANÓPOLIS	FG-2	ARIANE APARECIDA DA ROCHA	0933542-0-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL DE ITAJAÍ	FG-2	DANIEL BAZANELLA CARDOSO	0925758-6-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL DE MARAVILHA	FG-2	DERLI BORKOVSKI	0927092-2-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL DE SÃO MIGUEL DO OESTE	FG-2	DIRCEU TREVIZAN	0921554-9-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL DE RIO DO SUL	FG-2	EVERTON DE SOUZA	0927714-5-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL DE XANXERÊ	FG-2	LUCIANO PERI	0925660-1-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL DE CANOINHAS	FG-2	MARCIO FLORIANO BARBOSA	0924015-2-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL DE BLUMENAU	FG-2	MAYKEL ARTINO CAMPESTRINI	0927736-6-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL DE JARAGUÁ DO SUL	FG-2	OSVALDO GONCALVES	0911701-6-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL DE CAÇADOR	FG-2	PAULO CESAR GAIOVIS	0927820-6-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL DE ARARANGUÁ	FG-2	RODRIGO BONALDO RAFAEL	0925642-3-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL DE CRICIÚMA	FG-2	ROSINEI DA SILVEIRA	0282575-9-05
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL DE CURITIBANOS	FG-2	VALDEMAR LOREGA DUARTE FILHO	0921293-0-01
COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL DE CHAPECÓ	FG-2	VILSON ANTONIO ZAMBONI	0921551-4-01

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 951749

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 793/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposta no inciso I, do §2º, do art. 106, da Lei Complementar nº 741/2019, resolve alterar na Portaria nº 699, publicada em 14/07/2022, que instituiu o Núcleo de Gestão de Processos - NUPROC, no âmbito da SEA, a parte referente à sua composição, para SUBSTITUIR os servidores mencionados no art. 2º da referida portaria pelos servidores listados a seguir, os quais atuarão como representantes das respectivas unidades organizacionais, sob a coordenação do primeiro, conforme processo SEA 13.122/2023:

I - Wladimir Dalfovo, matrícula 0323033-3-01 (CGOV);
II - Alzeni Aparecida Schroh, matrícula 153275-8-01 (CGOV);
III - Adelson Pacheco Modesto, matrícula 645.827-0-01 (DGDP);
IV - Adriana Rohrig Vieira, matrícula 684796-0-02 (DSAS);
V - Dayna Simão, matrícula 966829-2-01 (DGLC);
VI - Israel Nunes Fernandes, matrícula 0645821-1-0 (DGPA);
VII - Jonatas Aparecido Domenciano, matrícula 711345-5-01 (DSAS);
VIII - Luciana Pereira Schubert, matrícula 309789-7-01 (CGOV);
IX - Luiz Henrique Rodriguez Ayres, matrícula 390121-1-01 (CIOUV);
X - Mylene Mendonça, matrícula 971497-9-02 (CGOV);
XI - Renata Schroeder Bion, matrícula 952.669-2-02 (DIAP);
XII - Sergio Steven Kaysan Sousa de Oliveira, matrícula 960347-6-01 (DSAS);
XIII - Tania Mara Lozeyko, matrícula 0357786-8-02 (GEADM);
XIV - Vitor Paiva de Oliveira, matrícula 645791-6-01 (DGPA).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 951700

ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA nº 2948/GABS/SAP/2023
A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 2546/GABS/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado n° 22.099, de 11/09/2023, e de acordo com o Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00127625/2023, RESOLVE, a contar da data da publicação:
* **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **JORGE NAZARENO PEIXE**, matrícula 0329666003, da função de CHEFE DE SEGURANCA DA CSL02 (CASA DE SEMILIBERDADE DE LAGES), com fundamento no Art. 54 da Lei Complementar nº 777/2021 c/c o Decreto nº 1778/2022.
* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **GUILHERME TELL DA SILVA**, matrícula 0379734101, para ocupar a função de CHEFE DE SEGURANCA DA CSL02 (CASA DE SEMILIBERDADE DE LAGES), com fundamento no Art. 54 da Lei Complementar nº 777/2021 c/c o Decreto nº 1778/2022.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 951146

PORTARIA nº 2949/GABS/SAP/2023
A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 2546/GABS/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado n° 22.099, de 11/09/2023, e de acordo com o Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00127273/2023, RESOLVE, a contar da data da publicação:
* **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **FELIPE COMARU**, matrícula 0381313401, da função de DIRETOR DA CSL02 (CASA DE SEMILIBERDADE DE LAGES), com fundamento no Art. 54 da Lei Complementar nº 777/2021 c/c o Decreto nº 1778/2022.
* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **JORGE NAZARENO PEIXE**, matrícula 0329666003, para ocupar a função de DIRETOR DA CSL02 (CASA DE SEMILIBERDADE DE LAGES), com fundamento no Art. 54 da Lei Complementar nº 777/2021 c/c o Decreto nº 1778/2022.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 951147

PORTARIA Nº 2941/GABSA/SAP/2023
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE n° 22.099 de 11/09/2023, com fulcro no processo SAP 00030322/2023, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **JOSEANE PERUZZO**, matrícula 0964036301, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PRESIDIO FEMININO REGIONAL DE CHAPECO, para desempenhar suas atividades junto ao(à) CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE CHAPECO (PORT 290), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05/11/2023.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 951277

PORTARIA Nº 2944/GABSA/SAP/2023
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE n° 22.099 de 11/09/2023, com fulcro no processo SAP 00035241/2023, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **LUIZ ANTONIO FANTIN**, matrícula 0963226301, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PENITENCIARIA DE ITAJAI, para desempenhar suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE NUCLEO DE OPERACOES TATICAS DA REGIONAL DO VALE DO ITAJAI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 06/10/2023.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 951283

PORTARIA Nº 2951/GABSA/SAP/2023
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE n° 22.099 de 11/09/2023, com fulcro no processo SAP 00134629/2023, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 37, § 2º, da Lei Complementar nº 777/2021, o(a) servidor(a) **GISLEINE AVER**, matrícula 0398952601, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, lotado(a) DIRETORIA DA ACADEMIA DE ADMINISTRACAO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA (LC 741/2019), para desempenhar suas atividades junto ao(à) CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SAO JOSE CASE DE SAO JOSE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 951284

PORTARIA Nº 2943/GABSA/SAP/2023
A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE 22.099 de 11/09/2023 Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00038448/2023, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **MARCELO VALENTE**, matrícula 0963181001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PRESÍDIO REGIONAL DE ITAJAI, para desempenhar suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE NUCLEO DE OPERACOES TATICAS DA REGIONAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 16/10/2023.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 951280

PORTARIA nº 2952/GABS/SAP/2023
A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 2546/GABS/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado n° 22.099, de 11/09/2023, e de acordo com o Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00125652/2023, RESOLVE, a contar da data da publicação:
* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o servidor **MARCELO MARTINS DE SOUZA**, matrícula 0961596201, para ocupar a função de CHEFE DE SEGURANCA DA PE07 (PENITENCIARIA DE ITAJAI), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 951289

PORTARIA nº 2958/GABS/SAP/2023
A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 2546/GABS/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado n° 22.099, de 11/09/2023, e de acordo com o Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00135783/2023, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **FABIANO DEITOS RECH**, matrícula 0351581802, ocupante da função DIRETOR DA PE09, para responder, cumulativamente, pela função de DIRETOR DO PR21 (PRESIDIO REGIONAL DE CACADOR), em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **ANDRE LUIZ PIERDONA**, matrícula 0963118601, durante o usufruto de férias, no período de **27/11/2023 a 06/12/2023**.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 951339

PORTARIA Nº 2934/GABSA/SAP/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, e o Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa no uso de suas atribuições legais, com base no Art.10, §3º, Anexo II do Decreto nº 1.327, de 14 de junho de 2021, e de acordo com o que consta no processo SAP 00015624/2023, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 6745/1985, os servidores abaixo listado para compor a Oficina de Elaboração do Novo Plano de Cargos e Salários dos Especialistas e Técnicos da Secretária da Administração Prisional e Socioeducativa, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2023, como Membro de Oficina:
* **DAIANA LORINI**, matricula 0381341001.
* **EUNICE STECKLING MATTOS**, matricula 0381044501.
* **GILVANA CORDEIRO BONETTI**, matricula 0393302401.
* **MARIANE RAQUEL DE SOUZA**, matricula 0381053401.
* **MICHELE MACHADO**, matricula 0365460502.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

JOÃO PAULO FERNANDES DE SOUSA
Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 951275

PORTARIA nº 2950/GABS/SAP/2023
A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 2546/GABS/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado n° 22.099, de 11/09/2023, e de acordo com o Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00126417/2023, RESOLVE, a contar da data da publicação:
* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **FELIPE COMARU**, matrícula 0381313401, para ocupar a função de SUPERINTENDENTE REGIONAL DA SR04 DEASE (SUPERINTENDENCIA REGIONAL SERRANA CATARINENSE), com fundamento no Art. 54 da Lei Complementar nº 777/2021 c/c o Decreto nº 1778/2022.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 951149

PORTARIA nº 2942/GABS/SAP/2023
A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 2546/GABS/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado n° 22.099, de 11/09/2023, e de acordo com o art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00121817/2023, resolve:
Art. 1º **DESIGNAR**, de acordo com o art. 3º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, o(a) servidor(a) **LEANDRO CARLOS VON ENDE KRUEL**, matrícula nº 0313333802, para exercer a função de chefia de **SUPERVISOR**, nível FC SJFEC1, a contar de 20/09/2023.

Art. 2º O servidor responderá pelo controle interno, conforme previsto no Decreto nº 1.670, de 08 de agosto de 2013, do **Fundo Rotativo da Superintendência do Vale do Itajaí**.
Art. 3º Fica revogada, a contar de 15/09/2023, a Portaria nº 2587, publicada no DOE nº 22.103, de 15/09/2023, que designou o(a) servidor(a) MICHELE MANDEL, matrícula 0384070001.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 951111

PORTARIA nº 2955/GABS/SAP/2023
A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 2546/GABS/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado n° 22.099, de 11/09/2023, e de acordo com o Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00120858/2023, RESOLVE, a contar de 05/10/2023:
* **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **JESSE FRANCISCO CAMARGO**, matrícula 0654071601, da função de CHEFE DE SEGURANCA DO PR28 (PRESIDIO REGIONAL DE XANXERE), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.
* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **CLODOALDO BARP**, matrícula 0654573401, para ocupar a função de CHEFE DE SEGURANCA DO PR28 (PRESIDIO REGIONAL DE XANXERE), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 951325

PORTARIA nº 2956/GABS/SAP/2023
A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 2546/GABS/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado n° 22.099, de 11/09/2023, e de acordo com o Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00121089/2023, RESOLVE, a contar de 16/10/2023:
* **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **FRANCIELI DEBUS FORTUNA SCOPEL**, matrícula 0959009902, da função de COORDENADOR REGIONAL DE CORRECAO OESTE DO NURC06 (NUCLEO REGIONAL DE ORIENTACAO E CORRECAO OESTE), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 951328

PORTARIA Nº 2953/GABSA/SAP/2023
A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE n° 22.099 de 11/09/2023, e com fulcro no processo SAP 00137411/2023, RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO , de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **MARILENE GONZAGA**, matricula: 0644751101, admitido em caráter temporário no cargo de TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS do PRESIDIO FEMININO REGIONAL DE JOINVILLE, com efeitos **a contar de 08/11/2023**.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 951311

PORTARIA nº 2954/GABS/SAP/2023
A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 2546/GABS/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado n° 22.099, de 11/09/2023, e de acordo com o Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00122727/2023, RESOLVE, a contar de 10/10/2023:
* **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **JANAINA KELLER**, matrícula 0302047902, da função de COORDENADOR DE SAUDE DO PR25 (PRESIDIO FEMININO REGIONAL DE CHAPECO), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.
* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **ANA PAULA PADILHA**, matrícula 0955101801, para ocupar a função de COORDENADOR DE SAUDE DO PR25 (PRESIDIO FEMININO REGIONAL DE CHAPECO), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 951322

PORTARIA Nº 2924/GABSA/SAP/2023
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE n° 22.099 de 11/09/2023, e a **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SANTA CATARINA DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA (SESC/ABIN)**, RESOLVE:
ELOGIAR Secretário desta Pasta **CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES** pela sua participação como palestrante no 3° Encontro Estadual do Sistema Brasileiro de Inteligência de 2023 (SISBIN/SC), realizado em Itajaí/SC, na data de 26/10/2023, tendo em vista ter demostrado conhecimento ímpar na temática sob sua responsabilidade e abrilhantou notoriamente o evento.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 951345

PORTARIA Nº 2957/GABSA/SAP/2023.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE n° 22.099 de 11/09/2023 e com fulcro na Portaria nº 144/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.215, de 05/03/2020 e no processo SAP 00120269/2023, resolve:
SUBSTITUIR, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, a servidora **SIRLEY FERREIRA**, matrícula 0381258801, pela servidora **ELIZANDRA VEZARO**, matrícula 0972107001, como Titular Primário da conta bancária voltada à gestão e movimentação de numerários dos presos do(a) PRESIDIO FEMININO REGIONAL DE CHAPECO, designado pela Portaria nº 2679/GABS/SAP/2023, publicada no DOE 22.113, de 29/09/2023.
SUBSTITUIR, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, a servidora **CLESI ANA BARRIONUEVO BRANDIELLI**, matrícula 0194890303, pela servidora **JUSSANIA MARIA DOS SANTOS DE AVILA BRANDALISE**, matrícula 0356019803, como Titular Secundário da conta bancária voltada à gestão e movimentação de numerários dos presos do(a) PRESIDIO FEMININO REGIONAL DE CHAPECO, designado pela Portaria nº 1016/GABS/SAP/2023, publicada no DOE 22.991, de 31/03/2023.

JOANA MAHFUZ VICINI
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 951335

PORTARIA Nº 2945/GABS/SAP/2023
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 4° e 11 do Decreto n°1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00131828/2023, resolve:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2886, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.137, de 06/11/2023, referente a designação do servidor EDENILSON SCHELBAUER, matrícula 0924874902, para responder cumulativamente pela função de Superintendente Regional Serrana, em substituição ao servidor ELIAS DIAS DA SILVA, matrícula 0959863401, durante o usufruto de férias.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 951099

PORTARIA Nº 2946/GABS/SAP/2023
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 4° e 11 do Decreto n°1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00131828/2023, resolve:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2899, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.139, de 08/11/2023, referente à retificação da data de substituição de férias do servidor ELIAS DIAS DA SILVA, matrícula 0959863401.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 951100

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/SAP
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2023TN1004 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – **SAP**, com a coordenação a Central de Penas e Medidas Alternativas – CPMA da Comarca de Laguna e a Instituição **CENTRO SÓCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU CASA DA GENTE:** implementação e constituição de rede de instituições para a execução no cumprimento de penas e medidas alternativas. **DATA**: 08 de novembro de 2023. **VIGÊNCIA**: início da data da publicação e término em 1(um) ano prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS**: **CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**, pela SAP, **RENATA DE SOUZA**, pelo DPP e **ELIANE SERAFIM MARTINS**, pela instituição. Florianópolis, 14 de novembro de 2023.
Cod. Mat.: 951272

EDITAL N.º 001/2023/ACAPS/SAP – RETIFICADO de 10/11/2023
Processo de Credenciamento e Seleção de Servidor Docente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, O DIRETOR DA ACADEMIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA E A COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, nomeada pela Portaria nº 1.489/GABS/SAP/2023 e alterações, em conformidade com o art. 3º do Anexo II do Decreto nº 1.327, de 14 de junho de 2021 e Lei Complementar nº 774 de 27 de outubro de 2021 fazem saber, a quem interessar possa que estão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção e Credenciamento de Servidor Docente** para compor corpo docente da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa **–** ACAPS, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, pelo regimento interno da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa **–** ACAPS e pela legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital visa selecionar servidores docentes pertencentes ao quadro de servidores efetivos e estáveis da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa – SAP do Estado de Santa Catarina, para atuarem nos cursos a serem promovidos pela ACAPS no período de vigência do edital.

1.2 O presente processo de seleção terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação em Diário Oficial do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

1.3 A participação no presente processo de seleção e credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

1.4 A Comissão estabelecida será responsável pelo presente processo de credenciamento e seleção, podendo, a seu critério, usar os meios que se fizerem necessários para a execução do processo.

1.5 O presente edital não estabelece obrigação da ACAPS em efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de docentes aptos a atenderem às demandas.

1.6 As inscrições para o referido processo seletivo deverão ocorrer de **13/11/2023 a 12/12/2023.**

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Servidores efetivos e estáveis do quadro de pessoal da administração direta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser servidor efetivo e estável do quadro de pessoal da administração direta, das autarquias e

fundações do Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal.

3.2 Possuir nível superior completo em curso de graduação, reconhecido pelo MEC na data da inscrição no certame.

3.3 Não ter sido condenado em processo administrativo com penalidade de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos.
3.4 Não estar respondendo a processo administrativo por ato que importe a penalidade de demissão simples ou qualificada.
3.5 Não possuir impedimento para ausentar-se temporariamente da sua unidade de lotação em virtude de procedimento administrativo disciplinar em apuração, frente a sua situação correcional.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas foram estipuladas conforme necessidade decorrente de novo curso, conforme projetos constantes nos **SGPes SAP 51655/2023** e **SAP 51658/2023**, os quais não possuem docentes credenciados pelo processo seletivo vigente.

4.2 A disciplina com o quantitativo de vagas, descrição e habilitação exigida consta no Anexo I do presente edital.

4.3 A candidata feminina concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovada, não puder preencher a vaga através de sua classificação na lista geral.

4.4 As vagas destinadas para candidatas femininas, nas disciplinas previstas no Anexo I, não serão redistribuídas para a classificação geral, por seu caráter exclusivo e inclusivo.

5. DA DISCIPLINA E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

5.1 O (A) candidato (a) poderá inscrever-se na disciplina, caso obedeça aos requisitos, devendo orientar-se pela tabela constante no Anexo I deste edital.

5.2 O (A) candidato (a) deverá comprovar a habilitação mínima exigida na disciplina conforme normas dispostas no presente edital.

5.3 O (A) candidato (a) que precisar comprovar a atuação em determinada função, conforme pré-requisito da disciplina deverá apresentar declaração do gestor do setor solicitado.

5.4 O (A) candidato (a) deverá apresentar diploma de conclusão de curso superior de graduação devidamente registrado no ato da inscrição.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Esse processo seletivo ocorrerá em fase única, de análise de requerimento de inscrição e documentos comprobatórios.

6.2 É responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a), ou de seu representante legal, conferir o prazo de envio dos documentos do presente processo seletivo, bem como verificar os prazos de entrega de documentos de outros setores da SAP.

7. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente acessar o sítio eletrônico https://www.sap.sc.gov.br.

7.2 Preencher a ficha de inscrição conforme modelo disponibilizado, escanear os documentos relacionados no item 8 (oito) frente e verso, em formato PDF, individualmente e nomeados e encaminhar via e-mail para o endereço eletrônico grs@acaps.sc.gov.br.

7.3 Não serão aceitas as candidaturas que forem enviadas após o término das inscrições.

7.4 Não serão admitidas, após o término do prazo de inscrição, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados.

7.5 Não serão aceitos pedidos de revisão baseados em documentos não entregues no momento da inscrição.

7.6 Após a divulgação do resultado preliminar, será aberto prazo de 48 horas para interposição de recurso

8.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS
Documentos para a inscrição e classificação:

a)Fotocópia (frente e verso) do diploma de conclusão de curso de graduação, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC;

b) Fotocópia (frente e verso) dos diplomas e certificados de cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* conforme critérios do item 9 (9.2 a 9.4);

c) Fotocópia (frente e verso) dos diplomas e certificados de conclusão de curso nas **áreas específicas** da disciplina, conforme critérios do item 9 (9.6 a 9.8);

d) Declarações ou documentos de instituições de ensino público a fim de comprovar a experiência na docência conforme critérios do item 9 (9.9 a 9.11);

E) Declaração ou certidão que comprove experiência profissional conforme item 9 (9.12, 9.13 e 9.14);

f) Certidão da Corregedoria informando que o(a) candidato(a) não está respondendo a processo administrativo que possa importar em demissão simples ou qualificada, não possui impedimento para ausentar-se temporariamente da sua unidade de lotação em virtude de procedimento administrativo disciplinar em apuração, frente a sua situação correcional e que não foi condenado(a) em processo administrativo com penalidade de suspensão **nos últimos 05 (cinco) anos**.

g) Mapa do tempo de efetivo serviço no quadro da SAP, emitido através da página eletrônica do SIGRH.

8.2 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, ainda que enviados, não serão considerados.

8.3 Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital.
8.4 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado implicará a imediata desclassificação do(a) candidato(a), sem prejuízo das cabíveis sanções legais.

8.5 Não serão considerados, para efeito de pontuação, os documentos ilegíveis.

8.6 A escolha dos documentos a serem encaminhados é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a). À comissão caberá apenas avaliar os documentos relacionados e encaminhados.

8.7 O (A) candidato (a) poderá esclarecer dúvidas pelo e-mail grs@acaps.sc.gov.br.

9. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1 Os (As) candidatos (as) serão avaliados (as) e selecionados (as) pela análise dos documentos apresentados em relação à titulação, formação complementar na área inscrita, experiência docente e experiência profissional, conforme tabela:

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DOS PONTOS	TÍTULO	VALOR MÁXIM O DOS ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
TITULAÇÃO (Será pontuada somente a maior titulação)	90 PONTOS	Doutorado em qualquer área	90 pontos	Somente um curso
		Mestrado em qualquer área	60 pontos	Somente um curso
		Especialização em qualquer área	20 pontos	Somente um curso
FORMAÇÃO COMPLEMENTA R NA ÁREA INSCRITA	90 PONTOS	Somatória da carga horária de cursos realizados em Instituições Públicas	70 pontos	De 1h a 90h: 20 pontos
				De 91h a 180h: 30 pontos
				De 181h a 280h: 50 pontos
				Acima de 281h: 70 pontos
		Somatória da carga horária de cursos realizados em Instituições Privadas	20 pontos	De 24h a 100h: 10 pontos
				De 101h a 280h: 15 pontos
				Acima de 281h: 20 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO DOCENTE	60 PONTOS	Experiência como docente em processos formativos de servidores públicos na ACAPS e/ou docente em instituições de ensino superior públicas	60 pontos	Cada ano equivale a 12 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	20 PONTOS	Experiência profissional nas carreiras no âmbito da SAP	20 pontos	Cada ano equivale a 02 pontos

9.2 Para receber a pontuação relativa ao título de doutorado ou de mestrado (*stricto sensu*), o(a) candidato(a) deverá comprovar a conclusão do referido curso através de fotocópia do diploma devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC.

9.3 Para comprovação do curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, apenas será aceito o diploma revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, salvo se a revalidação for dispensada pela legislação brasileira em vigência, fato que deve ser comprovado por documento hábil.

9.4 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos relacionados em nível de doutorado ou de mestrado da tabela de pontos de critério de titulação.

9.5 Para receber a pontuação relativa ao título de especialização (*lato sensu*), o(a) candidato(a) deverá comprovar, através de fotocópia do certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda com as normas do Conselho Estadual de Educação (CEE).

9.6 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o

solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada fotocópia da declaração da instituição, atestando que o curso atende à Lei nº 9.394, de 1996, ou às normas do CNE, ou do extinto CFE, ou ainda CEE.

9.7 Para receber a pontuação relativa ao título de especialização, serão aceitos somente os certificados em que conste a **carga horária mínima de 360 horas**.

9.8 O diploma ou certificado obtido no exterior só será considerado se for revalidado por universidade pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

9.9 Para efeitos de pontuação no critério Titulação, só será aceito o maior título.

9.10 Para receber a pontuação relativa à Formação Complementar na área inscrita, o candidato deverá apresentar os certificados devidamente registrados, expedidos pelas instituições que os promoveram, **exclusivamente na área pretendida**. Será considerada a somatória das cargas horárias dos certificados e diplomas entregues pelo candidato para pontuação.

9.11 Os certificados apresentados para pontuação na Formação Complementar devem conter a assinatura do responsável ou assinatura digital, a carga horária e o período de início e de término do curso.

9.12 Não serão consideradas disciplinas isoladas ou certificados de Cursos de Formação Inicial/ Profissional.

9.13 O certificado que estiver em língua estrangeira somente será considerado se vier acompanhado de tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.

9.14 Para pontuar dentro do critério de Experiência Profissional Como Docente nos processos formativos de servidores públicos da ACAPS e/ou docente em instituições de ensino superior públicas, o (a) candidato (a) deverá apresentar declaração da entidade, devidamente assinada pelo responsável, constando período no qual atuou.

9.15 As declarações referentes aos processos formativos da ACAPS deverão ser solicitadas pelo endereço eletrônico gef@acaps.sc.gov.br.

9.16 Somente será considerada para pontuação do item 9.9 a experiência profissional enquanto docente relativa **aos últimos 05 anos.**

9.17 Não serão consideradas experiências enquanto docente em processos formativos de servidores públicos da ACAPS e instituições públicas: tutoria, orientação, supervisão de estágio, monitoria, estágio em docência.

9.18 Para pontuar dentro do critério de Experiência Profissional nas carreiras, conforme previsto na letra (g) do item 8.1, o (a) candidato (a) deverá apresentar mapa do tempo de serviço, emitido através do sítio eletrônico https://sigrhportal.sea.sc.gov.br na aba "Funcional"; OU declaração da Gerência de Gestão de Pessoas da SAP, devidamente assinada pelo gerente do setor, com nome e matrícula, em que conste o tempo de serviço.

9.19 Somente será considerado para experiência profissional o tempo de serviço com vínculo efetivo.

9.20 Somente será considerada para fins de pontuação do item 9.14 a experiência profissional relativa aos últimos 10 (dez) anos: 2 pontos por ano.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação dos (as) candidatos (as) será feita através da soma dos pontos dos critérios conforme fórmula abaixo:
Pontos da Titulação + Pontos da Formação Complementar + Pontos da Experiência Profissional.

10.2 Será considerado (a) classificado (a) no processo de seleção o (a) candidato (a) que estiver relacionado (a) dentro do número de vagas disponibilizadas para a respectiva disciplina, conforme consta no Anexo I.

10.3 Os (As) candidatos (as) não classificados (as) dentro do número de vagas disponibilizadas no Anexo I, mas que preencherem todos os requisitos exigidos no edital, comporão cadastro reserva de servidores docentes, podendo ser chamados (as) no prazo de validade do presente edital, a critério de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 O resultado preliminar da análise da documentação será publicado a partir das 19 horas do dia 18 de dezembro de 2023 no endereço eletrônico **https:**//www.sap.sc.gov.br/.

11.2 (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar poderá interpor recurso **em até 48 horas após a publicação do resultado**.

11.3 Para recorrer quanto aos resultados publicados, o (a) candidato (a) deverá preencher formulário específico para a disciplina, disponibilizado no sítio eletrônico https://www.sap.sc.gov.br/.

11.4 Somente serão apreciados os recursos que apontarem **objetivamente as circunstâncias que os justifiquem**.

11.5 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão enviados para o e-mail através do qual o (a) candidato (a) realizou o recurso.

11.6 Somente serão aceitos para análise os recursos solicitados através do sítio eletrônico https://www.sap.sc.gov.br/.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

12.1 A classificação e o resultado final com a relação dos docentes selecionados dentro do limite de vagas disponibilizadas no Anexo I serão publicados no endereço eletrônico **https://www.sap.sc.gov.br/ a partir das 19 horas do dia 22 de dezembro de 2023** e homologados através de publicação em Diário Oficial.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Ocorrendo empate quanto à pontuação final obtida, o desempate será decidido beneficiando o (a) candidato (a) na seguinte ordem:

a) Maior pontuação na titulação;
b) Maior pontuação na formação complementar na área;

c) Persistindo o empate, o (a) servidor (a) com maior idade.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) SERVIDOR (A) DOCENTE E DOS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

14.1 Cumprir o regimento interno – Decreto no. 1.327, de 14 de junho de 2021 –, portarias, legislações específicas e as orientações da ACAPS.

14.2 O (A) servidor (a) docente será desligado (a) do quadro de docentes da ACAPS quando não cumprir as obrigações acima elencadas ou quando assim o solicitar por escrito.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A participação no presente processo de credenciamento e seleção de servidor (a) docente significa a aceitação das orientações da ACAPS.

15.2 Os honorários do (a) servidor (a) docente estão previstos no Decreto nº 1.327, de 14 de junho de 2021, e na Lei Complementar nº 774, de 27 de outubro de 2021.

15.3 A remuneração dos (as) docentes selecionados (as) pela ACAPS para a construção do material didático ocorrerá conforme previsto no Decreto nº 1.327 de 14 de junho de 2021.

15.4 Os casos omissos referentes ao presente processo seletivos serão apreciados pela comissão.

João Paulo Fernandes de Sousa
Presidente da Comissão de Seleção e Credenciamento de Servidor Docente
Carlos Antônio Gonçalves Alves
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

ANEXO I QUADRO DA DISCIPLINA
Quadro da disciplina, ementa, pré-requisito mínimo exigido e número de vagas:

Disciplina	Ementa	Formação e requisito	Vagas Policial Penal Masculino	Vagas Policial Penal Feminina	Total vagas
Noções de sistema operacional e monitoramento (NSM)	Noções básicas do sistema operacional utilizado no monitoramento eletrônico: violação de áreas de inclusão e exclusão, rompimento, metal detectado, comunicação com a central, instalação do equipamento, inspeção e retirada.	Curso na área com, no mínimo, 32 horas	6	2	8
		TOTAL GERAL	**06**	**02**	**08**

ANEXO II
CRONOGRAMA

	EVENTO	DATAS PROVÁVEIS	
		INÍCIO	**FINAL**
1	Publicação do Edital	13/11/23	
2	Prazo de inscrições	13/11/23	12/12/23
3	Resultado preliminar		18/12/23
4	Prazo recursal do resultado preliminar	19/12/23	20/12/23
5	Despacho dos recursos		22/12/23
6	**RESULTADO FINAL**		22/12/23
7	Reuniões de alinhamento	08/01/24	08/02/24

Cod. Mat.: 951291

AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
Extrato de Convênio n° 2023TR001259, Programa de Transferência nº **2023012223** e Proposta de Transferência n.º **29090**. Participantes**:** Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Rancho Queimado. **Objeto: Realização da XXX Festa do Morango**. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R$ 99.982,99 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos). **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 11/02/2024. **Data e Assinatura:** Florianópolis/SC, 13/11/2023. **VALDIR COLATTO**, pela SAR e **CLECI APARECIDA VERONEZI**, pelo município. Processo SGPe **SAR 00001604/2023**

Cod. Mat.: 951432

Extrato do Termo de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 1373 da Secretaria de Estado da Agricultura, conforme decreto estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiário: **MARIA EDUARDA WENDT COUTINHO**, CPF: xxx.322.669-85 Termo de Compromisso Nº 248/2023 Inicia: 12/11/2023.

Cod. Mat.: 951217

EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 3029 de 10/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **ALTERAR**, na Portaria nº 1027, 02/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.010, de 03/05/2023, que concedeu **ASCENSÃO FUNCIONAL**, nos termos do Artigo 10 da Lei Complementar n.º 668/2015 alterada pela Lei Complementar n.º 716/2018, ao servidor RAFAEL APARECIDO FERMINO SEMENSI, matrícula nº 670.803-0-04, na parte referente ao Nível/Referência, que deverá ser 3/B para 4/B, conforme Processo **SED 195317/2023.**

PORTARIA N° 3030 de 10/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONSIDERAR READAPTADA**, de acordo com o artigo 48 da Lei nº 6.844/86, conforme processo **SDR17 5176/2014**, ELIZABETE KAZUE MATSIOKA, matrícula nº 312.609-9-03, Professora, lotada na EEB Alcuino Gonçalo Vieira, código 762001091500, município de Camboriu, carga horária de 30 horas semanais, no período de 04/07/2014 a 03/07/2015.

PORTARIA N° 3032 de 10/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONSIDERAR READAPTADA**, de acordo com o artigo 48 da Lei nº 6.844/86, conforme Processo **SDR 2613/2015**, ALINE NOLLI, matrícula nº 339578-2-02, Professora, lotada na EEB Professor Henrique da Silva Fontes, código 762000686590, município de Itajaí, carga horária de 40 horas semanais, no período de 30/03/2015 a 28/03/2016.

PORTARIA N° 3033 de 10/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 741 de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, **DECIDE**, de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar **ADR15 5943/2020.**

PORTARIA Nº 3034 de 10/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, conforme Processo **SED 193521/2023**. a Portaria n° 2756, de 09/10/2023, publicada no Diário Oficial do Estado n° 22.122, de 10/10/2023, que autorizou o **AFASTAMENTO**, remunerado parcial de 20 horas semanais para frequentar curso de Mestrado da servidora ANDREIA VITORIA TREVISOL ORSO, matrícula n° 366.200-4-02, por solicitação da interessada,

PORTARIA N° 3035 de 13/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme Processo **SED 196269/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 1446 de 06/06/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22035 de 07/06/2023, de LUCIANA DA SILVA, matrícula nº 717.023-8-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB PAULO CORDEIRO, código 755000227990, município de Rio do Sul, na parte referente à data fim que deverá ser**: 21/12/2023**.

PORTARIA N° 3036 de 13/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **FAZER CESSAR**, conforme Processo **SED 193012/2023**, os efeitos da Portaria nº 2287, de 16/08/2023, publicada no DOE nº 22085, de 18 de agosto de 2023, que **designou** LORINÉIA BURTET VALÉRIO, Matrícula nº 372.986-9-01, ocupante do cargo de Assistente de Educação, Nível MAG-04-F, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, em Caráter Temporário, a função de Assessor de Direção TIPO3-02 TURNOS, na EEB Santo Antônio, código 757000389380, município de Mafra, a partir **de 01/01/2024**.

PORTARIA N° 3037 de 13/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):Processo Administrativo: **SED 161476/2023** (Informação nº 571/2023).
Membro 1: **(Presidente**):ANGELITA HACK, Assistente Técnico Pedagógico, mat. n° 335.179-3-02, NV/REF: 04/H, lotada na CRE/Mafra, C.H 40h;
Membro 2: LUCIANA PSCHEIDT, Assistente Técnico-Pedagógica, mat. n° 338.029-7-03, NV/REF 04/I, lotada na CRE/São Bento do Sul, C.H 40h.
Membro 3: EDSON PEDRO SCHIEHL, Professor, mat. n° 394.266-0-02, NV/REF 05/B, lotado na CRE/São Bento do Sul, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): (E. A), Professora, mat. nº 362.631-8. Resumo dos fatos: apurar a conduta da servidora por apresentar comportamentos inadequados com seus discentes, manifestando comentários impróprios ao ambiente escolar. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160, I e II; 163, caput; art. 165, II; art. 166, V, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de **60** (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA N° 3038 de 13/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):Processo Administrativo: **SED 147898/2023** (Informação nº 549/2023).
Membro 1: (Presidente):JACIRA LOPES, Consultora Educacional, mat. n° 306.063-2, NV/REF 04/I, lotada na CRE/Florianópolis, C.H. 40h.
Membro 2: ÁUREA REGINA CARDOSO, Consultora Educacional, mat. n° 252.582-8, NV/REF 04/I, lotada na CRE/Florianópolis, C.H. 40h.
Membro 3: MICHELE CRISTIANE GUBIANI, Consultora Educacional, mat. n° 276.397-4-01, NV/REF: 04/F, lotada na CRE/Videira, C.H. 40hProvável(is) servidor(es) responsável(is**): (C. C. da S)**, Professor, mat. nº 338.643-0. Resumo dos fatos: apurar a conduta do servidor, no exercício de suas funções de docência, por utilizar palavras inadequadas no tratamento de seus discentes e por assediar suas colegas de trabalho por meio de mensagens em redes sociais. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160, I e II; 163, caput; art. 165, II; art. 166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA N° 3039 de 13/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, tendo em vista o pedido de revisão formalizado pelo servidor **(J. B. S)**, Professor **ACT**, mat. nº 688.076-2, contra decisão que consta no processo administrativo disciplinar (PAD) **SED 52447/2022**, **DECIDE** pela inadmissibilidade do pedido de revisão, nos termos do Parecer Jurídico nº 891/2023/PGE/NUAJ/SED/SC, mantendo-se a penalidade aplicada, consoante a Portaria nº 2297, de 09/09/2022, publicada no DOE nº 21.854, de 12/09/2022, p. 17, conforme Processo **SED 120018/2023**.

PORTARIA N° 3040 de 13/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Correcional ora em análise, **DECIDE,** de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo de Sindicância Investigativa **SED 111689/2023**.

PORTARIA N° 3041 de 13/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 741 de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, **DECIDE**, de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar **SED 105341/2023**.

PORTARIA N° 3042 de 13/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 741 de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, **DECIDE**, de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar **SED 33660/2023.**

PORTARIA N° 3043 de 13/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do PAD **SED 92456/2023**, **DECIDE**, com fundamento no art. 60 da LCE nº 491/2010, c/c art.164, inciso I da Lei nº 6.844 de 29 de julho de 1986, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora **(I. U),** Professora **ACT**, mat. nº 399.437-6, por infração ao art. 165, inciso II, do Estatuto do Magistério.

PORTARIA N° 3048 de 13/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo **SED 196592/2023**, resolve**, AUTORIZAR** de acordo com o § 1° o Artigo 6° do Decreto n° 3421/2005, a servidora Adréia Vitória Trevisol Orso, matrícula n° 366.200-4-02,CNH:038XXXXXXX3-AB, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até **31/12/2026**.

PORTARIA N° 3049 de 13/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo **SED 136324/2023**, resolve: **AUTORIZAR** de acordo com o § 1° o Artigo 6° do Decreto n° 3421/2005, o servidor Charles Palma Schilisting, matrícula n° 373.333-5-01,CNH: 034XXXXXXX9-B, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até **31/12/2026.**

PORTARIA N° 3050 de 13/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve DESIGNAR, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível

na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):Processo Administrativo: **SED 154446/2023**.
Membro 1: (Presidente):DOLOANA GATTIS DE MELLO, Assistente Técnico-Pedagógica, mat. n° 339.080-2-03, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Brusque, C.H. 40h.
Membro 2: ALICIO SCHIESTEL, Professor, mat. 312.180-1-04, NV/REF: 05/E, lotado na CRE/Brusque, C.H. 40h.
Membro 3: CRISTINA APARECIDA ESTRADIOTO MACHADO, Assistente Técnico-Pedagógico, mat. n° 375.142-2, NV/REF: 04/F, lotada na CRE/Brusque, C.H. 40h.Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(M.V),** Professora **ACT,** mat. nº 692.533-2. Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora por manter conversas inadequadas com alunos por meio de aplicativo de mensagens, apresentando um comportamento que não condiz com a função de Professora. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160, I e II; 163, caput; art. 165, II; art. 166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA N° 3051 de 13/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve DESIGNAR, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):Processo Administrativo: **SED 00183576/2023**.
Membro 1: (Presidente):LUCINEIA SILVEIRA DUZ, Assistente Técnico Pedagógico, mat. nº 347.121-7-03, NV/REF 04/G, lotada na CRE/Araranguá, C.H 40h.
Membro 2: MÁRCIO MICHEL JUMES DE SOUZA, Assistente Técnico Administrativo, mat. nº 373.531-1-01, NV/REF:04/J, em exercício na CRE/Araranguá, C.H 40.
Membro 3: ALINE DEISE HAIDEMANN BAGGIO HEMKEMEIER, Professora, mat. n° 327.893-0-03, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Braço do Norte, C.H. 40h.Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(T.R.K),** Professor, mat. nº 711.498-2. Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora por constranger e assediar alunas da Unidade Escolar. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160, I e II; 163, caput; art. 165, II; art. 166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 951362

PORTARIA N° 3052 - de 13/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022, considerando as razões expostas no Processo administrativo, **SED 132553/2023**, ora em análise, Resolve **PRORROGAR O AFASTAMENTO,** a partir do dia 30/10/2023, realizado pela Portaria n° 2399 de 30/08/2023, publicada no DOE Nº 22.094 do dia 31/08/2023, pag. 03, realizado em face **(R.R.C),** mat. nº 712.088-5, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do caput do art.76, §1º, § 2º da LCE nº 491/2010

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 951383

AVISO DE NOTIFICAÇÃO N° 3044 de 13/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, leva ao conhecimento da Sra JULIANA ANTUNES GUERRIERI WESTENDORFF DE OLIVEIRA, matrícula N° 671 364 5 04, que tramita nesta secretaria o Processo **SED 144879/2023**, que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6 , IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO N° 3045 de 13/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃ, leva ao conhecimento da Sra. GRACIARA TERESINHA ROSA LUZ, matrícula N° 357922 0 02, que tramita nesta secretaria o Processo **SED 89879/2023** que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6 , IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO N° 3046 de 13/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, leva ao conhecimento da Sra. GIULIA GOMES DA COSTA, matrícula n° 646 652 4 03, que tramita nesta secretaria o Processo **SED 114318/2023** , que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6 , IV, do Decreto nº1.886, de 2013.

AVISO DE NOTICAÇÃO N° 3047 de 13/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO leva ao conhecimento do Sr. ICARO GUSTAVO CORREA, matrícula n° 697 589 5 01, que tramita nesta secretaria o Processo **SED 126248/2023** que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6 , IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 951386

PORTARIA N° 3031 de 10/11/2023
O ESTADO DE SANTA CATARINA, representado por sua Secretaria de Estado da Educação, determina à empresa **CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**., o reinício da obra a partir da data de publicação, dos serviços referentes à Contratação de Empresa Especializada em elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia para reforma e ampliação de 18 unidades escolares da EEB Pedro Maciel, localizada em Chapecó/SC, de acordo com as especificações do contrato nº 00074/2021/SED decorrente do regime diferenciado de Contratação 53/2020/SIE - PL 19/2021, SIE 10919/2020. A Ordem de Paralisação ocorreu porque o processo de aditivo de serviços estava estagnado devido à resolução dos impeditivos de análise dos projetos por parte da prefeitura municipal**. (SIE 24541/2023.).**

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 951393

FAZENDA

PORTARIA Nº 351/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de
R$ 1.220.000,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00675, de novembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 16928/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejada a importância de
R$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 16928/2023 estão disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de novembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo
Ato Normativo 2023AN000675
Órgão 26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26093	Fundo Estadual de Assistência Social			
	08.244.0560.1237.015491			
	1.500.100.000		33.41.41	1.220.000,00
Subtotal				1.220.000,00
Total				1.220.000,00

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2023AN000675
Órgão 26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família SAS			
	16.244.0560.0017.014179			
	1.500.100.000		44.40.42	1.220.000,00
Subtotal				1.220.000,00
Total				1.220.000,00

Subação
014179 Gestão da Política de Habitacional de Interesse Social SC Levada a Sério
015491 Proteção social especial de alta complexidade
***Fonte Recurso**
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida
Disponível RLD Fonte Tesouro
(EC)
****Natureza Despesa**
33.41.41 Contribuições
44.40.42 Auxílios
Cod. Mat.: 951366

PORTARIA Nº 344/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de
R$ 16.622.446,05.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00676, de novembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 16931/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejada a importância de
R$ 16.622.446,05 (dezesseis milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 16931/2023 estão disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de novembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2023AN000676
Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública
UO Código F.R.* N.D. Valor**
16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar
06.331.0855.1040.014831
1.753.111.000 33.90.93 100.000,00
Subtotal 100.000,00
UO Código F.R.* N.D. Valor**
16090 Fundo Estadual de Segurança Pública FESPSC
06.181.0701.1103.015088
2.713.229.000 44.90.52 1.600,00
Subtotal 1.600,00
Órgão 27000 Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço
UO Código F.R.* N.D. Valor**
27001 Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e do Serviço
18.122.0900.0002.005030
1.500.100.000 33.90.39 600.000,00
Subtotal 600.000,00
Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura SAR
UO Código F.R.* N.D. Valor**
44093 Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural
20.605.0320.0449.011418
1.759.266.000 33.90.48 1.500.000,00
Subtotal 1.500.000,00
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação
UO Código F.R.* N.D. Valor**
45001 Secretaria de Estado da Educação
12.368.0610.0052.014272
1.500.100.000 44.90.52 1.000.000,00
Subtotal 1.000.000,00
UO Código F.R.* N.D. Valor**
45022 Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
12.364.0630.0013.003176
1.500.100.000 33.90.30 17.000,00
1.500.100.000 33.90.33 3.000,00
12.364.0630.0240.005310
1.572.235.000 33.90.36 5.400,00
12.364.0630.0056.005315
2.599.265.000 44.90.51 152.367,07
12.364.0630.0056.005317
1.500.100.000 44.90.51 170.426,14
12.122.0900.0002.011038
1.500.100.000 33.90.30 250.000,00
1.500.100.000 33.90.39 50.000,00
Subtotal 648.193,21
Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde
UO Código F.R.* N.D. Valor**
48091 Fundo Estadual de Saúde
10.122.0400.0048.011443
1.500.100.000 33.90.33 105.000,00
1.500.100.000 33.90.39 25.000,00
Subtotal 130.000,00
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
UO Código F.R.* N.D. Valor**
53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
26.782.0130.0011.014449
Ato Normativo 2023AN000676
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
UO Código F.R.* N.D. Valor**
53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
1.500.100.000 33.90.39 10.000.000,00
Subtotal 10.000.000,00
Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
UO Código F.R.* N.D. Valor**
54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina
14.122.0750.0002.010927
1.500.100.000 33.90.39 2.042.652,84
14.122.0750.1198.014875
1.500.100.000 33.90.30 600.000,00
Subtotal 2.642.652,84
Total 16.622.446,05

Anexo II – Redução
Ato Normativo 2023AN000676
Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública
UO Código F.R.* N.D. Valor**
16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar
06.182.0704.0028.014076
1.753.111.000 33.90.30 100.000,00
Subtotal 100.000,00
UO Código F.R.* N.D. Valor**
16090 Fundo Estadual de Segurança Pública FESPSC
06.181.0701.1102.015023
2.713.229.000 44.90.52 1.600,00
Subtotal 1.600,00
Órgão 27000 Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço
UO Código F.R.* N.D. Valor**
27001 Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e do Serviço
11.333.0342.0669.014768
1.500.100.000 33.90.39 600.000,00
Subtotal 600.000,00
Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura SAR
UO Código F.R.* N.D. Valor**
44093 Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural
20.606.0320.0971.011326
1.759.266.000 45.90.66 1.500.000,00
Subtotal 1.500.000,00
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação
UO Código F.R.* N.D. Valor**
45001 Secretaria de Estado da Educação
12.368.0610.0104.011562
1.500.100.000 44.90.52 1.000.000,00
Subtotal 1.000.000,00
UO Código F.R.* N.D. Valor**
45022 Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
12.126.0900.1227.004975
1.500.100.000 33.90.39 300.000,00
12.122.0900.0002.011038
1.572.235.000 33.90.39 5.400,00
12.364.0630.0056.014839
2.599.265.000 44.90.51 152.367,07
12.364.0630.0056.015051
1.500.100.000 33.90.39 20.000,00
1.500.100.000 44.90.51 170.426,14
Subtotal 648.193,21
Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde
UO Código F.R.* N.D. Valor**
48091 Fundo Estadual de Saúde
10.128.0400.0984.011453
1.500.100.000 33.90.39 25.000,00
1.500.100.000 33.90.39 105.000,00
Subtotal 130.000,00
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
UO Código F.R.* N.D. Valor**
53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
26.782.0110.0583.008575
1.500.100.000 44.40.42 1.500.000,00
26.782.0110.0340.008577
1.500.100.000 44.40.42 2.500.000,00
Ato Normativo 2023AN000676
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
UO Código F.R.* N.D. Valor**
53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
26.782.0105.0340.008579
1.500.100.000 44.40.42 5.000.000,00
04.122.0120.0060.012939
1.500.100.000 44.40.42 1.000.000,00
Subtotal 10.000.000,00
Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
UO Código F.R.* N.D. Valor**
54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina
14.421.0760.0635.010919
1.500.100.000 33.50.85 1.345.000,00
14.421.0760.0392.010920
1.500.100.000 33.90.30 347.652,84
14.421.0760.0636.012496
1.500.100.000 33.90.39 500.000,00
14.331.0855.0445.014933
1.500.100.000 33.90.39 450.000,00
Subtotal 2.642.652,84
Total 16.622.446,05
Subação
003176 Incentivo aos projetos de extensão da UDESC
004975 Disponibilização de equipamentos e serviços de tecnologia da informação e comunicação
005030 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SDE
005310 Custeio de bolsas de apoio a alunos UDESC
005315 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Lages CAV
005317 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Joinville CCT
008575 Apoio ao sistema viário estadual SIE
008577 Apoio ao sistema viário rural SIE SC Levada a Sério
008579 Apoio ao sistema viário urbano SIE SC Levada a Sério
010919 Atendimento social, psicológico, jurídico e saúde aos adolescentes sentenciados SAP
010920 Profissionalização e atividades laborais dos reeducandos no Sistema Prisional
010927 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SAP
011038 Gestão administrativa, manutenção e conservação das unidades da UDESC
011326 Concessão de financiamento para fomento de projetos de desenvolvimento rural e pesqueiro
FDR
011418 Subvenção de juro à projetos de financiamentos de desenvolvimento rural e
pesqueiro
011443 Manutenção das atividades do conselho estadual de saúde
011453 Qualificação dos profissionais do Sistema Único de Saúde
011562 Operacionalização da educação básica SED
012496 Apoio às centrais de penas e medidas alternativas
012939 Construção e adequação de obras civis de interesse do Estado
014076 Gestão das atividades de resposta a emergências
014272 Operacionalização das Coordenadorias Regionais de Educação Básica
014449 Conservação, sinalização e segurança rodoviária
014768 Apoio a política de trabalho e renda SDE
014831 Saúde e segurança no contexto ocupacional BM
014839 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Pinhalzinho CEO
014875 Aquisição de materiais e produtos para a manutenção da área administrativa da SAP
014933 Saúde e segurança no contexto ocupacional SAP
015023 PC Enfrentamento à criminalidade violenta/fortalecimento das instituições
015051 Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Florianópolis Administração
015088 CBM Enfrentamento à criminalidade violenta/fortalecimento das instituições
***Fonte Recurso**
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida
Disponível RLD Fonte Tesouro
(EC)
1.572.235.000 Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros
Repasses Vinculados a Educação
Outras Fontes (EC)
2.599.265.000 Outros Recursos Vinculados à Educação Receitas Diversas
Manutenção Ensino Superior
Outras Fontes (EA)
2.713.229.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança
Pública FSP Outras Fontes (EA)
1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Taxas de
Segurança Pública e Defesa do
Cidadão Fonte Tesouro (EC)
1.759.266.000 Recursos vinculados a Fundos Receitas diversas Receita
Agroindustrial FDR (EC)
****Natureza Despesa**
33.50.85 Transferência por meio de Contrato de Gestão
33.90.30 Material de Consumo
33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.36 Outros Serviços TerceirosPessoa Física
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.48 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas
33.90.93 Indenizações e Restituições
44.40.42 Auxílios
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
45.90.66 Concessão de Empréstimos e Financiam.

Cod. Mat.: 951422

PORTARIA nº 349/2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEF nº 16760/2023, MÁRCIO LUIZ PEDRO, matrícula nº 281.984-8, para responder, cumulativamente, pelo cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível FG-2, da SEF, em substituição da titular, PAULO SÉRGIO DE SOUZA, matrícula nº 920.107-6, durante o usufruto de Licença Prêmio, no período de 23/11/2023 a 07/12/2023.

AUGUSTO PUHL PIAZZA
Secretário Adjunto da Fazenda

Cod. Mat.: 951343

PORTARIA SEF Nº 356/2023

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), Grupo de Trabalho com a finalidade de prosseguir os estudos e definir a modelagem para realizar a implementação, gestão e fiscalização do serviço público de loteria no Estado de Santa Catarina.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições estabelecidas no inciso III do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado e no inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

Considerando os estudos elaborados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n. 194/2023, por meio de benchmarking, e análise de procedimentos de manifestação de interesse - PMI realizados por outros estados;

Considerando a necessidade de estudo de viabilidade econômico-financeira da Loteria do Estado de Santa Catarina - LOTESC e definição de sua modelagem;

Considerando que, para o funcionamento das loterias, são necessários três pilares: sistema de gestão, meio de pagamento e produtos lotéricos;

Considerando que o modelo de sistema de gestão, é primordial para controle das atividades da loteria, devendo-se estabelecer o melhor modelo;

Considerando que o sistema de meio de pagamento é essencial para o controle do fluxo financeiro, devendo-se definir o melhor modelo;

Considerando que a implementação das apostas de quota fixa – AQF, deve se dar em ambiente exclusivamente concorrencial, de acordo com a Lei Federal n. 13756/2018, art. 29, §2°;

Considerando que, para a implementação das demais modalidades lotéricas (instantânea, prognóstico e loteria esportiva), faz-se necessário estabelecer o melhor modelo;

Considerando, ainda, a necessidade de buscar elementos necessários e suficientes para a formação do juízo de conveniência e oportunidade na tomada de decisão, mitigando riscos, para definir a modelagem da LOTESC;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), com a finalidade de prosseguir os estudos e definir a modelagem do serviço público de loteria no Estado de Santa Catarina, conforme descrito acima.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – representante da Diretoria da LOTESC, que o coordenará;

II – representante do Gabinete da SEF;

III – representante da COJUR;

IV – representante da DIDE;

V – representante da DITE.

Parágrafo único. O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá requisitar a colaboração de outros servidores desta Secretaria para a realização dos trabalhos.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser finalizados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de novembro de 2023.

CLEVERSON SIEWERT

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 951549

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 010/2023

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e regulamentadas pela Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, e adota outras providências.

A **SECRETÁRIA-GERAL DE GOVERNO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 3°, II, da Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual,

Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congênere, na forma da lei;

Considerando a Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, que "Regulamenta as Transferências Especiais Voluntárias (TEVs) de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado aos Municípios do Estado e estabelece outras providências";

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), bem como em observância ao inciso II do art. 3º da Lei nº 18.676/2023; **RESOLVEM**

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria, conforme Processo SCC 15108/2023, os Municípios beneficiados, as parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da TEV.

§ 1º Caberá à UG concedente a aprovação do Plano de Trabalho, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº 18.676/2023.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por TEV, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º As TEVs serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2023 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º As TEVs serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG concedente.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos das TEVs serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela UG concedente.

Art. 3º Os Municípios poderão iniciar os procedimentos licitatórios relacionados ao objeto das TEVs constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Parágrafo Único. Após a realização do processo licitatório, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da TEV.

Art. 4º Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, conforme disposto no Anexo II Lei nº 18.676/2023, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do fim do prazo de execução previsto no plano de trabalho, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado em 14 de novembro de 2023.

Signatários: Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, Secretária-Geral de Governo e **Cleverson Siewert**, Secretário de Estado da Fazenda.

Cod. Mat.: 951635

Anexo Único

Nº SGPe	Município	Unidade Gestora responsável	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 13777/2023	AGROLÂNDIA	SED	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI PICA PAU AMARELO.	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 14859/2023	ANITA GARIBALDI	SDC	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO DA FROTA MUNICIPAL.	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 12061/2023	ANITÁPOLIS	SIE	REESTRUTURAR E SINALIZAR A HISTÓRICA ESTRADA DA SERRA DA GARGANTA ATÉ O LOCAL DO COMBATE DE 1930 QUE ACONTECEU NO MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS/SC.	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 12077/2023	ANITÁPOLIS	SAR	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 12059/2023	ANITÁPOLIS	SIE	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: RUA TRANSVERSAL, RUA DA CAIXA D'ÁGUA E SEGUNDA ETAPA DA ESTRADA (RUA) GERAL RIO DO OURO.	R$ 1.050.000,00	R$ 0,00	R$ 1.050.000,00	R$ 525.000,00	1/2
SCC 13476/2023	AURORA	SDC	DETONAÇÃO DE ROCHAS NA PEDREIRA LOCALIZADA NO COBRA SUL, E RECUPERAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS, ESTRADA GERAL RIBEIRÃO STREY; ESTRADA GERAL RIBEIRÃO PACAS; ESTRADA GERAL RIBEIRÃO AREIAS; ESTRADA GERAL COBRA SUL; ESTRADA GERAL SÃO MARTINHO; ESTRADA GERAL SANTO ANTÔNIO; E ESTRADA GERAL FUNDOS AURORA.	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 14889/2023	AURORA	SDC	CONSTRUÇÃO DE (20) VINTE CABECEIRAS EM PEDRA LOUSA, SENDO UMA PONTE NA LOCALIDADE DE RIBEIRÃO AREIAS, DUAS PONTES NO COQUEIRAL; UMA PONTE NO CHAPADÃO NOVA ITÁLIA; UMA PONTE NA NOVA ITÁLIA; UMA PONTE RIBEIRÃO DAS PEDRAS; TRÊS PONTES NO RIBEIRÃO PACAS E UMA PONTE NO SÃO MARTINHO.	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00	R$ 300.000,00	1/2
SCC 14875/2023	AURORA	SDC	AQUISIÇÃO DE DUAS RÉGUAS PARA MEDIÇÃO DO NIVEL DO RIO ITAJAÍ, PARA SER INSTALADAS NA LOCALIDADE DE SANTA TERESA E NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE AURORA.	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 14637/2023	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	SIE	AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC. PAVIMENTAÇÃO DA RUA PALMITO TEODORO DA SILVA–ETAPA I, BAIRRO LINGUADO.	R$ 141.834,21	R$ 0,00	R$ 141.834,21	R$ 141.834,21	1/1
SCC 14644/2023	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	FESPORTE	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PARA ATENDIMENTO A COMUNIDADE DOS BAIRROS PINHEIROS E COSTEIRA.	R$ 358.165,79	R$ 0,00	R$ 358.165,79	R$ 358.165,79	1/1

SCC 14480/2023	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	SDC	AQUISIÇÃO DE DRAGA FLUTUANTE.	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SCC 9542/2023	BOCAINA DO SUL	SEMAE	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA RURAL.	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	1/1
SCC 12351/2023	CAMPO ALEGRE	SES	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE BATEIAS DE CIMA.	R$ 1.800.000,00	R$ 0,00	R$ 1.800.000,00	R$ 600.000,00	1/3
SCC 12346/2023	CAMPO ALEGRE	SIE	PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE BATEIAS DE CIMA, TRECHO DE 1,6KM RUA RODOVIA MUNICIPAL 020 - KM 13 AO 14,6.	R$ 1.500.000,00	R$ 0,00	R$ 1.500.000,00	R$ 500.000,00	1/3
SCC 12420/2023	CAMPO ALEGRE	SIE	PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, TRECHO DE 01 KIM. RUA RODOVIA MUNICIPAL 020 - KM 1,7 AO 2,7.	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SCC 15443/2023	CAMPO BELO DO SUL	SIE	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO NA RUA CECILIO DA SILVA MOTA.	R$ 400.000,00	R$ 84.832,74	R$ 484.832,74	R$ 400.000,00	1/1
SCC 14719/2023	CANOINHAS	FUNDO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOSCONTENDO: 01 MOTONIVELADORA, 01 ROLO COMPACTADOR, 01 RETROESCAVADEIRA E 03 CAMINHÕES.	R$ 4.000.000,00	R$ 60.000,00	R$ 4.060.000,00	R$ 2.000.000,00	1/2
SCC 10977/2023	CAPIVARI DE BAIXO	SED	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO PARA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SALA DE JOGOS - EM ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO ILHOTINHA.	R$ 330.000,00	R$ 252.903,83	R$ 582.903,83	R$ 330.000,00	1/1
SCC 11365/2023	CHAPADÃO DO LAGEADO	SED	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR VERNY PASSIG NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO/SC.	R$ 200.000,00	R$ 105.005,62	R$ 305.005,62	R$ 200.000,00	1/1
SCC 9576/2023	CORREIA PINTO	SETUR	CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE TURÍSTICO AO LADO DO HOSPITAL, BAIRRO SÃO PEDRO.	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00	R$ 300.000,00	1/2
SCC 14592/2023	GUARAMIRIM	SIE	INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DA RUA VALDIR PRUESSE.	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 250.000,00	1/2
SCC 14716/2023	HERVAL D´OESTE	FUNDO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	R$ 600.000,00	R$ 153.500,00	R$ 753.500,00	R$ 600.000,00	1/1
SCC 10086/2023	IOMERÊ	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA EXTENSÃO DA RUA LUIZ NORA.	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SCC 10948/2023	ITAIÓPOLIS	SIE	AQUISIÇÃO DE TRATAMENTO ANTI PÓ NAS RUAS DA COHAB BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS.	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 10950/2023	ITAIÓPOLIS	FUNDO SOCIAL	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 10953/2023	ITAIÓPOLIS	FESPORTE	CONSTRUÇÃO DE CENTRO RECREATIVO, CONTENDENDO QUADRAS ESPORTIVAS, ACADEMIA E PARQUE INFANTIL, NO BAIRRO VILLA NOVA.	R$ 261.000,00	R$ 189.000,00	R$ 450.000,00	R$ 261.000,00	1/1
SCC 11238/2023	LAGES	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA RUA RENOR ZAPELLINI NO BAIRRO SÃO FRANCISCO.	R$ 1.500.000,00	R$ 0,00	R$ 1.500.000,00	R$ 500.000,00	1/3
SCC 10604/2023	LAURENTINO	SDC	RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES.	R$ 1.725.000,00	R$ 139.500,00	R$ 1.864.500,00	R$ 575.000,00	1/3
SCC 15105/2023	LEBON RÉGIS	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, SENDO RUA TIRADENTES, RUA PEDRO DEBONI E RUA FRANCISCO RIBEIRO PRETO.	R$ 1.250.000,00	R$ 0,00	R$ 1.250.000,00	R$ 312.500,00	1/4
SCC 12522/2023	MIRIM DOCE	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE/SC.	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00	R$ 300.000,00	1/2
SCC 8448/2023	MORRO DA FUMAÇA	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RODOVIA FORTUNATO SALVAN DO PERÍMETRO URBANO.	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 8457/2023	MORRO DA FUMAÇA	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RODOVIA FORTUNATO SALVAN DO PERÍMETRO RURAL.	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SCC 10924/2023	NOVA VENEZA	SAS	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO IDOSO EM NOVA VENEZA.	R$ 1.000.000,00	R$ 2.562.216,95	R$ 3.562.216,95	R$ 500.000,00	1/2
SCC 13066/2023	PAINEL	SIE	IMPLANTAÇÃO DE UM TREVO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE PAINEL, NA SC –114.	R$ 450.000,00	R$ 0,00	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	1/1
SCC 14761/2023	PALMA SOLA	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA LAURINDO CRESTANI.	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 10640/2023	PORTO UNIÃO	FESPORTE	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA SEBASTIÃO PIRES DO PRADO.	R$ 1.100.000,00	R$ 0,00	R$ 1.100.000,00	R$ 550.000,00	1/2
SCC 10646/2023	PORTO UNIÃO	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA RUA SECONDO ELISEO BERTOLUZZ.	R$ 900.000,00	R$ 0,00	R$ 900.000,00	R$ 450.000,00	1/2
SCC 10485/2023	PRESIDENTE NEREU	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TODA AVENIDA ERICO TORRES.	R$ 1.000.000,00	R$ 180.741,49	R$ 1.180.741,49	R$ 500.000,00	1/2
SCC 15421/2023	PRINCESA	FESPORTE	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NO LOTEAMENTO PRIMAVERA.	R$ 150.000,00	R$ 52.342,17	R$ 202.342,17	R$ 150.000,00	1/1
SCC 14237/2023	RANCHO QUEIMADO	SIE	RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO EM LAJOTAS DE RUAS DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO/SC.	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00	R$ 300.000,00	1/2
SCC 14464/2023	RIO FORTUNA	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA GERAL RIO OTÍLIA –ACESSO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ BUSS – CEDUP.	R$ 1.500.000,00	R$ 0,00	R$ 1.500.000,00	R$ 500.000,00	1/3
SCC 13420/2023	RIO FORTUNA	FESPORTE	REFORMA DA QUADRA COBERTA DA COMUNIDADE DE RIO CLARO NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA.	R$ 268.175,00	R$ 0,00	R$ 268.175,00	R$ 268.175,00	1/1
SCC 9431/2023	SANTA ROSA DE LIMA	SIE	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS PÚBLICO, CICLOFAIXA, TERRAPLANAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA LINDOLFO ASSING.	R$ 1.800.000,00	R$ 0,00	R$ 1.800.000,00	R$ 600.000,00	1/3
SCC 15383/2023	SÃO BONIFÁCIO	SDC	CONSTRUÇÃO CABECEIRAS PONTES.	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 250.000,00	1/2
SCC 12357/2023	SÃO BONIFÁCIO	SAR	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 6X2.	R$ 300.000,00	R$ 400.000,00	R$ 700.000,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 13964/2023	SÃO JOÃO DO OESTE	SETUR	APOIO FINANCEIRO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA FEIRA DE EXPOSIÇÃO 5ª EXPO SÃO JOÃO QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08 A 11 DE DEZEMBRO DE 2023.	R$ 50.000,00	R$ 1.491,00	R$ 51.491,00	R$ 50.000,00	1/1

SCC 11953/2023	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	SIE	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA LINHA CADEADO E NA LINHA SÃO JUDAS TADEU.	R$ 3.500.000,00	R$ 110.000,00	R$ 3.610.000,00	R$ 1.166.666,67	1/3
SCC 14595/2023	SCHROEDER	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS HENRIQUE ZIEBEL, RUA OTTO ELERT, RUA WILLY ZIEBEL.	R$ 1.671.751,58	R$ 0,00	R$ 1.671.751,58	R$ 557.250,52	1/3
SCC 13747/2023	TREZE TÍLIAS	SIE	REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DA RUA PEDRO NELCIDO KAFE-RE PORTAL SULNO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS.	R$ 131.247,34	R$ 0,00	R$ 131.247,34	R$ 131.247,34	1/1
SCC 13750/2023	TREZE TÍLIAS	SIE	REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA NA FRENTE DO PAÇO MUNICIPAL E ROTATÓRIA DA VACA LEITEIRA.	R$ 121.395,36	R$ 0,00	R$ 121.395,36	R$ 121.395,36	1/1
SCC 14313/2023	TREZE TÍLIAS	SES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO (PA24H).	R$ 3.000.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/3
SCC 13415/2023	TUNÁPOLIS	FESPORTE	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO NA LINHA SÃO PEDRO.	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 250.000,00	1/2
SCC 11346/2023	VITOR MEIRE-LES	SIE	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DOLLMANN – ACESSO AO BAIRRO VIETNÃ.	R$ 800.000,00	R$ 0,00	R$ 800.000,00	R$ 400.000,00	1/2
FESPORTE 3383/2023	XANXERÊ	FESPORTE	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO CATARINENSE ESCOLAR DE FUTEBOL - CCEF, COM PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS DE 15 A 17 ANOS, A OCORRER NO ANO DE 2023.	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	1/1
Fonte de recursos: 1.501.261								

Cod. Mat.: 951636

RESOLUÇÃO GGG Nº 019/2023
Autoriza a SCPar Porto de Imbituba S.A. a realizar processo seletivo simplificado para contratação de 13 (treze) empregados públicos temporários, sendo 4 (quatro) novas vagas e 9 (nove) vagas de vacância. Processo PIMB 1394/2023.
O GRUPO GESTOR DE GOVERNO, no uso das competências que lhe são conferidas pelos arts. 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e pelo Decreto nº 903, de 21 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO que as decisões de caráter normativo ou autorizativo do GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3972/2023/PRESI, de 11/09/2023 (pág. 238); Justificativa Técnica (págs. 29 a 49); Parecer Financeiro Orçamentário nº 075/2023, de 28/04/2023 (pág. 54); Parecer Jurídico nº 30/2023, de 04/05/2023 (págs. 59 a 63); Ata da 95ª Reunião do Conselho de Administração, de 30/05/2023 (págs. 81 a 85); Ofício nº 4.037/2023, de 20/09/2023 (págs. 247 a 249) e do Ofício nº 4.037/2023 retificado, de 25/09/2023 (págs. 253 a 526);
CONSIDERANDO a Informação GGG nº 027/2023, de 29 de setembro de 2023 (págs. 259 a 236);
CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG.
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar a empresa SCPAR Porto de Imbituba S.A. a realizar processo seletivo simplificado para a contratação de 13 (treze) empregados públicos temporários, sendo 4 (quatro) novas vagas e 9 (nove) vagas de vacância, em conformidade com o Processo SGPe PIMB 1394/2023;
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.
Florianópolis, 29 de setembro de 2023.
Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do Grupo Gestor de Governo
Moisés Diersmann
Secretário de Estado da Administração
Estêner Soratto da Silva Junior
Secretário de Estado da Casa Civil
Márcio Luiz Fogaça Vicari
Procurador-Geral do Estado
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti
Secretária-Geral de Governo

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº 019/2023.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Jorginho dos Santos Mello
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli
Secretário do Grupo Gestor de Governo
Cod. Mat.: 951330

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE OPERAÇÃO
ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 030/2023
AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Diretora de Operação.
PROJETO ATIVIDADE: Ação 26.782.0130.0011 e Sub-Ação 14.449
CONTRATO: CT-045/2023
EMPRESA: CONSÓRCIO SC MAIS 149
OBJETO DO CONTRATO:"Execução de Serviços com Fornecimento de materiais de sinalização viária vertical, turísticas em rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas pertencentes a região turística da grande Florianópolis, Lote II"
TRECHO: Grande Florianópolis.
EXECUÇÃO FÍSICA: 0 %
MOTIVO: Por motivo de ordem administrativa
DATA DE PARALISAÇÃO: 13 de novembro de 2023
Cod. Mat.: 951271

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA DE OPERAÇÃO
ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 029/2023
AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Diretora de Operação.
PROJETO ATIVIDADE: Ação 26.782.0130.0011 e Sub-Ação 14.449
CONTRATO: CT-044/2023
EMPRESA: CONSÓRCIO SC MAIS 149
OBJETO DO CONTRATO:"Execução de Serviços com Fornecimento de materiais de sinalização viária vertical, turísticas em rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas pertencentes a região turística Caminho Verde Mar, Lote III"
TRECHO: Caminho Verde Mar.
EXECUÇÃO FÍSICA: 0 %
MOTIVO: Por motivo de ordem administrativa
DATA DE PARALISAÇÃO: 13 de novembro de 2023
Cod. Mat.: 951260

PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO RESULTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, OPRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINAEOPRESIDENTE DO CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 106, § 2º, incisosIe IX, com o art. 108, § 2º, incisos I e VII, todos da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e nos termos do processo SEPLAN 411/2023, RESOLVEM:
Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta nº 001/2023,de16 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 22.128,para incluir entre os servidores designados para compor o GT Internet no Campo,o servidor Murilo Mafra Filho, matrícula 714.346-0-01, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Informação (SCTI).
Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Portaria Conjunta n. 001/2023 de 16 de outubro de 2023.Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis/SC, data da última assinatura digital.
EDGARD USUY
Secretário de Estado do Planejamento
JULIANO FROEHNER
Secretário Executivo de Articulação Internacional
MARCELO FETT
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação
VALDIR COLATTO
Secretário de Estado da Agricultura
DIRCEULEITE
Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -EPAGRI
LEANDRO ANTUNES BERTI
Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina -CIASC
Cod. Mat.: 951145

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
Extrato de Termo de Compromisso de estagiária do Programa Novos Valores, conforme Decreto Estadual nº 781/782 de 25/01/2012 e Processo SEPLAN 492/2023.**Estagiária:Letícia Domingues Gasparini**, CPF: ***517.64*-**, TC 1/2023; Início: 14/11/2023; Valor: 500,00; Lotação: **Gerência de Cartografia e Integração Territorial**.
Cod. Mat.: 951405

SAÚDE

PORTARIA Nº 983/SES de 08/11/2023

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições previstas no art. 74 da Constituição Federal e art. 7º, da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, e em conformidade com o Decreto nº 127, de 30 de março de 2011, que estabelece normas relativas à transferência de recursos financeiros do Estado mediante convênio ou instrumento congênere e estabelece outras providências, resolve **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao servidor abaixo relacionado, para no módulo transferência registro do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, validar transferência registro, validar transferência alteração registro:
UNIDADE GESTORA: 48091 – NOME: Élcio de Souza – CPF: 739.044.909-82
CARMEN EMILIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 951423

PORTARIA № 984, de 08/11/2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 168084/2023, resolve **REMOVER** a servidora **Scheila Medeiros Fernandes,** matrícula nº 0344097-4-02, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotada no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - HRHDS, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Maternidade Darcy Vargas – MDV, a contar de 09/01/2023.
CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 951390

PORTARIA № 976, de 06/11/2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 238393/2023, resolve **REMOVER** a servidora **CLAUDIA DE LUCCA MATHEUS ROCHA,** matrícula nº0966810-1-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotada na Gerência de Acompanhamento de Custos e Resultados - GEACR, nível

GEPRO-SES-11/D, para atuar no Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes - HRSJ.
CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 951382

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001272.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Fundação Hospitalar de Curitibanos, mantenedora do Hospital Hélio Anjo Ortiz, com sede no Município de Curitibanos. **OBJETO**: Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde para o Hospital de Curitibanos – Hospital Hélio Anjos Ortiz, para oferecer melhor atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 4.920.000,00 (quatro milhões e novecentos e vinte mil reais), por parte do CONCEDENTE, em 02 (duas) parcelas. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012350, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE027614, de 13/11/2023, constante no processo SES 198021/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30 de abril de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 13 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS**: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Marcelo Antônio Pasolini, pela Fundação.
Cod. Mat.: 951579

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade **n°4617** da Secretaria de Estado da Saúde, conforme **Decreto** Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários: 1. Fernanda Faria de Brito**; Termo de compromisso nº 058/2022; Data de Rescisão: 29/11/2023.**2. Ana Carolina Moraes**; Termo de Compromisso nº021/2022.
Cod. Mat.: 951238

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. **Estagiário**: **1. Graziele da Silveira**; Termo de Compromisso nº 108/2023; Data de Início:13/11/2023; Valor R$ 500,00; Lotação: Hospital Governador Celso Ramos. **2. Lais Soldatelli Sottili**; Termo de Compromisso nº 109/2023; Data de Início: 20/11/2023; Valor R$ 500,00; Lotação: Hospital Governador Celso Ramos.
Cod. Mat.: 951331

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR000766.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Hospital Regional de Palmitos, com sede no município de Palmitos. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2023TR000766 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 10 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS**: Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Ruben Fritz Prass, pelo Hospital.
Cod. Mat.: 951301

SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 001/2023/SSP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
Aprova o Protocolo Integrado de Atendimento à Mulher Vítima de Violência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 741 de 12/06/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um fluxo integrado entre as Corporações da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, para o atendimento as mulheres vítimas de violência;
CONSIDERANDO as diversas reuniões, deliberações e a concordância dos setores técnicos das Corporações da Segurança Pública do Estado, consignados no SGPE SSP/3631/22;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Protocolo Integrado de Atendimento à Mulher Vítima de Violência, a ser implementado pelas Corporações da Segurança Pública do Estado, conforme diagrama apresentando em anexo a esta Resolução.
Art. 2° As Corporações da Segurança Pública deverão realizar os ajustes necessários nos seus respectivos procedimentos operacionais e administrativos, de modo a atender o fluxo estabelecido neste Protocolo.
Art. 3º As Corporações também deverão implementar treinamentos e capacitações necessárias à sua implementação.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Testemunhas:

Aurélio José Pelozato da Rosa
Cel PM – Comandante Geral da PMSC

Ulisses Gabriel
Delegado Geral da Polícia Civil

Fabiano de Souza
Cel BM – Comandante Geral
do Corpo de Bombeiros Militar

Andressa Boer Fronza
Perita Geral da Polícia Científica

PROTOCOLO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

Assunto: Dispõe sobre as atribuições e procedimentos integrados dos órgãos da Segurança Pública de atendimento a mulher vítima de violência.
Versão: Primeira (1ª).
Ato Administrativo: Resolução Nº 001/2023/SSP, de 15 de setembro de 2023.

Considerando que é de responsabilidade dos órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina realizar, dentro de suas atribuições legais, o atendimento a mulher vítima de violência, e levando em consideração os princípios éticos e constitucionais, bem como as particularidades e protocolos operacionais de cada órgão, foi desenvolvido o Protocolo Integrado de Atendimento a Mulher Vítima de Violência. Este protocolo estabelece as atribuições e procedimentos dos órgãos de Segurança Pública no atendimento a mulher vítima de violência, detalhando as ações coordenadas a serem realizadas pela Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Científica. A sequência e a operacionalidade de cada etapa descrita seguem a situação de violência e estão alinhadas com o mapeamento do processo de atendimento a mulher vítima de violência. O protocolo foi desenvolvido utilizando a metodologia de modelagem de processos da notação BPMN (*Business Process Modeling Notation*) e é representado por meio de diagramas. A seguir, apresenta-se o Protocolo Integrado de Atendimento a Mulher Vítima de Violência:

1 Entradas (situação de violência contra mulher)

a) Recebimento de notícia crime sem presença da vítima.
b) Atendimento presencial em delegacia.
c) Atendimento por acionamento emergencial aos órgãos de segurança pública.
d) Atendimento de vítimas em unidade da saúde.
e) Atendimento de vítimas no CREAS/CRAS.

Os atendimentos de mulheres vítimas de violência em unidade de saúde e no CREAS/CRAS seguem os subprocessos específicos e respectivos de protocolo de atendimento de atenção integral da Saúde (SES) e da política de Assistência Social (SAS).

2 Polícia Civil

2.1 Verificar a operacionalidade de atendimento:
a) Atendimento protocolar para apuração do crime.
b) Necessidade de atendimento médico.
c) Necessidade de deslocamento de agente ao local.

2.1.1 Em casos de atendimento protocolar para apuração do crime, deve-se seguir o subprocesso de Boletim de Ocorrência de violência contra mulher.
2.1.2 Em casos de necessidade de atendimento médico, deve-se orientar/encaminhar a vítima para atendimento no sistema de saúde. Os trâmites de encaminhamento devem seguir a gravidade do estado de saúde da vítima. Deve-se seguir o subprocesso de Boletim de Ocorrência de violência contra mulher.
2.1.3 Em casos de necessidade de deslocamento de agente ao local, deve-se:
a) Acionar e deslocar agentes da Segurança Pública ao local.
b) Atender a urgência conforme protocolos dos órgãos de Segurança Pública.
c) Orientar/encaminhar a vítima ao atendimento de atenção integral da Saúde.

2.2 São atribuições da Polícia Civil no subprocesso de Boletim de Ocorrência de violência contra mulher:

2.2.1 Registrar informações colhidas.
a) A Delegacia de Polícia deve dar prioridade ao atendimento, investigação e pedidos cautelares de urgência, em casos de violência sexual.
2.2.2 Avaliar a gravidade de risco, por meio da verificação dos casos.
a) Em casos de necessidade de medida protetiva, encaminhar para providências. Observar a possibilidade de aplicação de medida protetiva de afastamento do lar, independentemente de ordem judicial, quando o Município não for sede de comarca, a teor do artigo 12-C da Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).
b) Em casos de necessidade de apoio jurídico, orientar acerca da Defensoria Pública.
c) Em casos de constatado vulnerabilidade social e/ou violação de direitos, encaminhar e/ou orientar acerca do Serviço de Proteção Básica da Assistência Social do local. Observar o princípio de consentimento da vítima para comunicação da violação de direito à Assistência Social.
d) Em casos de situação de violência sexual: emitir guia de perícia em pessoa; encaminhar a vítima, por meio de orientação, ao atendimento da Polícia Científica para o exame de corpo de delito; e orientar/encaminhar a vítima ao atendimento de atenção integral da Saúde. Os trâmites de encaminhamento devem seguir a gravidade do estado de saúde da vítima. O atendimento deve ser prioritário e de entrada pelo setor de urgência e emergência para violência sexual ocorrida há menos de 72 horas.
e) Em casos de situação de outras lesões corporais: emitir guia de perícia em pessoa, encaminhar a vítima, por meio de orientação, ao atendimento da Polícia Científica para o exame de corpo de delito; verificar necessidade de atendimento médico; e orientar/encaminhar a vítima para atendimento no sistema de saúde. Os trâmites de encaminhamento devem seguir a gravidade do estado de saúde da vítima. Acionar apoio do CBMSC ou SAMU, quando necessário.
2.2.3 Aguardar laudo pericial e realizar verificação do caso conforme critérios de instauração de crime.
2.2.4 Se os critérios de instauração de crime foram atendidos, deve-se instaurar inquérito policial por Portaria e comunicar violação de direitos à Assistência Social existente na cidade.
2.2.5 Se os critérios de instauração de crime não foram atendidos, deve-se aditar o Boletim de Ocorrência ou prosseguir atendimento.

2.3 São atribuições da Polícia Civil no subprocesso de atender urgência conforme protocolos dos órgãos de Segurança Pública:
2.3.1 Em atendimento, por deslocamento de agentes da Segurança Pública, deve-se:
a) Cessar a situação de violência, quando necessário.
b) Realizar a verificação da condição da vítima (de violência sexual e/ou de lesão corporal) e se a situação é flagrancial com prisão ou apreensão do autor, seguindo, em paralelo às ações, o protocolo de preservação de local de crime.
2.3.1.1 Em casos de vítima em situação de violência sexual ocorrida há menos de 72h com ou sem emergência:
a) Conduzir a vítima ao Hospital de Referência ou acionar órgão de apoio (CBMSC ou SAMU) para o atendimento pré-hospitalar e condução ao hospital para atendimento prioritário da vítima (entrada pelo setor de urgência e emergência conforme protocolo de atendimento de atenção integral da Saúde); ou quando acionado pelos demais órgãos da segurança pública, deslocar-se à unidade de saúde.
b) Registrar o Boletim de Ocorrência, conforme subprocesso.
c) Emitir a guia de perícia em pessoa.
d) Acionar a Polícia Científica.
2.3.1.2 Em casos de vítima em situação de violência sexual ocorrida há mais de 72h:
a) Registrar o Boletim de Ocorrência, conforme subprocesso.
b) Encaminhar a vítima, por meio de orientação, ao atendimento da Polícia Científica para o exame de corpo de delito.
c) Orientar/encaminhar a vítima ao atendimento de atenção integral da Saúde, exceto quando for por deslocamento à unidade de saúde conforme acionamento dos demais órgãos da segurança pú-

blica. Os trâmites de encaminhamento devem seguir a gravidade do estado de saúde da vítima. Acionar apoio do CBMSC ou SAMU, quando necessário.
2.3.1.3 Em casos de vítima em situação de violência (de lesão corporal):
a) Registrar o Boletim de Ocorrência, conforme subprocesso.
b) Emitir guia de perícia em pessoa.
c) Encaminhar a vítima, por meio de orientação, ao atendimento da Polícia Científica para o exame de corpo de delito.
d) Verificar necessidade de atendimento médico, orientando/encaminhando a vítima para atendimento no sistema de saúde, exceto quando for por deslocamento à unidade de saúde conforme acionamento dos demais órgãos da segurança pública. Os trâmites de encaminhamento devem seguir a gravidade do estado de saúde da vítima. Acionar apoio do CBMSC ou SAMU, quando necessário.
2.3.1.4 Em casos de vítima em óbito no local.
a) Acionar a Polícia Científica.
b) Registrar o Boletim de Ocorrência.
c) Emitir a guia de perícia em pessoa.
2.3.1.5 Em caso de situação flagrancial com prisão ou apreensão do autor:
a) Conduzir o autor da violência, conforme processo específico.
b) Registrar o Boletim de Ocorrência ou prosseguir atendimento, conforme situação flagrancial.

2.4 Em caso de recebimento de notícia crime por meio de outros órgãos, deve-se seguir o subprocesso de Boletim de Ocorrência de violência contra mulher.

2.5 Em caso de acionamento pelos órgãos de Assistência Social e de Saúde, deve-se seguir os mesmos procedimentos do subprocesso da Segurança Pública, atendendo também o solicitado por esses órgãos dentro das competências da Polícia Civil.

3. Polícia Militar

3.1 São atribuições da Polícia Militar no subprocesso de atender urgência conforme protocolos dos órgãos de Segurança Pública:

3.1.1 Em atendimento, por deslocamento de agentes da Segurança Pública, deve-se:
a) Cessar a situação de violência, quando necessário.
b) Realizar a verificação da condição da vítima (de violência sexual e/ou de lesão corporal) e se a situação é flagrancial com prisão ou apreensão do autor, seguindo, em paralelo às ações, o protocolo de preservação de local de crime.
3.1.1.1 Em casos de vítima em situação de violência sexual ocorrida há menos de 72h com ou sem emergência:
a) Conduzir a vítima ao Hospital de Referência ou acionar órgão de apoio (CBMSC ou SAMU) para o atendimento pré-hospitalar e condução ao hospital para atendimento prioritário da vítima (entrada pelo setor de urgência e emergência conforme protocolo de atendimento de atenção integral da Saúde).
b) Acionar a Polícia Civil, dando conhecimento da ocorrência: informar via telefone, à delegacia de Polícia Civil da área, comunicando a ocorrência para que um policial civil se desloque até a unidade de saúde (Art 17. da Portaria 085/GABS/SSP/2019, atualizada pela Portaria 082/CSSPPO/2022).
c) Registrar o Boletim de Ocorrência, conforme subprocesso.
3.1.1.2 Em casos de vítima em situação de violência sexual ocorrida há mais de 72h:
a) Acionar a Polícia Civil, dando conhecimento da ocorrência: informar via telefone, à delegacia de Polícia Civil da área (Art 17. da Portaria 085/GABS/SSP/2019, atualizada pela Portaria 082/CSSPPO/2022).
b) Registrar o Boletim de Ocorrência, conforme subprocesso.
c) Orientar/encaminhar a vítima para atendimento no sistema de saúde. Os trâmites de encaminhamento devem seguir a gravidade do estado de saúde da vítima, acionando o apoio do CBMSC ou SAMU, quando necessário.
3.1.1.3 Em casos de vítima em situação de violência (de lesão corporal).
a) Verificar necessidade de atendimento médico, orientando/encaminhando a vítima para atendimento no sistema de saúde. Os trâmites de encaminhamento devem seguir a gravidade do estado de saúde da vítima. Acionar apoio do CBMSC ou SAMU, quando necessário.
b) Registrar o Boletim de Ocorrência, conforme subprocesso.
c) Para os casos de violência de lesão corporal sem situação flagrancial, deve emitir guia pericial e encaminhar a vítima e/ou envolvidos com lesão, por meio de orientação, ao atendimento da Polícia Científica para o exame de corpo de delito.
3.1.1.4 Em casos de vítima em óbito no local:
a) Acionar a Polícia Civil.
b) Acionar a Polícia Científica.
c) Registrar o Boletim de Ocorrência.
3.1.1.5 Em caso de situação flagrancial com prisão ou apreensão do autor:
a) Conduzir o autor da violência, conforme processo específico (Portaria 085/GABS/SSP/2019).
b) Registrar o Boletim de Ocorrência, conforme situação flagrancial.

3.2 Em caso de atendimento de vítima em posto policial, deve-se realizar as mesmas verificações e procedimentos sobre a situação da vítima.
3.3 Em casos de acionamento por outros meios sem emergência (app, corregedoria ou outro meio), deve-se encaminhar notícia crime à Polícia Civil.
3.4 Em caso de acionamento pelos órgãos de Assistência Social e de Saúde, deve-se seguir os mesmos procedimentos do subprocesso da Segurança Pública, atendendo também o solicitado por esses órgãos dentro das competências da Polícia Militar.

4. Corpo de Bombeiros Militar

4.1 São atribuições do Corpo de Bombeiros Militar no subprocesso de atender urgência conforme protocolos dos órgãos de Segurança Pública:

4.1.1 Em atendimento, por deslocamento de agentes da Segurança Pública, deve-se realizar a verificação da condição da vítima e realizar o atendimento pré-hospitalar. Deve-se seguir os princípios operacionais deste protocolo, assim como aplicar o protocolo de preservação de local de crime concomitantemente ao atendimento.
4.1.1.1 Em casos de vítima em situação de violência sexual ocorrida há menos de 72h com ou sem emergência e de lesão corporal com emergência:
a) Priorizar a emergência ou urgência pré-hospitalar.
b) Garantir a segurança da vítima, acionando a Polícia Militar quando necessário.
c) Conduzir a vítima ao Hospital de Referência para atendimento prioritário da vítima (entrada pelo setor de urgência e emergência conforme protocolo de atendimento de atenção integral da Saúde).
d) Acionar a Polícia Civil, dando conhecimento da ocorrência: informar via telefone, à delegacia de Polícia Civil da área, comunicando a ocorrência para que um policial civil se desloque até a unidade de saúde (Art 17. da Portaria 085/GABS/SSP/2019, atualizada pela Portaria 082/CSSPPO/2022).
e) Interagir colaborando com demais membros da equipe interprofissional de segurança e saúde.
f) Registrar informações do atendimento na ficha de APH e entregar uma via ao profissional da unidade de saúde.
g) Registrar a ocorrência no sistema do CBMSC.
4.1.1.2 Em casos de vítima em óbito no local.
a) Acionar a Polícia Civil e a Polícia Científica.
b) Registrar a ocorrência no sistema do CBMSC.
4.1.1.3 Em casos de situação flagrancial com possibilidade de prisão ou apreensão do autor, deve-se acionar as forças policiais.

4.2 Em caso de acionamento pelos órgãos de Assistência Social e de Saúde, deve-se seguir os mesmos procedimentos do subprocesso da Segurança Pública, atendendo também o solicitado por esses órgãos dentro das competências do CBMSC.

5. Polícia Científica

5.1 São atribuições da Polícia Científica no subprocesso de atender urgência conforme protocolos dos órgãos de Segurança Pública:

5.1.1 Em atendimento à vítima:
a) Realizar o exame de corpo de delito em vítima em situação de violência sexual ocorrida há menos de 72 horas no Hospital de Referência, conforme o protocolo de atendimento de atenção Integral da saúde, mediante acionamento pela Polícia Civil e disponibilização da respectiva guia no Sistema de Registro de Solicitações, Atendimentos e Emissão de Laudos Periciais -SIRSAELP, via integração com o SISP.
b) Realizar o exame de corpo de delito em vítima em situação de violência sexual ocorrida há mais de 72 horas nas dependências da Polícia Científica, mediante encaminhamento pela Polícia Civil e e disponibilização da respectiva guia no Sistema de Registro de Solicitações, Atendimentos e Emissão de Laudos Periciais -SIRSAELP, via integração com o SISP.
c) Disponibilizar aos servidores o material de coleta biológica completo, conforme padronização.
d) Realizar o exame de corpo de delito em mulheres vítimas de violência doméstica diversa da violência sexual nas dependências da Polícia Científica, mediante encaminhamento da autoridade competente e disponibilização da respectiva guia no Sistema de Registro de Solicitações, Atendimentos e Emissão de Laudos Periciais - SIRSAELP, via integração com o SISP.
- Excepcionalmente, o exame médico-legal poderá ser realizado na unidade hospitalar, caso a vítima esteja internada e a situação clínica demandar a realização do exame médico-legal no ato da internação.
e) Atender a ocorrência de óbito, quando acionado.
5.1.2 Em casos de captura de suspeito, proceder ao exame de corpo de delito mediante encaminhamento da autoridade competente e disponibilização da respectiva guia no SIRSAELP, via integração com o SISP.
5.2 Emitir o Laudo Pericial à autoridade competente, observando o prazo e as prioridades legais.

6. Saídas

Atendimento a mulher vítima de violência realizado.

7. Princípios operacionais

7.1 Garantir a segurança da vítima, dos agentes e de terceiros.
7.2 Garantir o sigilo das informações prestadas pela pessoa em situação de violência ou pelo seu responsável, encaminhando e compartilhando as informações necessárias ao adequado atendimento. Quanto à estrutura e conteúdo das informações da vítima, orienta-se:
a) Discorrer sobre o atendimento, procedimentos, encaminhamentos e relatos realizados pela vítima, sempre resguardando o sigilo profissional dos (das) profissionais da rede intersetorial.
b) Primar pela linguagem clara e objetiva, sem interpretações por parte do profissional atendente, aproximando-se o máximo possível do relato da vítima da situação de violência.
c) Atender o respeito da dignidade da pessoa, da não discriminação, do sigilo e da privacidade.
7.3 Manter a integridade dos possíveis vestígios e do local do crime.
7.4 Garantir o atendimento prioritário pelo órgão de saúde e de entrada pelo setor de urgência e emergência quando se tratar de violência sexual.
7.5 Garantir o atendimento em Hospital de Referência quando se tratar de violência sexual ocorrida há menos de 72h.
7.6 Seguir os protocolos de atendimento operacional de cada órgão e de suas atribuições legais.
7.7 Manter informação atualizada e pública, às centrais de emergência e unidades dos órgãos de segurança de atendimento a vítimas, da relação de Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento e Maternidades de referência a vítimas de violência sexual, envolvendo crianças, adultos e idosos. Assim como manter a informação atualizada dos contatos da rede intersetorial.
7.8 Capacitar os/as servidores/as para o atendimento adequado a mulher vítima de violência.
7.9 Interagir colaborando com os demais membros da equipe interprofissional de segurança e saúde.

ANEXOS:

A) Órgãos de atendimento em ocorrência de violência sexual.
B) Diagramas do protocolo integrado (Notação BPMN - *Business Process Modeling Notation*).

Cod. Mat.: 951237

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 940/PMSC de 13/11/2023.
DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no município de Florianópolis/SC – Ronald da Silveira, Cabo PM RR Mat. 917748-5, à contar de 14/11/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 951207

Portaria n° 941/PMSC, 13/11/2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XXII, Art. 3º do Ato 1.395/PMSC/2019, RESOLVE: 1**. EXONERAR** do cargo de Tesoureiro-Geral (Ordenador Secundário) da Polícia Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, o Tenente-Coronel PM Mat. 926746-8 Ronaldo Valdemiro Coelho, a contar de 16 de novembro de 2023.2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 951397

Portaria n° 942/PMSC/2023, 13/11/2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019, RESOLVE: 1**. NOMEAR** para exercer o cargo de Tesoureiro-Geral (Ordenador Secundário) da Polícia Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, o Tenente-Coronel PM Mat. 926637-2 Maicon Dilmo de Souza, a contar de 16 de novembro de 2023.2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 951398

Portaria n° 934/PMSC, de 13/11/2023.

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e no Ato nº 1.395 de 20 de dezembro de 2019 da PMSC, TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, vindo a reforçar o efetivo Policial Militar na OPM de Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme protocolo no SIGRH, o(s) militar(es) estadual(ais) abaixo relacionado(s):

Nota de transferência nº 655/DP-2/2023
1º SARGENTO PM Matrícula 0926311-0-01 VANIO ANTONIO DA SILVA
OPM Origem: 34B-GCSV (IMBITUBA)
OPM Destino: 34B1C1P3G (IMARUI)
Data de Desligamento da OPM Origem: 13/11/2023
Data de Apresentação na OPM Destino: 21/11/2023

Nota de transferência nº 656/DP-2/2023
1º SARGENTO PM Matrícula 0923757-7-01 CRISTIAN AMORIM
OPM Origem: 34B1C1P3G (IMARUI)
OPM Destino: 34B1C1P2G (IMBITUBA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 21/11/2023
Data de Apresentação na OPM Destino: 29/11/2023

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 951415

ANEXO II - TERMO DE DOAÇÃO - (PESSOA FÍSICA)

O donatário pessoa física Sr(a) Edney Jose Kuhnen, CPF: 005. XXX.XX9-00, DECLARA, para os devidos fins, estar recebendo da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), por intermédio do órgão Regimento de Polícia Militar Montada da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, o bem semovente Cavalo, sem raça definida, considerado inapto à atividade-fim, conforme processo PMSC 71669/2023, objeto de doação autorizada pela Lei nº 17.596, de 28 de novembro de 2018, e regulamentada pelo Decreto nº 965 de 02 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.418, 15 de dezembro de 2020. O donatário acima DECLARA estar ciente e se compromete a cumprir, além das disposições e determinações contidas na Lei nº 12.854, de 2003, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, a determinação enumerada a seguir, sob pena de reversão da doação do animal ao Estado de Santa Catarina: O donatário ficará sujeito à fiscalização exercida pelo doador, o qual se reserva o direito de anular a doação e retomar o animal, caso se verifique qualquer descumprimento do disposto no Decreto nº 965, bem como ser denunciado aos órgãos públicos competentes, caso se constate a existência de crime relacionado a maus-tratos de animais. Florianópolis, 07 de novembro de 2023
Cod. Mat.: 951425

ANEXO II - TERMO DE DOAÇÃO - (PESSOA FÍSICA)

O donatário pessoa física Sr(a) Adson Mathias Khunen, CPF: 079. XXX.XX9-83, DECLARA, para os devidos fins, estar recebendo da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), por intermédio do órgão Regimento de Polícia Militar Montada da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, o bem semovente Cavalo, sem raça definida, considerado inapto à atividade-fim, conforme processo PMSC 70883/2023, objeto de doação autorizada pela Lei nº 17.596, de 28 de novembro de 2018, e regulamentada pelo Decreto nº 965 de 02 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.418, 15 de dezembro de 2020. O donatário acima DECLARA estar ciente e se compromete a cumprir, além das disposições e determinações contidas na Lei nº 12.854, de 2003, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, a determinação enumerada a seguir, sob pena de reversão da doação do animal ao Estado de Santa Catarina: O donatário ficará sujeito à fiscalização exercida pelo doador, o qual se reserva o direito de anular a doação e retomar o animal, caso se verifique qualquer descumprimento do disposto no Decreto nº 965, bem como ser denunciado aos órgãos públicos competentes, caso se constate a existência de crime relacionado a maus-tratos de animais. Florianópolis, 01 de novembro de 2023
Cod. Mat.: 951246

Polícia Civil

PORTARIA Nº 2946/GAB/DGPC/PCSC, de 10/11/2023.
O DELEGADOGERAL DA POLICIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC PCSC 00115438/2023, resolve **DESIGNAR** a Policial Civil inativa, **LILIA MARIA RENOSTO** , mat. nº 0291994001, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCO CONCORDIA, com efeitos a contar de 06/11/2023.
ULISSES GABRIEL
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 951119

PORTARIA Nº 237/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/11/2023
A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **LUIZ EDUARDO WAGNER**, matrícula nº 0921640-5-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 288/CPL/DGPC/2023, PCSC 110792/2023.
ANNA PAULA DE MACEDO MOTA
Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 951270

PORTARIA Nº 234/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/11/2023
O COORDENADOR-ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **LUIZ EDUARDO WAGNER**, matrícula nº 0921640-5-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 291/CPL/DGPC/2023, PCSC 121648/2023.
LUIS ENRIQUE CARVALHO
Coordenador-Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 951203

PORTARIA Nº 236/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/11/2023
O COORDENADOR-ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **LUIZ EDUARDO WAGNER**, matrícula nº 0921640-5-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 282/CPL/DGPC/2023, PCSC 112068/2023.
LUIS ENRIQUE CARVALHO
Coordenador-Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 951230

PORTARIA Nº 235/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/11/2023
O COORDENADOR-ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **LUIZ EDUARDO WAGNER**, matrícula nº 0921640-5-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 285/CPL/DGPC/2023, PCSC 114202/2023.
LUIS ENRIQUE CARVALHO
Coordenador-Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 951219

PORTARIA Nº 245/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/11/2023
A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **LUIZ EDUARDO WAGNER**, matrícula nº 0921640-5-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 298/CPL/DGPC/2023, PCSC 100113/2023.
ANNA PAULA DE MACEDO MOTA
Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 951409

PORTARIA Nº 244/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/11/2023
A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **LUIZ EDUARDO WAGNER**, matrícula nº 0921640-5-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 300/CPL/DGPC/2023, PCSC 104805/2023.
ANNA PAULA DE MACEDO MOTA
Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 951407

PORTARIA Nº 240/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/11/2023
A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº 0953996-4-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 304/CPL/DGPC/2023, PCSC 121690/2023.
ANNA PAULA DE MACEDO MOTA
Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 951306

PORTARIA Nº 241/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/11/2023
A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº 0953996-4-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 297/CPL/DGPC/2023, PCSC 121678/2023.
ANNA PAULA DE MACEDO MOTA
Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 951324

PORTARIA Nº 238/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/11/2023
A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **LUZINETE AMANCIO SOARES**, matrícula nº 0322857-6-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 306/CPL/DGPC/2023, PCSC 123384/2023..
ANNA PAULA DE MACEDO MOTA
Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 951288

PORTARIA Nº 239/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/11/2023
A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº 0954022-9-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 305/CPL/DGPC/2023, PCSC 122074/2023.
ANNA PAULA DE MACEDO MOTA
Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 951293

PORTARIA Nº 242/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/11/2023
A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro

de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **LUIZ EDUARDO WAGNER**, matrícula nº 0921640-5-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 311/CPL/DGPC/2023, PCSC 112151/2023.
ANNA PAULA DE MACEDO MOTA
Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 951342

PORTARIA Nº 243/DIAF/DGPC/PCSC, de 13/11/2023
A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **LUIZ EDUARDO WAGNER**, matrícula nº 0921640-5-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 292/CPL/DGPC/2023, PCSC 110917/2023.
ANNA PAULA DE MACEDO MOTA
Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 951349

PORTARIA Nº 2973/GAB/DGPC/PCSC, de 13/11/2023.
O **DELEGADOGERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 118726/2023, concede **EXONERAÇÃO** à **FERNANDA GOLIN LUIGGI**, mat. nº 0981429901, lotada na DPCO BOM RETIRO, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, com efeitos a contar de 01/11/2023.
ULISSES GABRIEL
DelegadoGeral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 951444

PORTARIA Nº 716/PCSC/DGPC/CORPC, de 13/11/2023.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 36/2023, deflagrada pela Portaria nº 341/PCSC/DGPC/CORPC, de 12/06/2023, publicada no DOE nº 22.037, de 13/06/2023, com efeitos a contar de **11/11/2023.**
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 951308

PORTARIA Nº 708/PCSC/DGPC/CORPC, de 10/11/2023.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 013/2023**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 287.861-5, mandada instaurar pela Portaria nº 137/PCSC/DGPC/CORPC, de 27/02/2023, publicada no D.O.E. nº 21.995, de 10/04/2023, com efeitos a contar do dia 13/11/2023.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 951096

PORTARIA Nº 709/GAB/DGPC/PCSC, de 10/11/2023.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2020**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 200308-2, mandado instaurar pela Portaria nº 400/GAB/DGPC/PCSC de 04/05/2020, publicada no DOE n.º 21.286, de 09/06/2020, com efeitos a contar do dia **21/11/2023.**
Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 951097

PORTARIA Nº 710/GAB/DGPC/PCSC, de 10/11/2023.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2023**, deflagrado pela Portaria nº 938/GAB/DGPC/PCSC, de 27/12/2022, publicada no DOE nº 22.003 de 20/04/2023, no qual é acusada a servidora de matrícula nº 322.750-2, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **16/12/2023.**
Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 951098

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica n° 2023TN001242. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e Verifact Tecnologia Ltda. **OBJETO**: O estabelecimento de condições de cooperação mútua, com o objetivo de utilizar a ferramenta da empresa **VERIFACT** denominada **Plataforma Verifact** sem ônus a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA** para captura e registro técnico de provas digitais a serem registradas a partir de navegadores (*browser*), tais como conteúdos de redes sociais, *webmails*, *sites* institucionais, *blogs*, entre outras plataformas *online* disponíveis na *Internet* que a solução tenha compatibilidade. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 01 (um) ano, contado da data de sua publicação no DOE. **DATA:** 13 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS**: Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Alexandre João Munhoz e Regina Midori Acutu, pela Verifact Tecnologia Ltda.
Cod. Mat.: 951159

Corpo de Bombeiros Militar

TERMO DE CONVÊNIO Nº 056/2023, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Piratuba. **OBJETO**: Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Piratuba, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA**: até 10 de novembro de 2028, a contar da data de assinatura. **FISCALIZAÇÃO:** Nilton Jose Gruber, como Gestor Titular e Rodrigo Vilarino Lira Bonadiman, como Fiscal Titular. **DATA**: Florianópolis, 10 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS**: Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e Olmir Paulinho Benjamini, pelo Município.
Cod. Mat.: 951178

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 017/2023, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Chapecó. **OBJETO**: cessão de uso pelo CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO, a título gratuito, do seguinte bem móvel: 1 (um) veículo marca Jeep, modelo Compass Longitude TD350 4X4, tipo passageiro, combustível diesel, ano de fabricação/modelo 2022/2023, cor branca, chassi nº 988675129PKL83920, placa RXX 3H18, RENAVAM 01328768543, 0 Km, com todos os equipamentos obrigatórios. **VIGÊNCIA**: até 10 de novembro de 2028, a contar da data de assinatura. **DATA**: Chapecó, 10 de novembro de 2023. **FISCALIZAÇÃO:** Walter Parizotto, Gestor Titular e Tiago Lucian de Oliveira, Fiscal Titular. **SIGNATÁRIOS**: Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e João Rodrigues, pelo Município.
Cod. Mat.: 951191

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2023, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Lages. **OBJETO**: cessão de uso pelo CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO, a título gratuito, do seguinte bem móvel: 1 (um) veículo marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter, corpredominante vermelha, combustível Diesel S-10, ano de fabricação 2016, ano de modelo 2017, chassi nº 8AC906633HE128258, RENAVAM nº 1104085620, placas QHU6739, prefixo ASU-446. **VIGÊNCIA**: até 10 de novembro de 2028, a contar da data de assinatura. **DATA**: Lages, 10 de novembro de 2023. **FISCALIZAÇÃO:** Mateus Muniz Corradini, Gestor Titular e Ivonilso Varela Duarte, Fiscal Titular. **SIGNATÁRIOS**: Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e Antonio Ceron, pelo Município.
Cod. Mat.: 951316

Polícia Científica

PORTARIA N° 122/GEPES/DIAF/PCI de 08.11.2023.
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 11, inciso V do Decreto n° 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado n° 21.752 de 18.04.2022, considerando o artigo 31, §2º da Lei nº 15.156 de 11.05.2010 e conforme processo PCI 10313/2023, resolve:
Art. 1° Considerar DESIGNADOS para prestar serviços junto à Coordenadoria de Projetos e Captação de Recursos, os seguintes servidores:
I - ANA RUBIA RAMOS FRITSCHE ZANELLA, matrícula nº 0981151-6-01, com efeitos a contar de 01.01.2023;
II - LUIZ CARLOS REICHERT, matrícula nº 0657313-4-01, com efeitos a contar de 04.09.2023; e
III - KATHERINE KELLERMAN, matrícula n° 0981338-1-01, com efeitos a contar de 01.02.2023.
Parágrafo Único. Ficam mantidas as lotações originárias dos servidores designados em razão desta portaria.
Art. 2° Enquanto perdurar os efeitos desta portaria, os servidores designados ficam hierarquicamente vinculados ao Gabinete do Perito-Geral.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRESSA BOER FRONZA
Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina
Cod. Mat.: 951249

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 225/2023
Delega competência para o exercício da função de ordenador secundário do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA).
A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e com fundamento no Art. 12, parágrafos 1º e 2º, da Lei Estadual nº 9.831, de 17 de fevereiro de 1995,
RESOLVE:
Art. 1º – DELEGAR a RUTE GOES DO NASCIMENTO, Gerente de Administração e Finanças, matriculada sob o nº 360399-7-01, a função de ordenador secundário do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), nos termos do art. 139, §3º, da Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019.
Art. 2º – Revoga-se a portaria n. 205, de 2023.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a contar da data de publicação.
SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente IMA
Cod. Mat.: 951250

PORTARIA Nº 224/2023
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 00046678/2023, FÁBIO CASTAGNA DA SILVA, matrícula nº 972.041-3-01, Gerente de Licenciamento de Infraestrutura, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Gerente de Licenciamento Urbano e Industrial, nível FTG/2, do IMA, em substituição ao titular, VOLNEY JUNIOR BORGES DE BITENCORT, matrícula nº 617.613-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 13/12/2023 a 22/12/2023.
SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente IMA
Cod. Mat.: 951245

PORTARIA Nº 223/2023
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 00046681/2023, FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 718531-6-01, Gerente de Bionegócios, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Coordenador de Unidade de Conservação - Parque Estadual Acaraí, nível FG/3, do IMA, em substituição ao titular, BRUNO HENRIQUE PESSERL, matrícula nº 951949-1-01, durante o usufruto de férias, no período de 13/12/2023 a 22/12/2023.
SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente IMA
Cod. Mat.: 951094

PORTARIA Nº 226/2023
A **Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 4º, inciso II, alínea "*a*", item 1, do Decreto nº 1860, de 2022 e art. 3º da LC 491, de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º – DETERMINAR a instauração de sindicância investigativa conforme processo IMA 00042657/2023, para apurar a conduta e responsabilidade funcional de servidor considerando as informações contidas na denúncia encaminhada com o Cod. Atendimento nº 2023026804, número 27739/2023.
Art. 2º – DESIGNAR os servidores em atividade de nível superior, efetivo, estável e não impedido, conforme o art. 31, incisos I a V, da LC nº 491/10, STEVENS SPAGNOLLO, matrícula 950333-1-02, Engenheiro e EDUARDO JOSE FREITAS RODRIGUES, matrícula 617408-6-01, Biólogo, ambos lotados na Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Blumenau, para sob a presidência do primeiro, compor comissão de sindicância em conformidade com o estabelecido no art. 16 e art. 17, inciso I, § 3º, da LC nº 491/10, para no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 da LC nº 491/10), prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, apresentar a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º – Revogar a portaria nº 215/2023, publicada no DOESC Nº 22.134.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor a contar de 01/12/2023.
SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA
Cod. Mat.: 951385

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 3298 - 13/11/2023.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de con-

tribuição contido(s) no processo: ADR02 1986/2020 de SIRLEI IRANI GREFF, matrícula 0307456-0-02, lotado(a) no(a) SED.
VÂNIO BOING
Presidente do IPREV
LONITA CATARINA AIOLFI
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 951333

PORTARIA n° 3230 IPREV DE 07/11/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 18/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5515/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019,c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à JOSE CARLOS DE SOUZA , matrícula n° 53641-5-51, esposo de ZELIA MARIA KLOPPEL DE SOUZA, inativada no cargo de PROFESSORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 18/05/2023.

PORTARIA n° 3234-IPREV DE 07/11/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 20/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5522/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019,c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à MARGOT DUTRA PFITZER , matrícula n° 117876-8-51, esposa de FRANCISCO ROLANDO PFITZER, inativado no cargo de DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL DA SSP/POLICIA CIVIL, falecido em 20/08/2023.

PORTARIA n° 3236-IPREV DE 07/11/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 04/09/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5863/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019,c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à MARISA TEIXEIRA DE FREITAS , matrícula n° 106381-2-51, esposa de LUIZ DE FREITAS, inativado no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 04/09/2023.

PORTARIA Nº 3253 - 08/11/2023.
ALTERAR, conforme processo IPREV 6936/2023 e PPA 2000572272, a Portaria nº 1958/IPREV de 25/08/2020, publicada no DOE nº 21344 de 01/09/2020, que concedeu Pensao Previdenciaria à APARECIDA MARIA SANTANA GUIMARAES , matricula nº 241793-6-51, esposa de JOAO MANOEL GUIMARAES , para que onde consta o cargo ANALISTA TECNICO GESTAO PROMOÇÃO DE SAUDE passe a vigorar como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

VÂNIO BOING
PRESIDENTE DO IPREV

LONITA CATARINA AIOLFI
DIRETOR DE PREVIDENCIA

Cod. Mat.: 951421

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA

PORTARIA_N. º0459/DETRAN/PROJUR/2023, de 08/11/2023.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0076867/2023;
CONSIDERANDO a PORTARIA N° 096/DETRAN/ASJUR/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o nome da empresa credenciada, passando o art. 1° da Portaria 096/DETRAN/ASJUR/2020, de 30 de janeiro de 2020, a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1°-** .....
EMPLAC FABRICA DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.063.393/0001-82, estabelecida no município: CAÇADOR/SC, para o exercício da atividade de Estampadora de Placas de Identificação Veicular -EPIV.....".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Maria de Fatima Martins
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 951168

PORTARIA N. º0460/DETRAN/PROJUR/2023, de 08/11/2023.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 00078872/2023;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.977/2014;
CONSIDERANDO a Lei Estadual 17.901/2020;
CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 611/2016;
RESOLVE:
Art. 1º. RENOVAR o credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação desta Portaria, da empresa NUNES E CORREA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 35.225.783/0001-96, estabelecida na RUA FERNANDO NUNES SANTANA, nº 394, Bairro: JOAO COSTA, Município: JOINVILLE /SC, para o desempenho da atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Maria de Fatima Martins
Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 951169

PORTARIA N. º0461/DETRAN/PROJUR/2023, de 09/11/2023.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0080860/2023;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria 0560/DETRAN/ASJUR/2018, que estabelece os critérios para credenciamento de empresas interessadas na realização dos serviços de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi e motor em veículos automotores,
RESOLVE:
Art. 1º – RENOVAR o Credenciamento da empresa XAXIM REMARCACOES DE CHASSI LTDA; inscrita no CNPJ nº 33.735.205/0001-74, para o desempenho das atividades de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi e motor em veículos automotores, pelo período de 04 (quatro) anos.
Parágrafo Único. A empresa credenciada somente poderá exercer suas atividades na área de abrangência da Circunscrição Regional de Trânsito do município de XAXIM/SC.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Maria De Fatima Martins
Coordenadora do credenciamento

Cod. Mat.: 951170

PORTARIA Nº 465/DETRAN/PROJUR/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o credenciamento de empresas, pelo Departamento Estadual de Trânsito, para a prestação dos serviços de vistoria veicular no âmbito do estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SC**, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 43139/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para a realização de vistorias veiculares no âmbito do estado de Santa Catarina, conforme preceitua o artigo 22, incisos III e X, da Lei 9.503/1997;
CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) nº 941, de 28 de março de 2022, a qual estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, habilitada para a prestação dos serviços de vistoria veicular;
CONSIDERANDO a Portaria DENATRAN nº 130, de 25 de agosto de 2014, a qual estabelece os requisitos técnicos e procedimentos operacionais para acesso ao Sistema Nacional de Controle e Emissão de Certificado de Segurança Veicular e Vistoria (SISCSV), pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências; e
CONSIDERANDO as observações apontadas pelo Grupo de Trabalho para tratar do assunto em tela, criado pela Portaria nº 0208/DETRAN/PROJUR/2023, de 22 de junho de 2023.
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A vistoria de identificação veicular tem por objetivo verificar:
I - a autenticidade da identificação do veículo e da sua documentação;
II - a legitimidade da propriedade;
III - se os veículos dispõem dos equipamentos obrigatórios, e se estes estão funcionais; e
IV - se as características originais dos veículos e seus agregados foram modificados e, caso constatada alguma alteração, se esta foi autorizada, regularizada e se consta no prontuário do veículo na repartição de trânsito.
Parágrafo Único. Não se aplicam os incisos III e IV deste artigo nos casos de veículo:
I - recuperado por instituição financeira por intermédio de ordem judicial ou entrega amigável;
II - indenizado integralmente por companhia seguradora, em razão de sinistro;
III - relacionado para leilão público; e
IV – adquirido por empresas de comércio de veículos na entrada do estoque via sistema RENAVE.
Art. 2º Os serviços de vistoria de identificação veicular, previstos no artigo 22, incisos III e X, da Lei 9.503/1997 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, serão realizados, no estado de Santa Catarina, por entidades públicas ou privadas credenciadas pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC) para tal finalidade, observado ainda o disposto em normas estabelecidas pelo CONTRAN e SENATRAN, nesta Portaria e em Edital de Chamamento Público específico para o credenciamento.
Art. 3º Estabelecer, para efeito do credenciamento previsto no art. 1 º, as seguintes definições:
I – Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos (ECV): pessoas jurídicas de direito público ou privado que tenham como objetivo o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular e que tenham recebido a concessão de credenciamento, expedida pelo DETRAN/SC, com a finalidade de exercerem suas atividades em conformidade com o que prevê esta norma.
II - Vistoriador: pessoa com qualificação comprovada por meio de certificado ou diploma de conclusão de curso de treinamento em vistoria de identificação veicular, regulamentado pelo órgão máximo executivo de trânsito da União.
III- SISCSV: Sistema de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias, mantido pela SENATRAN para o gerenciamento das ITLs (Organismos de Inspeção Veicular) e ECVs (Empresas de Vistoria Veicular).
IV – Portal ECV: sistema oficial de vistoria veicular de Santa Catarina, composto pelo portal e aplicativo da versão mobile, utilizado pelas Empresas de Certificação Veicular (ECV) para realização do processo de vistoria veicular.
V – Aplicativo Vistorias Mobile: aplicativo para smartphone disponibilizado pelo DETRAN/SC para a realização de vistorias veiculares, dotado de ferramentas de biometria facial e georreferenciamento do local de vistoria.
VI – Declaração de Conformidade em Acessibilidade: documento a ser preenchido e assinado pelo Responsável Técnico do projeto que atestará o atendimento, em projeto, dos itens de Acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade, bem como aqueles estabelecidos em Norma Técnica ou na legislação. Deverá ser encaminhada em conjunto com a Lista de Verificação de Acessibilidade.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO
Seção I
Do Edital de Chamamento Público
Art. 4º O credenciamento de que trata esta Portaria será precedido de Edital de Chamamento Público, que deverá:
I - obedecer ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
II - ser elaborado segundo as normas dispostas na Resolução CONTRAN nº 941/2022, ou suas sucedâneas, na presente Portaria e demais legislações pertinentes;
III - ser publicado no Diário Oficial do Estado; e
IV - ser publicado no site do DETRAN/SC.
§ 1º Os Editais de Chamamento Público para credenciamento de novas ECVs serão abertos pelo DETRAN/SC, a qualquer tempo, obedecendo ao princípio do interesse público.
§ 2º Os Editais de Chamamento Público poderão ser suspensos a qualquer tempo por decisão fundamentada do Presidente do DETRAN/SC.
Seção II
Da Comissão de Credenciamento
Art. 5º Para a verificação dos requisitos para o credenciamento de ECV, o Presidente do DETRAN/SC designará uma Comissão Permanente de Credenciamento de Empresas de Vistoria Veicular.
§ 1º A Comissão Permanente de Credenciamento de Empresas de Vistoria Veicular será constituída por 03 (três) membros, todos servidores que exerçam suas funções no DETRAN/SC, sendo um integrante da Coordenadoria de Credenciamento, a quem caberá presidir a comissão, um da Diretoria de Veículos e um da Procu-

radoria Jurídica.
§ 2º Compete à comissão de que trata o *caput* deste artigo:
I - Verificar a regularidade dos documentos apresentados;
II - Verificar se os documentos apresentados estão em conformidade com as exigências do Edital de Chamamento Público e desta Portaria; e
III – Realizar a vistoria nas dependências da empresa requerente, expedindo o respectivo Termo de Vistoria Técnica.
§ 3º A Comissão Permanente de Credenciamento de Empresas de Vistoria Veicular poderá, a seu critério, designar a Agência DETRAN com circunscrição sobre o município onde se localiza a ECV, para conduzir o ato de vistoria e elaborar o decorrente Termo, enviando-o à referida Comissão.
§ 4º Caso seja necessário, para agilizar o procedimento de análise dos documentos apresentados, a Comissão poderá propor a convocação de servidores de outros setores para apoiarem a comissão, devendo a convocação ser fundamentada através de despacho.

Seção III
Do Processo de Credenciamento
Art. 6º A habilitação para o exercício dos serviços de vistoria de identificação veicular se dá por meio de processo de credenciamento.
Art. 7º O credenciamento é de competência do DETRAN/SC e será formalizado através de Termo de Responsabilidade e Aceite, firmado entre o DETRAN/SC e o credenciado, obedecendo ao disposto nos incisos I, III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, no art. 79, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Resolução CONTRAN nº 941/2022, ou suas sucedâneas, e demais normas estabelecidas pelo CONTRAN e pelo DETRAN/SC.
Parágrafo único. Os Vistoriadores de Identificação Veicular serão credenciados pelo DETRAN, como condição para atuar como preposto de uma ECV.
Art. 8º O prazo para análise dos documentos apresentados para requerimento do credenciamento será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu protocolo.
Art 9º O prazo para deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento será de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento de toda documentação pelo DETRAN/SC.

Subseção I
Credenciamento de Empresa Credenciada em Vistoria em Veículos (ECV) – Pessoa Jurídica
Art. 10. O credenciamento de ECV fica condicionado à entrega de requerimento contendo a documentação exigida e o preenchimento de todos os requisitos técnicos legais, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Resolução CONTRAN nº 941/2022, ou suas sucedâneas, e demais normas pertinentes do CONTRAN, por esta Portaria e pelo respectivo Edital de Chamamento Público.
Art. 11. A partir da data da publicação do Edital, o interessado no estabelecimento da ECV, ainda na fase de planejamento, poderá confeccionar um Termo Autodeclaratório Prévio para Estabelecimento de Entidade Credenciada, em modelo disponibilizado pelo DETRAN/SC, preliminarmente aos investimentos para adequação da unidade, enviando-o à Comissão de Credenciamento a quem caberá avaliar a viabilidade do projeto quanto à localização e concepção, apontando os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos para o prosseguimento do processo de credenciamento.
§ 1º O DETRAN/SC disponibilizará o formulário eletrônico para preenchimento do Termo a que se refere o caput, que deverá ser alimentado com projeto atual do imóvel, aprovado pela prefeitura, e croqui contendo o layout da futura ECV (sala de espera, área administrativa, área técnica, box de vistoria para veículos leves, box de vistoria para veículos pesados, localização do fosso ou elevador, as vagas de estacionamento, áreas de manobra, todos devidamente cotados com medidas em metros).
§ 2º A indicação de viabilidade do projeto pelo DETRAN não implica em vínculo à efetivação do credenciamento, que ficará condicionado à entrega da documentação e preenchimento de todos os requisitos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, à qualificação técnica e à infraestrutura técnico-operacional, exigidos pela Resolução CONTRAN nº 941/2022, ou suas sucedâneas, e pelo respectivo Edital de Credenciamento.
§ 3º Sendo o projeto julgado inviável, com base nas informações que constam do Termo Autodeclaratório Prévio, caberá ao interessado realizar os ajustes necessários, caso possíveis, sendo-lhe facultado submeter novo termo à prévia apreciação do DETRAN/SC.
Art. 12. O credenciamento de cada ECV será feito de forma específica no âmbito do município onde está estabelecida a empresa e, no caso de matriz e filial, cada unidade será credenciada de forma individualizada, sendo o registro específico para cada estabelecimento.
§ 1º A alteração de endereço do credenciado no âmbito do mesmo município somente poderá ser realizada mediante prévia anuência do DETRAN/SC, que emitirá a devida autorização para tanto.
§ 2º A entidade credenciada somente poderá voltar a operar após aprovação do local por meio de vistoria feita pelo DETRAN/SC que comprove as condições técnicas e operacionais da nova sede do estabelecimento.
§ 3º Não será autorizada a mudança de endereço da entidade credenciada para município diferente daquele para o qual foi concedido o credenciamento, sendo necessária a abertura de um novo processo de credenciamento para tal mudança.
Art. 13. Verificada a regularidade documental, a conformidade das instalações e equipamentos técnicos, nos termos das normas do CONTRAN e cumpridas as demais exigências estabelecidas nesta Portaria e no Edital de Credenciamento, a entidade firmará, por meio de seu representante legal, o Termo de Responsabilidade e Aceite, após o quê a Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN/SC emitirá o Alvará de Funcionamento, com prazo de validade de 1 (um) ano.
Parágrafo único. O Alvará de Funcionamento expedido pelo DETRAN/SC é uma concessão intransferível, inegociável e específica para a circunscrição territorial do município para o qual foi feita a concessão e deverá ser afixado nas instalações do credenciado, em local de fácil visualização e acesso ao público.
Art. 14. A área de atuação da entidade credenciada, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, será determinada pelo DETRAN/SC, observado o município onde se localiza a instalação física para prestação do serviço.
§ 1º Caberá ao DETRAN/SC definir os locais disponíveis para realização de vistoria dos veículos licenciados em municípios onde não existem credenciados com Alvará de Funcionamento válido.
§ 2º A entidade credenciada somente poderá emitir laudos de vistoria de identificação veicular referentes às placas de veículos dos municípios abrangidos por sua habilitação ou, em caso de transferência de propriedade ou de domicilio intermunicipal do proprietário do veículo, a vistoria deverá ser realizada no município para onde o veículo será registrado, ressalvados os casos de vistoria móvel regulamentados pelos Art. 3º e 4º da Resolução CONTRAN nº 941/2022, ou suas sucedâneas.
§ 3º O sistema de georreferenciamento do aplicativo Vistoria Mobile indicará o local em que a vistoria está sendo realizada e permitirá o funcionamento do aplicativo dentro do raio máximo de 30 metros da sede da empresa.
§ 4º A liberação do aplicativo fora da sede da empresa deverá ser solicitada previamente para a respectiva Agência do DETRAN com circunscrição sobre o local onde a ECV estiver atuando, devendo nesse caso ser informado o endereço onde será realizada a vistoria.
§ 5º O DETRAN/SC pode, a seu critério e quando solicitado, estender o âmbito de atuação da entidade credenciada para outro município próximo da sede da ECV, mesmo aqueles localizados em circunscrição diversa da sede da empresa, desde que não haja ECV em funcionamento no referido município, com objetivo de minimizar deslocamentos dos cidadãos para os quais não há a oferta do serviço de vistoria em seus municípios.
§ 6º A extensão da área de atuação de que trata o § 5º perderá efeito quando ocorrer o credenciamento de uma ECV para funcionar no município antes desassistido.
Art. 15. O credenciamento de que trata esta Portaria deverá ser renovado a cada 5 (cinco) anos, ressalvada a emissão anual do Alvará de Funcionamento, desde que observadas as exigências legais.
Art. 16. A Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN/SC deverá:
I - manter, no sítio eletrônico do DETRAN/SC, a relação atualizada das pessoas jurídicas credenciadas para a atividade de vistoria de identificação veicular, incluindo nome, endereço, telefones para contato, CNPJ, área geográfica de atuação, prazo de vigência do contrato e nome do preposto responsável.
II - informar à SENATRAN a relação de empresas que podem executar a atividade de vistoria de identificação veicular, com nome, endereço, CNPJ, prazo de vigência do contrato e nome do preposto responsável.

Subseção II
Credenciamento de Vistoriador – Pessoa Física
Art. 17. O vistoriador de identificação veicular deverá estar credenciado junto ao DETRAN/SC como condição para realização de vistoria veicular.
§ 1º O credenciamento a que se refere o *caput* será objeto de edital de chamamento público específico.
§ 2º O vistoriador credenciado receberá a Credencial de Vistoriador expedida pelo DETRAN/SC e, para exercer sua atividade, será vinculado em sistema informatizado a uma ECV, pessoa jurídica de direito público ou privado, mediante solicitação desta.
Art. 18. O processo de credenciamento do vistoriador iniciar-se-á a partir do requerimento da pessoa física interessada ao DETRAN/SC, a quem caberá verificar o cumprimento das exigências contidas no edital.
Art. 19. Como condição para realização do processo de vistoria veicular e confecção do respectivo laudo, mediante a concessão do acesso pessoal e intransferível ao Portal ECV, ou outro sistema para vistorias que vier a ser adotado pelo DETRAN/SC, o vistoriador credenciado deverá comprovar ser possuidor de um período mínimo de 60 (sessenta) dias de experiência na atividade de vistoria veicular, por meio de declaração expedida por Empresa de Vistoria Veicular credenciada e em atividade ou apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Art. 20. É vedado ao vistoriador estar vinculado a mais de uma ECV para prestar serviços concomitantemente.
Art. 21. A credencial terá a validade de até 5 (cinco) anos, limitada ao prazo de validade do certificado de vistoriador homologado pelo DETRAN/SC, findo o qual o interessado poderá requerer a renovação de sua credencial mediante a apresentação de certificado de curso de atualização, nos termos da Portaria DETRAN nº 183, de 11/05/2023 e de outros atos que vierem a complementá-la ou substituí-la.

Seção IV
Das Instalações
Art. 22. As entidades credenciadas deverão dispor de instalações que atendam às exigências previstas na Resolução CONTRAN nº 941/2022, ou suas sucedâneas, nas normas estaduais e municipais, além de outras que vierem a ser incorporadas na legislação de regência da matéria, acrescidas das seguintes exigências:
I - cumprir o Código de Postura Municipal;
II - possuir uma linha telefônica celular com pacote de dados ou Wi-Fi em funcionamento, disponível também para a chamada de vídeo da equipe de fiscalização do DETRAN/SC, durante todo o horário de atendimento da entidade;
III - manter de forma geral o imóvel em boas condições de higiene e limpeza; e
IV - dispor de informatização mínima necessária para os procedimentos realizados pela entidade credenciada, conforme especificação definida pelo DETRAN/SC, criando todos os mecanismos necessários para a segurança do sistema e utilizando os avanços tecnológicos que tragam celeridade e eficiência ao processo.
Parágrafo Único. Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços são de responsabilidade da entidade credenciada.
Art. 23. Previamente à expedição do Alvará de Funcionamento ou a qualquer tempo, o DETRAN/SC conduzirá vistoria presencial às instalações físicas das ECVs e aos equipamentos técnicos exigidos, a fim de atestar a conformidade com as normas a que se refere o Art. 22 desta Portaria.
Art. 24. As empresas sediadas em centros comerciais ou shopping automotivos, para que usufruam das concessões constantes desta Portaria, deverão apresentar, junto ao seu pedido de credenciamento, o alvará de construção ou o habite-se expedido pela prefeitura do município onde se localizam as instalações para a prestação do serviço de vistoria de identificação veicular, como condição para a comprovação de que o imóvel se classifica como tal.
Art. 25. Toda ECV deve dispor de infraestrutura técnico-operacional para atender a todos os tipos/escopos de veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 941/2022, ou suas sucedâneas, estando constituída dos seguintes requisitos mínimos:
I – Da localização
a) O imóvel onde estiver estabelecida a Empresa de Vistoria Veicular - ECV deverá integrar uma área que facilite a mobilidade e acesso dos usuários, com dimensões que permitam a instalação da estrutura de atendimento, contendo características básicas que determinem a qualidade e a capacidade de prestação dos serviços;
b) É vedado o uso compartilhado do imóvel com outras atividades regulamentadas pela legislação de trânsito ou que implique conflito de interesses, à exceção de empresas sediadas em centros comerciais ou shopping automotivos; e
c) A movimentação dos veículos dos usuários dos serviços não poderá atrapalhar ou congestionar o fluxo de trânsito das vias públicas.
II – Dos espaços internos
a) Área de Vistoria:
1. Box para veículos com peso bruto total de até 4.536 Kg.
Localizado obrigatoriamente em área coberta, com metragem mínima de 7m (sete) metros de comprimento, por 3 m (três) metros de largura, com piso adequado (concreto, lajota, paver, asfalto ou similares), sendo a área do box devidamente sinalizada por faixa contínua, contornando todas as dimensões e com pé direito de no mínimo 3,00 m (três metros) livres do solo;
2. Box para veículos com peso bruto total superior a 4.536 Kg.
Localizado em área coberta ou descoberta no pátio da empresa, com metragem mínima de 14,00 (quatorze) metros de comprimento por 4,00 (quatro) metros de largura, com pavimentação adequada (concreto, lajota, paver, asfalto ou similares), sendo a área do box devidamente sinalizada. Se coberto, com pé direito de no mínimo 4,50 (quatro vírgula cinquenta) metros livres do solo;
3. Área para veículos articulados com peso bruto total superior a 4.536 Kg.
Localizado em área coberta ou descoberta no pátio da empresa, admitindo-se que o veículo exceda o comprimento do box de ve-

ículos pesados;
b) Equipamento para verificação da parte inferior do veículo.
1. A ECV deverá dispor de ao menos um dos seguintes equipamentos, em qualquer das hipóteses, obrigatoriamente instalado em área coberta: elevador automotivo, rampa ou vala/fosso.
2. Se elevador automotivo, este deve ter capacidade mínima de elevação de automóvel;
3. Se vala/fosso, suas dimensões deverão seguir as especificações constantes no ANEXO I;
4. Se rampa fixa (concreto estrutura metálica), suas deverão seguir as especificações constantes no ANEXO II. Quando fabricada em estrutura metálica, a rampa deverá estar acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida por profissional legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Agronomia e Engenharia - CREA/SC, responsável pelo projeto, fabricação e montagem.

III – Do estacionamento
a) O estacionamento deverá dispor de no mínimo 02 (duas) vagas para veículos de médio porte e, respeitada a legislação pertinente, sendo no mínimo 01 (uma) vaga devidamente sinalizada para portadores de necessidades especiais, idosos, gestantes e etc.
b) Áreas públicas não serão consideradas para fins de comprovação de local de estacionamento.
c) Quando a ECV estiver sediada em imóvel de uso compartilhado, comprovados como shopping center ou centro comercial, os estacionamentos de uso comum para todos os condôminos serão aceitos para fins de cumprimento do disposto nesta portaria.

VIII – Da estrutura administrativa
a) Deverá conter área administrativa total mínima de 28 m² (vinte e oito metros quadrados), contendo, no mínimo:
1. sala de recepção para clientes devidamente mobiliada e climatizada;
2. balcão de atendimento;
3. sanitário exclusivo para clientes, adaptados para PNE; e
4. área técnica para os funcionários.
b) A área administrativa deverá estar em conformidade com os padrões exigidos na Norma da ABNT, NBR 9050:2020, comprovado mediante Declaração de Conformidade em Acessibilidade expedida por engenheiro civil ou arquiteto habilitado.
c) Quando a ECV estiver sediada em imóvel de uso compartilhado, comprovado como shopping center ou centro comercial, os sanitários de uso comum para todos os condôminos serão aceitos para fins de cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 26. Constituem requisitos mínimos de equipamentos operacionais:
a) 01 (um) aparelho tipo smartphone homologado pela ANATEL para uso exclusivo em vistoria por meio do uso do aplicativo Vistorias Mobile, com as seguintes especificações mínimas:
1. câmeras (frontal e traseira) com no mínimo 5MP (Megapixels);
2. memória RAM de 4Gb;
3. sistema operacional - Android 8.0 ou superior; e
4. memória interna - 64GB.
b) 01 (um) boroscópio - câmera endoscópica, para uso dos vistoriadores, com integração ao smartphone;
c) 01 (um) medidor de sulcos de pneus com capacidade de medição de 0 a 50 mm, podendo ser utilizado paquímetro ou profundímetro, acompanhado de certificado de calibração metrológica, para uso dos vistoriadores;
d) 01 (uma) lanterna ou luminária com lâmpada, para uso dos vistoriadores;
e) Ferramental para realização da vistoria, contendo, no mínimo, chave de fenda, chave de fenda cruzada, jogo de chave de boca, jogo de chave estrela, jogo de chave hexagonal (Allen), jogo de chave Torx, alicate universal, alicate de ponta, estopa/pano, esponja abrasiva/palha de aço para limpeza de superfícies;
f) 01 (uma) trena métrica de no mínimo 20 m (vinte) metros;
g) Equipamento de Proteção Individual - EPI, conforme exigências técnicas de segurança e medicina do trabalho (PGR/PCMSO/LTCAT) exigidos pelo Ministério do Trabalho;
h) Uniforme padronizado da empresa, contendo logomarca e identificação do colaborador por meio de estampa no uniforme, bóton ou crachá; e
i) Sistema de videomonitoramento para fins de fiscalização e/ou auditoria, com câmeras panorâmicas com qualidade Full HD (1920 x 1080 pixels) em quantidade suficiente para abranger toda a área de vistorias e evidenciar cada processo de vistoria individualmente. O armazenamento e guarda das imagens deverá ser realizado em ambiente seguro, com garantia de integridade, disponibilidade e confidencialidade, com gravações armazenadas pelo período mínimo 5 (cinco) anos.

Seção V
Da Renovação do Credenciamento da ECV, dos Vistoriadores e do Alvará de Funcionamento
Art. 27. O requerimento de renovação de credenciamento das entidades públicas ou privadas para a realização da vistoria de identificação veicular, dos vistoriadores e para renovação de Alvará de Funcionamento deverá ser protocolizado até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência do credenciamento ou do alvará vigente, devendo estar instruído com os documentos que comprovem o cumprimento, por parte da entidade, das normas em vigor por ocasião da data de protocolo do requerimento.
§ 1º É condição para renovação do credenciamento dos vistoriadores, a realização do curso de atualização, nos termos da Portaria DETRAN nº 183, de 11/05/2023.
§ 2º No prazo de 30 (trinta) dias a contar do protocolo do requerimento, o DETRAN/SC deverá analisar a documentação e, estando cumpridas as exigências normativas vigentes pelo requerente, expedir a renovação do credenciamento dos vistoriadores ou das empresas, ou do alvará de funcionamento destas.
§ 2º Descumprido o prazo estabelecido no caput deste artigo para requerer a renovação de credenciamento, a ECV ou o vistoriador estarão sujeitos ao descredenciamento automático após o vencimento do credenciamento vigente, cessando, para todos os efeitos, o vínculo com o DETRAN/SC.
§ 3º Descumprido o prazo estabelecido no caput deste artigo para requerer a renovação de Alvará de Funcionamento, a ECV terá o acesso ao Portal ECV suspenso, até que novo alvará seja expedido.

CAPÍTULO III
DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO
Art. 28. Fica assegurado ao DETRAN/SC, respeitada a legislação em vigor, durante toda a vigência do termo de credenciamento e sem prévio aviso, o direito de acompanhar, supervisionar, controlar e fiscalizar as empresas credenciadas para análise de documentos, procedimentos e apuração de irregularidades ou denúncias.
Art. 29. O DETRAN/SC poderá, a qualquer tempo, para fins de auditoria ou para atendimento de demandas administrativas, judiciais, policiais ou do Ministério Público, solicitar quaisquer informações relativas à atividade para a qual a empresa está habilitada.
Parágrafo único. A empresa habilitada, no prazo fixado pelo DETRAN/SC, deverá cumprir a solicitação especificada e, em caso de não atendimento, será aberto procedimento administrativo.
Art. 30. O DETRAN/SC poderá intervir visando a assegurar a adequação na prestação do serviço e o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.
Art. 31. O acompanhamento e a fiscalização deverão ser realizados nos serviços, sistemas, equipamentos e dependências, isoladamente ou de forma conjugada, integral e diretamente pelo DETRAN/SC.
§ 1º Para fins de auditoria e fiscalização, fica o credenciado obrigado a permitir ao DETRAN/SC ou a quem for por ele indicado livre acesso às instalações físicas e ao sistema de acompanhamento e controle.
§ 2º Fica o credenciado obrigado a fornecer as imagens obtidas pelas câmeras panorâmicas, relativas a qualquer vistoria realizada em sua sede dentro do período de 5 (cinco) anos que antecedem a requisição pelo DETRAN/SC, devendo a disponibilização ser realizada através de link ou entrega de qualquer meio de armazenamento digital na Agência DETRAN/SC mais próxima, em um prazo máximo de 7 (sete) dias ininterruptos após o recebimento da requisição.
Art. 32. Para fins de controle de qualidade e acompanhamento da prestação de serviço realizada pelas entidades credenciadas, o DETRAN poderá convidar o usuário a responder pesquisa de satisfação em meio eletrônico.

CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO DA ENTIDADE CREDENCIADA
Art. 33. Pela realização das vistorias, as ECV serão remuneradas diretamente pelos interessados, devendo ser oportunizado o pagamento, no mínimo, via cartão de crédito ou débito, PIX ou dinheiro em espécie.
§ 1º É obrigatória a emissão da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e) referente aos serviços prestados, independentemente de solicitação, em formato padrão para registro das informações (arquivo XML).
§ 2º O DETRAN/SC poderá determinar a inserção do arquivo XML da NFS-e, referente à vistoria de identificação veicular, no seu sistema informatizado.

CAPÍTULO VI
DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES
Art. 34. São também obrigações das entidades credenciadas:
I - manter elevado padrão de atendimento e aplicar, na execução das atividades, as técnicas e os procedimentos estabelecidos na legislação em vigor e em consonância com os preceitos éticos de correção profissional e moralidade administrativa;
II - manter atualizado cadastro da empresa e de seus profissionais perante o DETRAN/SC;
III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que venham a incidir sobre o objeto contratual, especialmente os relacionados ao seu quadro funcional;
IV - fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução das atividades, de acordo com o exigido no edital, nesta Portaria e na legislação em vigor;
V - realizar a manutenção dos materiais e equipamentos de que trata o inciso IV deste artigo, bem como das instalações da entidade;
VI - exigir de seu pessoal técnico e administrativo identificação, por intermédio de estampa no uniforme, bóton ou crachá, durante o horário de funcionamento da empresa e a prestação da atividade credenciada;
VII - manter em suas acomodações salas de espera e instalações, em especial as sanitárias, em perfeitas condições de utilização, funcionamento e higiene;
VIII - Não afixar propagandas da empresa credenciada a qualquer título, nas dependências do DETRAN/SC.
IX - promover o aprimoramento da equipe técnica por meio de seminários, cursos, palestras e congressos;
X - fornecer subsídios, sempre que solicitada e nos prazos assinalados, para atendimento da Ouvidoria e demais canais de atendimento ao cidadão do DETRAN/SC, pertinente à atividade de vistoria de identificação veicular;
XI - manter suporte técnico e operacional capaz de atender às vistorias com eficiência e qualidade;
XII - manter afixado em local visível ao público cópia da portaria de credenciamento e horário de funcionamento.
XIII - atribuir a cada um de seus vistoriadores cadastrados a realização de não mais de 25 (vinte e cinco) vistorias de identificação veicular por dia;
XIV - abster-se de realizar venda casada ou publicidade conjunta com atividades diversas de vistoria veicular;
XV - informar ao DETRAN/SC a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da execução das atividades, bem como manter atualizados seu número de telefone, e-mail e nome do responsável;
XVI - manter em suas dependências toda a legislação vigente relativa à matéria de que trata esta Portaria, tais como o Código de Trânsito Brasileiro, resoluções do CONTRAN e portarias;
XVII – abster-se de interromper o atendimento, que só poderá ocorrer por motivo de força maior e mediante autorização do DETRAN/SC;
XVIII - comunicar ao DETRAN/SC qualquer alteração referente aos seus instrumentos constitutivos (endereço, razão social, quadro societário, nome fantasia), bem como a decretação do regime de falência;
XIX – comunicar previamente ao DETRAN/SC qualquer alteração, modificação ou introdução técnica capaz de interferir na execução da atividade de vistoria de identificação veicular;
XIX - Registrar Boletim de Ocorrência quando detectar veículo cuja identificação seja suspeita de fraude ou irregularidades insanáveis, para fins de apuração criminal;
XX - comunicar por escrito o desligamento de qualquer de seus vistoriadores à Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN/SC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do evento; e
XXI - responder civil e criminalmente por prejuízos causados em decorrência das informações e interpretações inseridas no laudo de vistoria de identificação veicular, salvo aquelas oriundas do banco de dados BIN/RENAVAM/RENAMO, independentemente do limite da apólice de seguro prevista.

CAPÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SUAS RESPECTIVAS PENALIDADES
Art. 35. A empresa credenciada é responsável pelo exercício da atividade de vistoria veicular realizada em seu estabelecimento credenciado e fora dele, possuindo o dever de fiscalizar a atuação de seus vistoriadores e responsabilizando-se pelos procedimentos por eles praticados.
Art. 36. O descumprimento das regras constantes das normas aplicáveis à matéria, expedidas por órgãos ou entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, será apurado em processo administrativo no qual serão observados a ampla defesa e o contraditório.
Art. 37. O processo administrativo terá por objeto a apuração da responsabilidade da Empresa Credenciada de Vistoria Veicular (ECV) e do vistoriador responsável pelo procedimento investigado.
§ 1º Serão aplicadas ao vistoriador, no que couber, as sanções previstas na Resolução CONTRAN nº 941/2022, ou suas sucedâneas, e na presente Portaria.
§ 2º No caso de aplicação da pena de suspensão, o reinício das atividades do vistoriador ficará condicionado ao decurso do prazo aplicado e à aprovação no curso de atualização da atividade de vistoriador, nos termos estabelecidos pelo DETRAN/SC.
§ 3º No caso de aplicação de pena de cassação do cadastro, o reinício das atividades do vistoriador ficará condicionado ao decurso do prazo de 2 (dois) anos e à aprovação no curso de atualização de vistoriador, nos termos estabelecidos pelo DETRAN/SC.
Art. 38. Comprovada a infração, a entidade credenciada e/ou o vistoriador estarão sujeitos às seguintes penalidades:
I - advertência por escrito;
II - suspensão das atividades por 30 (trinta), 60 (sessenta) ou 90

(noventa) dias; e
III - cassação do credenciamento.
§ 1º A aplicação das sanções de suspensão das atividades por 30, 60 ou 90 dias acarreta, automaticamente, a suspensão do acesso ao Portal ECV e ao SISCSV pelo respectivo tempo.
§ 2º À suspensão e à cassação do credenciamento de Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos (ECV) habilitada para a realização de vistoria fixa corresponderão, respectivamente, a automática suspensão ou cassação de sua habilitação para a realização de vistoria móvel.
§ 3º São circunstâncias agravantes:
I - a reincidência;
II - a dissimulação;
III - a má-fé;
IV - a premeditação;
V - o concurso de 2 (duas) ou mais pessoas;
VI - ter sido o ato praticado contra a Administração Pública;
VII – conluio;
VIII – continuidade;
IX – prática simultânea de duas ou mais infrações;
X – prejuízo ao usuário causado pela ECV;
XI – dano ao erário ou à imagem da Autarquia; e
XII – constituir a Infração Administrativa crime ou contravenção, tipificada no Código Penal, Lei das Contravenções Penais ou legislação extravagante.
§ 4º São circunstâncias atenuantes:
I - o exercício da atividade há mais de 5 (cinco) anos sem punição;
II - a reparação espontânea do eventual dano;
III - ter sido de menor importância a consequência do ato;
IV – comprovada inexistência de má fé;
V – terem sido tomadas pelo acusado todas as medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis, para evitar o acontecimento de fato que determine a ocorrência da infração administrativa apurada; e
VI – a confissão espontânea e o arrependimento posterior, desde que não tenha havido prejuízo ao erário ou à imagem da Autarquia.
Art. 39. Será aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito quando a entidade ou profissional credenciado:
I - apresentar, culposamente, informações não verdadeiras às autoridades de trânsito e ao órgão executivo de trânsito;
II - registrar laudo de vistoria de identificação veicular de forma ilegível ou sem oferecer evidência nítida;
III - preencher laudos em desacordo com o documento de referência;
IV - deixar de prover, no prazo estipulado, informações que sejam devidas às autoridades de trânsito e ao órgão executivo de trânsito;
V - manter não-conformidade crítica aberta por tempo superior a 30 (trinta) dias ou outro prazo acordado com as autoridades de trânsito e com o órgão máximo executivo de trânsito da União;
VI - deixar de registrar informações ou de tratá-las;
VII - praticar condutas incompatíveis com a atividade de vistoria de identificação veicular; e
VIII – deixar de cumprir alguma das obrigações elencadas no Art. 33, incisos I a XVI, desta Portaria.
Art. 40. Constituem infrações passíveis de SUSPENSÃO das atividades da entidade ou do profissional credenciado por 30 (trinta) dias na primeira ocorrência, por 60 (sessenta) dias na segunda ocorrência e por 90 (noventa) dias na terceira ocorrência:
I - reincidência de infração punida com aplicação de advertência por escrito;
II - deixar de exigir do cliente a apresentação de documentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;
III - emitir laudo de vistoria de identificação veicular em desacordo com o respectivo regulamento técnico;
IV - realizar vistoria de identificação veicular em desacordo com o respectivo regulamento técnico;
V - emitir laudos assinados por profissional não habilitado;
VI - deixar de armazenar ou comprovar o armazenamento, em meio eletrônico, do registro de vistoria de identificação veicular, incluindo as imagens captadas pelas câmeras panorâmicas, não manter em funcionamento o sistema de biometria e outros meios eletrônicos previstos;
VII - deixar de emitir ou emitir documento fiscal de forma incorreta;
VIII - utilizar funcionário para realização de atividade para a qual não tenha a qualificação requerida;
IX - deixar de utilizar equipamento indispensável à realização da vistoria de identificação veicular ou utilizar equipamento inadequado ou de forma inadequada;
X - deixar de conceder, a qualquer tempo, livre acesso às autoridades de trânsito e ao órgão máximo executivo de trânsito da União às suas instalações, registros e outros meios vinculados à habilitação, por meio físico ou eletrônico;
XI - utilizar pessoal subcontratado para serviços de vistoria de identificação veicular;
XIII - deixar de manter o Seguro de Responsabilidade Civil Profissional;
XIV - paralisar o atendimento sem a devida autorização prévia do DETRAN; e
VII – deixar de cumprir alguma das obrigações elencadas nos incisos XVII a XXI, do Art. 33 desta Portaria.
Art. 41. Constituem infrações passíveis de CASSAÇÃO da entidade ou profissional credenciado:
I - reincidência da irregularidade punida com aplicação de sanção administrativa de suspensão das atividades por 90 (noventa) dias;
II - realizar vistoria de identificação veicular fora das instalações da pessoa jurídica habilitada, ressalvados os casos de vistoria móvel regulamentados pelos Art. 3º e 4º da Resolução CONTRAN nº 941/2022, ou suas sucedâneas.
III - fraudar o laudo de vistoria de identificação veicular;
IV - emitir laudo de vistoria de identificação veicular sem a realização da vistoria;
V - manipular os dados contidos no arquivo de sistema de imagens; e
VI - repassar a terceiros, a qualquer título, as informações sobre veículos e proprietários objeto de vistoria.
Art. 42. Além das infrações e penalidades previstas nesta Portaria, é considerada infração administrativa passível de cassação do habilitado, qualquer ato que configure crime contra a fé pública, a administração pública e a administração da justiça, previstos no Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, e atos de improbidade administrativa previstos na Lei nº8.429, de 1992, em especial a ofensa aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e interesse público.
Art. 43. O DETRAN/SC pode suspender cautelarmente, sem prévia manifestação do interessado, as atividades de vistoria de identificação veicular da pessoa jurídica de direito público ou privado, motivadamente, em caso de risco iminente, nos termos do art. 45, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Art. 44. As sanções aplicadas às pessoas jurídicas habilitadas são extensíveis aos sócios, sendo vedada a participação destes na composição societária de outras pessoas jurídicas que realizem as atividades de vistoria de identificação veicular, nos termos do Art. 17 da Resolução CONTRAN nº 941/2022, ou suas sucedâneas.
Art. 45. A pessoa física (vistoriador) ou jurídica (ECV) cassada pode requerer sua reabilitação para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular depois de decorridos 2 (dois) anos da aplicação da penalidade, submetendo-se a novo processo de credenciamento.
Art. 46. Em caso de descredenciamento de ECV a pedido, durante processo administrativo sancionador, o DETRAN/SC só credenciará nova ECV nas mesmas instalações da empresa que solicitou o descredenciamento após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR
Art. 47. O processo administrativo será instaurado pelo Presidente do DETRAN/SC, de ofício ou mediante representação, visando à apuração de irregularidades praticadas pelo credenciado, observando o princípio da ampla defesa e do contraditório.
§ 1º Sempre que entender necessário, o Presidente do DETRAN/SC poderá adotar medidas acautelatórias, devidamente fundamentadas e tendo em vista o interesse público, sem a prévia manifestação do interessado.
§ 2º O credenciado será notificado da instauração do processo administrativo.
Art. 48. O Presidente do DETRAN/SC, de ofício ou a requerimento do credenciado, poderá determinar a realização de perícias ou de quaisquer outros atos necessários à elucidação dos fatos investigados.
Art. 49. Concluída a instrução do processo, o credenciado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa escrita, contados do recebimento da notificação.
Parágrafo único. Havendo 2 (dois) ou mais credenciados representados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.
Art. 50. Após a decisão final do Presidente do DETRAN/SC, o credenciado será notificado da decisão.
Parágrafo único. Os relatórios conclusivos de sindicância administrativa serão encaminhados ao órgão máximo executivo de trânsito da União.
Art. 51. Da decisão final, é cabível o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
Parágrafo único. Os prazos para interposição dos recursos são contados da intimação da decisão ao credenciado ou defensor constituído.
Art. 52. A ação punitiva prescreverá em 5 (cinco) anos, a contar da data em que o fato se tornou conhecido da autoridade competente.
§ 1º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas como crime.
§ 2º A abertura de sindicância ou a instauração de processo administrativo interrompe a prescrição até a decisão final proferida pela autoridade competente.
§ 3º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.
Art. 53. Aplicam-se subsidiariamente ao processo administrativo, no que couber, as disposições da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

CAPÍTULO XIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 54. Os modelos de requerimento e os demais formulários necessários à instrução do processo administrativo de habilitação da pessoa jurídica serão padronizados e constarão de cada Edital de Chamamento Público expedito pelo DETRAN/SC.
Art. 55. Ficam vedados ao credenciado o registro e a utilização de nome comercial ou nome fantasia que enseje identidade, semelhança, confusão ou vinculação com o nome, a sigla, a abreviatura ou a logomarca do DETRAN/SC.
Art. 56. O credenciado poderá a qualquer tempo solicitar seu descredenciamento, respeitados os direitos dos clientes que submeteram seus veículos à vistoria e mediante notificação expressa ao DETRAN/SC, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
Art. 57. É proibida a participação de sócio ou proprietário de pessoa jurídica habilitada para a prestação de serviços de vistoria veicular, sujeita a suspensão automática da entidade, que:
I - exerça outra atividade empresarial regulamentada pelo CONTRAN ou pelo órgão máximo executivo de trânsito da União; e
II - possua condenação criminal, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelos crimes previstos na alínea "e" do Art. 1˚ da Lei Complementar Federal 64 de 18.05.1990.
Art. 58. Fica vedada a participação, na composição societária de entidade credenciada, no seu quadro funcional ou na condição de colaborador, parceiro ou prestador subcontratado de serviços, de:
I - servidor público efetivo ou comissionado, cuja atividade funcional guarde relação direta com as atividades desempenhadas pelo DETRAN/SC ou que haja incompatibilidade de horário de trabalho;
II - pessoas naturais que mantenham vínculos com outras atividades credenciadas pelo DETRAN/SC, salvo nos casos em que tais atividades não causem interferência ou conflito de interesse com as suas atribuições relacionadas com a atividade de vistoria veicular, mantida a proibição aos sócios ou proprietário estipulada no Art. 55.
Parágrafo único. As pessoas naturais que são proprietárias ou comporão o quadro social das entidades credenciadas, ou que prestarão serviços como vistoriadores, não poderão ser cônjuge ou possuir vínculo de parentesco, até o segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com pessoas naturais que exerçam atividades no DETRAN/SC ou outra atividade empresarial regulamentada pelo DETRAN/SC e cuja atuação guarde interferência ou conflito de interesse com a atividade de vistoria veicular.
Art. 59. O Presidente do DETRAN/SC poderá dispor acerca de atos complementares necessários à execução do processo de credenciamento, respeitadas a presente Portaria e a Resolução CONTRAN nº941/2022, ou suas sucedâneas, e desde que não impliquem em ônus ao Estado.
Art. 60. No prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta portaria, as Empresas de Vistoria Veicular (ECV) já credenciadas deverão implementar e comprovar a adequação ao disposto nesta portaria.
§ 1º A comprovação a que se refere o caput, pelas empresas já credenciadas, deverá ocorrer mediante o preenchimento de Formulário de Autodeclaração de Conformidade, emitida pelo representante legal da ECV, em formulário digital padrão disponibilizado pelo DETRAN/SC no Portal SC, onde constarão:
a) comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ);
b) Alvará de Construção ou Habite-se, caso seja Centro Comercial ou Shopping Center.
c) Alvará de Funcionamento;
d) Atestado de Funcionamento dos Bombeiros;
e) planta baixa do imóvel;
f) projeto arquitetônico (croqui) atualizado com as medidas das instalações;
g) foto da fachada onde apareça a rua e o acesso ao estabelecimento;
h) 4 (quatro) fotos panorâmicas da área de vistoria;
i) foto da recepção;
j) foto da sala de espera;
k) foto do banheiro com acessibilidade;
l) foto dos equipamentos operacionais;
m) foto do fosso/rampa/elevador automotivo;
n) foto do estacionamento; e
o) credencial dos vistoriadores.
§ 2º A verificação da veracidade das informações constantes da autodeclaração de conformidade poderá ser realizada pelo DETRAN/SC mediante a vistoria in loco.
§ 3º Em havendo a constatação de falsa informação na autodeclaração de conformidade, o responsável que a expediu ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
§ 4º Findo o prazo estabelecido no caput e não havendo sido comprovada a adequação da ECV às exigências normativas, por meio da autodeclaração de conformidade ou por vistoria realizada pelo DETRAN/SC, a entidade será suspensa até que regularize as inconformidades, ficando impedida de renovar alvará ou credenciamento enquanto perdurar tal situação.
§ 5º Ao atingir o prazo de validade do alvará, a entidade que esti-

ver suspensa por não haver comprovado a adequação a que se refere o caput será automaticamente descredenciada.
Art. 61. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 62. Revogam-se a Portaria nº 1225/DETRAN-ASJUR/2015, de 14/11/2015; a Portaria nº 802/DETRAN/ASJUR/2020, de 04/11/2020; a Portaria DETRAN nº 232, de 18/05/2021; a Portaria nº 0157/DETRAN/PROJUR/2023, de 24/04/2023; e demais disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
CLARIKENNEDY NUNES
Presidente do DETRAN/SC

ANEXO I
À PORTARIA Nº 465/DETRAN/PROJUR/2023

ESPECIFICAÇÕES PARA O FOSSO

- COMPRIMENTO MÍNIMO: 3,0 metros
- LARGURA: 0,7 a 0,9 m
- PROFUNDIDADE: 1,5 a 1,7 m

VISTA SUPERIOR

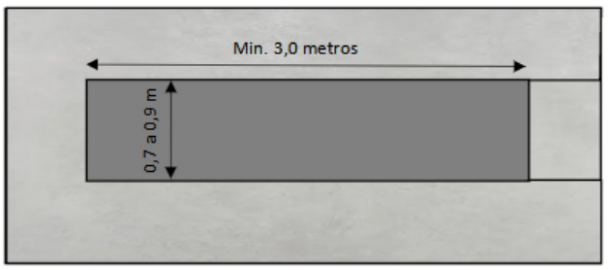

VISTA LATERAL

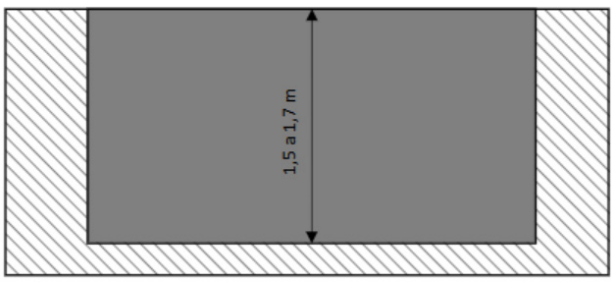

ANEXO II
À PORTARIA Nº 465/DETRAN/PROJUR/2023

ESPECIFICAÇÕES PARA A RAMPA

- COMPRIMENTO MÍNIMO DA ÁREA PLANA: 3,0 metros
- LARGURA MÍNIMA: 0,6 m
- ALTURA MÍNIMA: 0,5 m
- VÃO: 0,7 a 0,9 m
- INCLINAÇÃO MÁXIMA: 20%

VISTA SUPERIOR

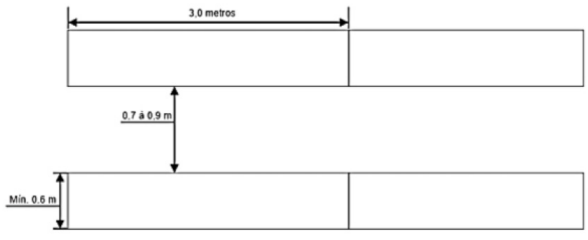

VISTA LATERAL

Cod. Mat.: 951496

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5396/2023 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MONICA SALETE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04178286883, processo administrativo nº 48583/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 17/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 14 de novembro de 2023. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 951180

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5378/2023 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FABIO FERNANDO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02087005650, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253492/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEONARDO DAVID HORN, portador(a) da CNH nº 04395788029, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253611/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/01/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Anita Garibaldi, 425, CENTRO - CACADOR/SC - CEP: 89500058. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 14 de novembro de 2023. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 951182

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5222/2023 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CARLOS ALBERTO KRAIEWSKI, portador(a) da CNH nº 00761132193, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 251012/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROSEMAR CARLOS VOLOCHE, portador(a) da CNH nº 04174537903, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 251312/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DENISE FERREIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06098110062, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 251359/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VILMAR JOSE DE MIRANDA, portador(a) da CNH nº 00918563878, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253027/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NEIVA DELUCHI ZATTA, portador(a) da CNH nº 03483588212, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253036/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MATHEUS DE OLIVEIRA FENDT, portador(a) da CNH nº 03965779720, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253040/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SEDINEY DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02403920680, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253056/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/01/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Anita Garibaldi, 425, CENTRO - CACADOR/SC - CEP: 89500058. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 14 de novembro de 2023. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 951183

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5115/2023 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CHAIANA RHARA RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 06862124258, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248720/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO BATISTA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 03861021633, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 251297/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALDOMI BELLI MARTINS, portador(a) da CNH nº 02480568803, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 251304/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JUARES BULLE DA COSTA, portador(a) da CNH nº 05221319712, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 251316/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; IVONEI GONCALVES, portador(a) da CNH nº 05370259670, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 251317/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO BECKER DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01216095072, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 251320/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DEOLINDO DA CRUZ ALVES, portador(a) da CNH nº 03046141960, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 251329/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIS CLAUDIO GOIS, portador(a) da CNH nº 03854585089, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256414/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/01/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Anita Garibaldi, 425, CENTRO - CACADOR/SC - CEP: 89500058. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 14 de novembro de 2023. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 951184

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4971/2023 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ALTAIR MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 06370574282, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248680/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALMIR MARIO VEZARO, portador(a) da CNH nº 01324309038, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248694/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CAMILO LUIS BARZOTTO, portador(a) da CNH nº 04142570370, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248712/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE DARCI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04385468222, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248717/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELO GOMES, portador(a) da CNH nº 03369419107, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248742/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SIRLEI PIRES DE MORAES ALVES, portador(a) da CNH nº 05430327857, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248752/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO MARIA RIBEIRO NETO, portador(a) da CNH nº 03954170195, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248787/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NERI DE MELLO, portador(a) da CNH nº 00533288285, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248804/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDINEI RODRIGUES MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 06959863225, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253517/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GILBERTO SANTORO, portador(a) da CNH nº 05633853803, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253520/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO CARLOS MARTINS DA MAIA, portador(a) da CNH nº 05239635949, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253524/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DOLISETE LUIZ COSTA MOREIRA, portador(a) da CNH nº 02003802016, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253557/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSENA APARECIDA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05929613063, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253560/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCELIA MARILI FRANCA ZAPF, portador(a) da CNH nº 05979600388, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253571/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LORENI ANTUNES DE SOUZA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05418830672, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253599/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDRE MATHEUS CAMPINA, portador(a) da CNH nº 06749331137, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253608/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS, portador(a) da CNH nº 07124971996, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253612/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO VITOR DALPIVA SANTIN, portador(a) da CNH nº 07098714685, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253638/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TIAGO PEGORARO, portador(a) da CNH nº 02068999192, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253642/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCAS UMBELINO, portador(a) da CNH nº 07111444551, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255123/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DANIELA REGINA GODOY RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05234689819, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255128/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; THIAGO DOS SANTOS BRASIL,

portador(a) da CNH nº 04451451956, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255131/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALDECIR ALVES XAVIER, portador(a) da CNH nº 01419352413, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255142/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/01/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Anita Garibaldi, 425, CENTRO - CACADOR/SC - CEP: 89500058. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 14 de novembro de 2023. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 951186

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5365/2023 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: EMERSON DAMACENA, portador(a) da CNH nº 06534162700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253491/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIEGO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 06253722024, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253494/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NILZA BEATRIZ KADES, portador(a) da CNH nº 04009333272, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253496/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALISON CHAVES MENEGAT, portador(a) da CNH nº 04244143353, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253497/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FERNANDA GAMLA, portador(a) da CNH nº 02948971375, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253503/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SEDINEY DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02403920680, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253504/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SEDINEY DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02403920680, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253505/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SEDINEY DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02403920680, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253508/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MATHEUS LOCH, portador(a) da CNH nº 03808437056, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253522/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CESAR LUIZ MENIN, portador(a) da CNH nº 04768466275, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253523/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GILBERTO DE MATTOS, portador(a) da CNH nº 06169720274, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253563/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS ROBERTO ALVES, portador(a) da CNH nº 04986550106, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253564/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEFFERSON DIAS BOSKA, portador(a) da CNH nº 06318707912, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253565/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GEOCIR DOS SANTOS SOUZA, portador(a) da CNH nº 05907831380, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253566/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JANETE APARECIDA TARNIOWICZ, portador(a) da CNH nº 01843722104, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253568/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO CARLOS MOREIRA, portador(a) da CNH nº 03372062640, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253588/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IVONE COELHO PRETTO, portador(a) da CNH nº 01216383893, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253596/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEFFERSON DIAS BOSKA, portador(a) da CNH nº 06318707912, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253602/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WAGNER PORTO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 05657272597, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253606/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEONARDO DOS SANTOS ROCHA, portador(a) da CNH nº 05994541576, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253609/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO CARLOS PIRES, portador(a) da CNH nº 04527393272, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253631/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO CARLOS PIRES, portador(a) da CNH nº 04527393272, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253632/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/01/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Anita Garibaldi, 425, CENTRO - CACADOR/SC - CEP: 89500058. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 14 de novembro de 2023. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 951187

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

PORTARIA Nº 163 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023
PROCESSO SGPE: FCC 2276/2021
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no art. 116, da LC 741, de 12 de junho de 2019 c/c Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogado(s) o(s) prazo(s) da captação do(s) respectivo(s) projeto(s) aprovado(s) pelo Programa de Incentivo a Cultura - PIC, conforme determina o Art. 22º do Decreto 1269/2021, de 04 de maio de 2021

Chave de Inscrição	Proponente	Projeto	Data Inicial da nova vigência	Data Final da nova vigência
9906 - 165464	Maximus Produção Cultural Ltda	Circuito Espetáculo de Natal	14/12/2023	13/12/2024
10012 - 151289	William Pofahl	História do Tango	24/12/2023	23/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 951107

PORTARIA N° 162 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.
PROCESSO SGPE: FCC 2276/2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no art. 116, da LC 741, de 12 de junho de 2019 c/c Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os seguintes projetos do Programa de Incentivo a Cultura - PIC, com suas respectivas informações, conforme determina o Art. 23º do Decreto 1269/2021, de 04 de maio de 2021.

Identidade do Projeto do Projeto	Nome Proponente	Nome do Projeto	Valor (R$)
9906 - 182750	Grupo de Dança Alemã Bergstal	CIRCUITO CULTURAL MAIS SC	R$ 1.021.475,00
9906 - 191229	Simao Wolf	Simão Wolf - Alive Tour	R$ 1.199.960,00
9906 - 195536	Instituto Maratona Cultural	Maratona Cultural 2024	R$ 1.200.000,00
9906 - 192054	Escola Oficina da Música	Escola Oficina da Música	R$ 150.000,00
9906 - 198306	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CULTURA E DESPORTO	FESTIVAL CULTURAL ABCD	R$ 700.975,00

Art. 2º Os projetos tem 12 meses para realizar a captação a partir da publicação desta portaria

Art. 3º Os projetos tem como período duração de 12 meses a partir da captação de 20%.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 951106

PORTARIA FCC Nº 159 de 08 de novembro de 2023
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 155 DE 01 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o dispositivo no art. 116, da LC 741 de 12 de junho de 2019 c/c art. 1º, II, "a" do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, nos mesmos termos da Portaria FCC nº 42/2023 de 20/04/2023 e proc. FCC 3152/2022, resolve **DESIGNAR** Luiz Nilton Correa, matrícula 03993876-07, a contar de 26/10/2023, como coordenador da Comissão Especial do Núcleo de Gestão de Projetos do Programa de Incentivo à Cultura (NUGEP/PIC), sem remuneração.

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 951164

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 225 de 13/11/2023.
A presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 154 de 05/07/2023 publicada no DOE nº 22139 em 08/11/2023.
JEANE RAUH PROBST LEITE
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 951360

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

FESPORTE 727/2023
FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES. Termo de Convênio nº 2023TR1271, Programa 2023012056 **CONCEDENTE: FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte. CONVENENTE: Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul/SC**. **OBJETO**: Repasse para realização da 62ª edição dos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC2023. **VIGÊNCIA:** vigente a partir da data de Publica no Diário Oficial do Estado e Término conforme Plano de Trabalho em 31 de Dezembro de 2023. **VALOR DE REPASSE TOTAL de R$ 1.999.997,74 (hum milhão, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos). Signatários: Paulo André Jukoski da Silva** - Presidente da FESPORTE, e **Jeberton Luis Fermino** – Presidente da Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul/SC.

Cod. Mat.: 951359

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/ESAG.
AVISO DE PAGAMENTO Nº 227/2023. Objeto: Restituição referente à taxa de visto de entrada na República Popular da China para representar a UDESC nos Jogos Universitários de Verão -"FISU World University Games 2023", realizados no período de 28 de julho à 08 de agosto de 2023, em Chengdu, na 760,00 **Fornecedor**: Mariana Souza Ribeiro. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei nº 8.666/93. **Florianópolis, 08 de novembro de 2023. Marcus Tomasi - Diretor Geral/ESAG.**

Cod. Mat.: 951375

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEAD
AVISO DE PAGAMENTO Nº 289/2023. Objeto: Pagamento de diárias para colaboradora eventual, professora formadora UAB para atendimento da disciplina de estágio curricular supervisionado no Polo de Indaial em 13/11/2023, no Polo de Braço do Norte em 21/11/2023 e nos Polos de Treze Tílias em 27/11/2023 e Ponte Serrada em 28/11/2023. Recursos do Convenio CAPES UAB 905106/2020, com vigência até 23/12/2025. **Valor total**: R$ 1.654,95 **Fornecedor**: Ana Waley Mendonça. **Fundamentação**: Não aplicável a Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº** 48200/2023. **Florianópolis, 08 de novembro de 2023. Vera Márcia Marques Santos – Diretora Geral CEAD/UDESC.**

Cod. Mat.: 951188

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CAV - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Extrato de Convênio para Concessão de Estágios entre a UDESC e a TREZE TÍLIAS EMBRIÕES, **SGPe** 51152/2023. **Objeto**: Regulamentação das condições de concessão e realização de estágios a estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO no estabelecimento da EMPRESA

Concedente, sob a responsabilidade da Coordenação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e supervisão da EMPRESA. **Vigência**:09/11/2028. Lages(SC) 13 de novembro de 2023.

Cod. Mat.: 951236

ECONOMIAS MISTAS

CELESC – DISTRIBUIÇÃO S.A.

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A

COMUNICADO – A Celesc Distribuição S.A. atendendo o artigo 9º do Regulamento Conjunto, anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP n.º 001, de 24 de novembro de 1999, torna público que está disponibilizando para compartilhamento de telecomunicações, fibras ópticas apagadas nos cabos ópticos dielétricos e OPGW no Estado de Santa Catarina e em contrapartida a empresa interessada deverá fornecer fibras ópticas apagadas nos seguintes trechos: SE Sangão à SE Içara, SE Sangão à Ag. Sangão, SE Itaiópolis à SE Papanduva, SE Trombudo Central à SE Taió, SE Trombudo Central à SE Rio Do Sul II, SE Rio Do Sul II à SE Ituporanga, SE Luiz Alves à SE Navegantes, SE Massaranduba à SE BLumenau II, SE Lauro Mulller à AG. Lauro Muller, SE Ilhota à AG. Ilhota, Ag. Piçarras à Ag. Penha, SE Camboriu à Ag. Camboriu, SE Porto Belo à Ag. Porto Belo, SE Sto. Amaro Imperatriz à Ag. Sto. Amaro Imperatriz, SE Tijucas à Ag. Canelinha, SE Garuva à Ag. Garuva. Para todos os trechos acima, o interessado deverá fornecer as terminações das fibras em distribuidores ópticos padrão 19", com conectorização E2000/APC e sub bastidor para sobra de cordões. Não serão aceitos pleitos parciais, apenas o todo. A solicitação de compartilhamento de infraestrutura do detentor para fins de suporte deve ser feita em até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, devendo atender ao disposto no art. 11 do Regulamento Conjunto, anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP n.º 001, de 24 de novembro de 1999 e devendo conter, no mínimo, as informações e documentos elencados no artigo 8° da Resolução Normativa ANEEL n° 1.044, de 30 de setembro de 2022. Maiores esclarecimentos devem ser endereçados à: Celesc Distribuição S.A. Departamento de Telecomunicações e Compartilhamento – DPTC. Divisão de Engenharia de Telecomunicações – DVET. Av. Itamarati, 160 – Itacorubi – CEP 88034-900. Florianópolis – SC. Florianópolis, 26 de abril de 2023. A Diretoria

Cod. Mat.: 951257

SCPAR – SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A.

TERMO DE CONVÊNIO CONVÊNIO, processo Sgpe SPAF 00000401/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. - SCPAR E O MUNICÍPIO DE IMBITUBA, VISANDO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS DO ACESSO AO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA (ACESSO SUL DA CIDADE DE IMBITUBA).Processo nº SGG 00000070/2023. Alexandre Amin Salum Junior Diretor Presidente da SCPAR, Rosenvaldo da Silva Junior Prefeito de Imbituba.

Cod. Mat.: 951165

CONCURSOS

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 031/2023/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e conforme art. 3º da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, torna público que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, as inscrições, somente *on-line*, do Processo Seletivo Simplificado 031/2023/SES, de contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar nas Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde, na cidade de Joinville, conforme distribuição de vagas apresentadas no item 2 do Edital do Processo Seletivo. A íntegra do Edital e o link para as inscrições estão disponíveis no site https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/concursos-e-selecoes/processos-seletivos/processos-seletivos-ses/processos-seletivos-2023, não sendo cobrada taxa de inscrição.

Cod. Mat.: 951521

PORTARIA nº 989 de 10/11/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e considerando o art. 3º da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, RESOLVE tornar pública a relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 028/2023/SES, nos cargos de Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, para atuar nas Unidades pertencentes a Secretaria de Estado da Saúde, na Região da Grande Florianópolis, conforme distribuição de vagas apresentada no item 2 do Edital do Processo Seletivo.

Lotação: GRANDE FLORIANÓPOLIS – Unidades da SES

Função: FISIOTERAPEUTA - Pós-Graduação Lato Sensu ou Título de Especialista em Fisioterapia Aquática
Não houve classificados

Função: FONOAUDIÓLOGO - Pós-Graduação Lato Sensu ou Título de Especialista, nas áreas de Disfagia, Linguagem, Saúde Mental, Desenvolvimento Infantil, Educação Especial e Reabilitação e experiência comprovada, de no mínimo, 12 meses, em atendimento a pessoa com deficiência

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Tânia Guglielmi Borges	06/12/1974	4,0

Função: FONOAUDIÓLOGO - com experiência comprovada de, no mínimo 12 meses, em Cuidado Intensivo Neonatal

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Juliana Cristina Raupp Merljak	24/01/1984	1,0

Função: FONOAUDIÓLOGO - Pós-Graduação Lato Sensu ou Título de Especialista, nas áreas de Disfagia e/ou Motricidade Orofacial

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Jéssica Roberta Machado Pereira	22/11/1989	0,0
2º	Bianca Pereirs Goes	18/11/1995	0,0
3º	Fernanda Sanchez Weber	05/09/1998	0,0

Função: FONOAUDIÓLOGO - Pós-Graduação Lato Sensu ou Título de Especialista em Fonoaudiologia Hospitalar ou Residência Multiprofissional na área hospitalar

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Isis Brito De Lima	01/01/1990	1,0

Função: MÉDICO Clínico Geral

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	José Nixon Batista	18/07/1970	6,0
2º	Juliana Machado Costa	15/01/1987	5,0
3º	Marcos Filipe Butter Vargas	06/08/1987	5,0
4º	Lucas Toresan	14/11/1989	5,0
5º	Renato Mauro Vieira Souza	17/12/1990	5,0
6º	Eduardo De Jesus alberto Bravo	24/12/1963	4,5
7º	Cindy Carvalho Corrreia Barros	16/11/1987	4,5
8º	Karla Schauenberg Garcia	26/07/1993	4,5
9º	Fabrício Danesi Pereira	25/09/1975	4,0
10º	Julio Araujo Zampirolo	21/06/1977	4,0
11º	Claudia Fernanda Silveira Meirelles	28/05/1980	4,0
12º	Ana Paula Menegotto Petit Woyciekowski	01/08/1985	4,0
13º	Rodrigo Cesar Schiocchet Da Costa	10/01/1986	4,0
14º	Luiz Guilherme De Souza	02/10/1986	4,0
15º	Priscilla Nunes Abreu Da Silva	01/04/1991	4,0
16º	Bruno Kroeff Bergesch	14/08/1992	4,0
17º	Laura Di Nallo	25/09/1971	3,5
18º	Paulo Cesar Magalhães Monteiro Junior	11/09/1980	3,5
19º	Sebastian Gabriel Perazolo Pera	04/07/1981	3,5
20º	Priscilla Basso Lanza	10/11/1983	3,5
21º	Rodrigo Pires Bolasell	09/12/1976	3,0
22º	Gustavo De Macedo	03/02/1982	3,0
23º	Catiulse Vinhas Peres	24/11/1982	3,0
24º	Charlene Cavalcante Marques	24/01/1985	3,0
25º	Juliana Cabrera De Cristofaro	22/09/1987	3,0
26º	Diogo Lima Costa	19/11/1988	3,0
27º	Pedro Docusse Junior	19/02/1990	3,0
28º	Elimar Teixeira Ricardo	20/08/1991	3,0
29º	Amanda Steil	02/02/1995	3,0
30º	Nemer Joandre Marques Finotelo	05/05/1983	2,5
31º	Mirelle Micheletto Carradore	31/10/1983	2,5
32º	Lauro Prado Barros	06/12/1983	2,5
33º	Taianne Machado Nascimento	26/07/1990	2,5
34º	Lorenna Tojal Dos Anjos	01/12/1991	2,5
35º	Luciana Santos Pimentel	19/05/1981	2,0
36º	Bárbara Sabrine Kilpp	16/02/1987	2,0
37º	Jean Carlo Bolsoni Rodrigues	23/11/1987	2,0
38º	Bruna Morais Barbosa Bregagnollo	21/06/1988	2,0
39º	Plinio Henrique De Castro Cezarino	08/05/1989	2,0
40º	Camila Ractz	04/09/1989	2,0
41º	Jéssica Klein Flach	06/12/1990	2,0
42º	George Herbert Jones Santos	26/12/1991	2,0
43º	Lucas Natale Cardoso	16/06/1994	2,0
44º	Maria Rosa Machado Carneiro	24/08/1978	1,5
45º	Debray Enrique Rivas Rodriguez	05/11/1985	1,5
46º	Kleiton Rosa Borges	17/06/1986	1,5
47º	Lunara Antunes Dos Santos	03/10/1988	1,5
48º	Juliana Loes Torres	22/07/1989	1,5
49º	Daniele Carolina Silveira Battaglini	02/08/1989	1,5
50º	Marcela Perisse Camizao Camanho Fructuoso	20/02/1990	1,5
51º	Juliana Fuentes Avila	31/03/1990	1,5
52º	Rodrigo Conill Marasciulo	03/12/1992	1,5
53º	Ana Carolina Carro	19/04/1994	1,5
54º	Narayana Irmani Da Silva	16/06/1994	1,5
55º	Roberta Klein Serafini	02/09/1994	1,5
56º	Amabile Scremin Paulino	25/10/1994	1,5
57º	Lucas Trindade De Pauli	09/01/1995	1,5
58º	Thays Oliveira Maia De Araújo	29/06/1995	1,5
59º	Eduardo Henrique Santos	14/02/1996	1,5
60º	Cintia Be Poltronieri	26/12/1996	1,5
61º	João Marcelo Ramachiotti Soares Amaro	14/04/1997	1,5
62º	Alessandra Veiga Campos	23/09/1977	1,0
63º	Germano Andrade Maranduba	11/09/1981	1,0
64º	Francisco De Assis Silva De Azevedo Medeiros	09/03/1983	1,0
65º	Barbara Dos Santos Sakr	07/05/1985	1,0
66º	Edilaine Cristina Da Silva Borges	04/06/1988	1,0
67º	Rafael Felipe Koch	01/03/1989	1,0
68º	Barbara Regina Monteiro	21/05/1989	1,0
69º	Thais Medeiros Lopes	08/10/1989	1,0
70º	Tainá Borges Ferrari	08/12/1989	1,0

71º	Luane Gabriele Casagrande Da Silva	03/07/1991	1,0
72º	Letícia Bêe	04/12/1991	1,0
73º	Mayara Lichtenfeltz De Oliveira	15/09/1992	1,0
74º	Giulliane Nayra Lopes Soares Da Paixao	03/06/1993	1,0
75º	Orlando Zanardo Júnior	09/12/1993	1,0
76º	Rafaela Piaia Basso	13/05/1994	1,0
77º	Brunna Barreto Linhares Da Silva	31/05/1994	1,0
78º	Helder Tiraboschi De Oliveira Bertucchi	30/06/1994	1,0
79º	Anna Carolina Ribeiro De Oliveira	15/07/1994	1,0
80º	Kaue Caetano Bonacio	28/02/1995	1,0
81º	Andrew Bonifacio Ferreira	24/03/1995	1,0
82º	Marieli Vergara Bertinetti	07/07/1995	1,0
83º	Bruna Rudolfo Faraco	07/10/1995	1,0
84º	Manoella Caetano Dos Santos	02/11/1995	1,0
85º	Ester Alegria Medina Franco Koch	03/11/1995	1,0
86º	Jéssica Ribaski Paulino	22/03/1996	1,0
87º	Matheus Eduardo De Barros Amato	10/04/1996	1,0
88º	Ana Laura Costa Cappellari	26/12/1996	1,0
89º	Tales Espindola Simionatto	13/07/1997	1,0
90º	Giancarlo Godinho Busato	17/05/1964	0,0
91º	Galvane Teixeira Gomes	03/09/1968	0,0
92º	Pedro Luiz Vieira Carrer	16/09/1971	0,0
93º	Alexandre Thomaz Araujo	01/12/1972	0,0
94º	Marner Lopes Da Silveira	20/09/1973	0,0
95º	Rafael Dias De Oliveira Alcantara	29/11/1973	0,0
96º	Telmo Tonon Ribeiro	05/09/1976	0,0
97º	Fabio Xavier Prestes	12/01/1977	0,0
98º	Juliano Puccini Vieira	10/04/1979	0,0
99º	Bruno Quercia Barros	02/06/1979	0,0
100º	Maikel Vazquez Aranguren	31/05/1981	0,0
101º	Edna De Freitas Lopes	26/08/1981	0,0
102º	Patricia Ferreira Silva Candido	07/12/1981	0,0
103º	Juliana Aparecida Guimaraes Moser	26/08/1984	0,0
104º	Matias Gaspar Esperon Castro	30/01/1985	0,0
105º	Fernando De Bortoli Pereira	04/11/1985	0,0
106º	Diego Evandro Da Silva Rios	27/06/1986	0,0
107º	Lidice Fontes Machado Da Silva	18/05/1987	0,0
108º	Amanda Caroline Dos Santos Matos	23/02/1990	0,0
109º	Fernanda Ferreira Junqueira Bezerra	12/11/1990	0,0
110º	Tiago Luan Branchi	07/01/1991	0,0
111º	Gabriela Fanezzi Stoll	07/01/1991	0,0
112º	Vanessa Calegari Bohnert Thaumaturgo	05/04/1991	0,0
113º	Indyanara Madruga Wolff	15/07/1991	0,0
114º	Fernando Scharp Jeller	05/11/1991	0,0
115º	Rafael Bernardes Machado	30/01/1992	0,0
116º	Lucas Venega Dos Santos	11/02/1992	0,0
117º	Luiza Leonardi	20/03/1992	0,0
118º	Eric Andrius Coelho Duarte	30/03/1992	0,0
119º	Graziela Ramos Rosa Pereira	30/06/1992	0,0
120º	Rodrygo Nei Valtmann Fanfa	05/07/1992	0,0
121º	Rayane Lima Domingues	23/07/1992	0,0
122º	João Marcelo Da Silva Merlim	21/12/1992	0,0
123º	Pedro Siqueira Cruz	18/01/1993	0,0
124º	Mônica Monte Pain	04/04/1993	0,0
125º	Gabriel Calixto Pulhiez	06/08/1993	0,0
126º	Geovane Marques Andrade	30/08/1993	0,0
127º	Felipe Pagnoncelli Fachin	04/10/1993	0,0
128º	Henrique Bertotto	29/01/1994	0,0
129º	Pedro Búrigo Costa	15/02/1994	0,0
130º	Joana Marques Maia Souza	15/04/1994	0,0
131º	Thaisa Melara	13/06/1994	0,0
132º	Luiza Dandara Durans Neiva Brito	30/07/1994	0,0
133º	Mariana De Souza Mastella	21/09/1994	0,0
134º	Fernanda Amorim Schmidt	24/11/1994	0,0
135º	Ana Clara Flor Da Costa	10/12/1994	0,0
136º	Daniel Ferraz De Oliveira Barros	29/12/1994	0,0
137º	Luisa Sousa Eleutério De Azevedo	25/04/1995	0,0
138º	Maria Luiza Hensel	21/06/1995	0,0
139º	Juliane Lopes Martinelli	05/08/1995	0,0
140º	Dinah Destri Duarte Zacchi	06/10/1995	0,0
141º	Jenifer Alves	24/10/1995	0,0
142º	Gabriel Giassi Kochann	24/10/1995	0,0
143º	Caroline Rizzatti Marques	29/01/1996	0,0
144º	Bruna Macena Cutti	29/02/1996	0,0
145º	Luiza De Bona Sartor	23/04/1996	0,0
146º	Paula Muraro Triaca	09/05/1996	0,0
147º	Valmir Alves Da Costa Junior	17/05/1996	0,0
148º	Daniela Benthien Dos Santos	12/06/1996	0,0
149º	Kevin Vieira Palheta	27/07/1996	0,0
150º	Luan Pereira Silva	13/08/1996	0,0
151º	Gabriela Araujo Moreira	28/10/1996	0,0
152º	Nathalia Zanotto Bernardi	29/01/1997	0,0
153º	Olga Cassol Silva	30/01/1997	0,0
154º	Carla De Mello Consoli	21/04/1997	0,0
155º	Carolina Thomazi De Lima	13/06/1997	0,0
156º	José Antonio Grassano Ortenzi	09/10/1997	0,0
157º	Luize Stormovski De Araújo	16/10/1997	0,0
158º	Patrick Batista Parizotto	29/10/1997	0,0
159º	Gustavo Nogueira Schincariol Vicente	07/11/1997	0,0
160º	Natan De Campos Almeida	13/02/1998	0,0
161º	Getúlio Marcos Soliman Ragnini	23/04/1998	0,0
162º	João Victor Meneses De Aguiar	05/05/1998	0,0
163º	Eduardo Rosa Da Silva	28/03/1999	0,0
164º	Pedro Antônio Meneghetti Spcart	25/08/1999	0,0

Função: MÉDICO Especialista em Anestesiologia e experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses em anestesia Pediátrica
Não hove candidatos classificados

Função:MÉDICO Especialista em Cirurgia Plástica e Área de Atuação em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial com experiência comprovada em Cirurgias corretivas de Fissuras Lábio-Palatinas
Não houve inscritos

Função: MÉDICO Especialista em Dermatologia

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Karen Scherer Bastos	18/10/1984	5,0
2º	Elsie Pessoa Ferreira	28/10/1964	4,0
3º	Thielle Maria Vaske	20/08/1988	3,0
4º	Katherine Dal Sochio	19/03/1989	3,0
5º	Elisangela Dos Santos Boeno	05/07/1976	2,5
6º	Adriana Vieira	02/01/1985	2,0
7º	Ana Paula Faccin Araujo De Souza	28/02/1992	2,0
8º	Michele Caroline Dos Santos Garcia	08/05/1983	1,5
9º	Angélica Seidel	10/01/1992	1,5
10º	Thais Christina Nobre De Almeida Prata	29/01/1982	1,0
11º	Isamara Fernanda Bregagnollo De Oliveira	19/12/1982	1,0
12º	Marina Michels Duarte	02/02/1992	1,0
13º	Ingrid Reuwsaat Paul	16/02/1993	1,0
14º	Bruna Ues	01/09/1991	0,0
15º	Gabriel Moreira Amorim	11/05/1992	0,0

Função: MÉDICO Especialista em Genética Médica
Não houve candidatos classificados

Função: MÉDICO Especialista em Medicina Intensiva ou Pediatria com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica
Não houve candidatos classificados

Função: MÉDICO Especialista em Nefrologia

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Mariana Sabbagh Do Amaral	07/10/1984	3,0
2º	Marina Linhares Gerent	02/02/1988	2,0
3º	Marcio Assis Ribeiro Junior	13/09/1977	0,0
4º	Silvia Thais Sá Pimenta	09/07/1986	0,0
5º	Mariane Kloppel Silva	30/03/1987	0,0

Função: MÉDICO Especialista em Oftalmologia

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Adriana Santos Soares	16/12/1985	3,5
2º	Mara Barreto Theiss	15/01/1985	3,0
3º	Débora Schueda Bier Figueiredo	12/05/1991	3,0
4º	Tatiana Bertholdo Szareski	22/09/1989	2,0
5º	Luana De Oliveira	20/03/1989	1,5
6º	Leonardo Pereira De Moura	17/09/1985	1,0
7º	Eduardo Bertholdo Szareski	13/10/1992	1,0
8º	Daniel Bonetti Zanatta	03/11/1984	0,0
9º	Laura Helen Mercado Vargas	08/01/1990	0,0
10º	Hugo Diehl De Souza	14/04/1995	0,0

Função: MÉDICO Especialista em Oftalmologia e formação complementar em Retina e Vítreo com habilitação Clínica e Cirúrgica

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Mariela Regina Dalmarco Ghem	13/08/1990	0,0

Função: MÉDICO Especialista em Ortopedia e Traumatologia e formação complementar em Ortopedia Pediátrica

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Erika Rodrigues Coelho	13/05/1979	4,0
2º	Rodrigo Dos Santos Grandini	02/12/1989	2,5
3º	Isabella Sandrini Pizzolatti	08/04/1992	1,0

4º	Maaike Cornelia Bronkhorst	06/09/1985	0,0
5º	Renan Vinicius Romano Martinelli	07/09/1990	0,0
6º	Rafaela Dias Barbosa	25/10/1990	0,0
7º	Andreia Victoria Franklin Queroz	16/12/1992	0,0

Função: MÉDICO Especialista em Ortopedia e Traumatologia e formação complementar em Ortopedia Pediátrica e Cirurgia da Coluna Vertebral
Não houve inscritos

Função: MÉDICO Especialista em Pediatria com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica e experiência comprovada em Endoscopia Digestiva Diagnóstica

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Marilisa Baldissera	15/08/1986	2,5

Função: MÉDICO Especialista em Pediatria com área de atuação em Medicina Paliativa
Não houve inscritos

Função: MÉDICO Especialista em Psiquiatria

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Jaroslav Duchnicky Junior	01/08/1983	5,0
2º	Fernando Cabrera Cristofano	25/06/1980	2,5
3º	Thales Gaioski Pinheiro Thaumaturgo	26/03/1991	1,5
4º	Ruben Eduardo Krasniak	10/05/1995	0,0

Função: MÉDICO Especialista em Psiquiatria com Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência
Não houve candidatos classificados

Função: PSICÓLOGO - Pós-Graduação Lato Sensu ou Título de Especialista em Psicologia Hospitalar ou Residência Multiprofissional na área hospitalar

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Paula Adriane Lombardi	12/04/1990	4,5
2º	Lorena Toaldo	28/01/1974	4,0
3º	Suela Maiara Bernardes	01/09/1981	3,5
4º	Júlia Pereira De Andrade	06/12/1994	3,0
5º	Sonia Maria Menin Belous	09/01/1972	2,5
6º	Nagele Fatica Beschoren	16/12/1987	2,5
7º	Maria Fernanda Moura Da Cunha	14/04/1992	2,5
8º	Carolina Fernandes De Castro	19/06/1986	2,0
9º	Pauline Toledo Neves	27/11/1986	2,0
10º	Maiara Lopes Da Luz	23/09/1992	2,0
11º	Paola Nunes Goularte	25/09/1992	2,0
12º	Natalia Monti Di Osti	10/12/1992	2,0
13º	Monique Cristina Henares Batista	16/05/1993	2,0
14º	Ana Borges França	11/08/1975	1,0
15º	Sandra Janete Dreissig	29/08/1978	1,0
16º	Andressa De Melo Franco França	15/02/1989	1,0
17º	Camila Aparecida Dantas Pereira	30/06/1989	1,0
18º	Loredana Amaral Marzocchella	01/02/1990	1,0
19º	Stephany Caroline Martins Walzertudes	05/06/1993	1,0
20º	Klara Zoz De Souza	27/09/1993	1,0
21º	Katia Ligia De Andrade Albuquerque	02/04/1970	0,0
22º	Carolina Marocco Esteves	20/06/1977	0,0
23º	Priscila Zimmer Brezolin	13/09/1978	0,0
24º	Luciana Polizeli	20/11/1978	0,0
25º	Mirian Gonçalves	04/04/1980	0,0
26º	Ariane Beck Leuck	21/08/1981	0,0
27º	Marina Costa Lisboa	09/04/1984	0,0
28º	Adriano Da Silva Araújo	19/06/1986	0,0
29º	Karina Ferreira Fernandes	31/08/1990	0,0
30º	Patricia Dos Prazeres Wagner	06/09/1990	0,0
31º	Ana Caroline Secco	18/01/1991	0,0
32º	Micheli Aline Zeppe	10/02/1991	0,0
33º	Francisca Kelly Freitas De Araujo	06/12/1991	0,0
34º	Danielle Franciny Da Cunha	08/01/1992	0,0
35º	Suany Neves Silveira	27/06/1992	0,0
36º	Marina Bulegon Pilecco	29/08/1992	0,0
37º	Marilia Borba Candaten	26/09/1992	0,0
38º	Cláudia Miró Gerlach	31/08/1993	0,0
39º	Mirtes Biesdorf	18/05/1994	0,0
40º	Tamiris Da Silva Bento	02/12/1995	0,0
41º	Julia Polizeli Lobo	04/01/1996	0,0
42º	Talita Callegari	08/08/1996	0,0
43º	Ana Carla De Oliveira Paulo Ribeiro	05/01/1997	0,0
44º	Jéssica Alves Ferreira	19/01/1997	0,0

Função: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Karine Antunes Do Prado	27/07/1990	7,0
2º	Francielly Zilli	19/01/1993	3,0
3º	Debora Cristina Pimentel De Amorim	05/11/1982	0,0
4º	Jeniffer Pinto Da Silva	10/02/1995	0,0
5º	Vitória Da Silva Jeske	22/01/2001	0,0

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 951439

LICITAÇÕES

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Extrato da Dispensa de Licitação nº 030/2023-PGE. **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado - PGE / Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento - FUNJURE. **CONTRATADA:** DMG Comunicação Visual Ltda., CNPJ nº 48.872.449/0001-76. **OBJETO:** Pin em metal fundido acabamento na cor prata, arte em alto relevo polido; Fundo (baixo relevo) com pintura em preto. Fecho pino e tarraxa de metal; Diâmetro até 2 cm embalados individualmente em saco de veludo preto. **VALOR**: O valor unitário é de R$18,00, sendo o valor total de R$4.500,00. **ORÇAMENTO:** UG/Gestão: 410091/41091 - FUNJURE; Subação: 8100 – Administração e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – FUNJURE - PGE; Natureza de Despesa: 33.90.32; Fonte de recurso: 1.799.269; 1.759.269 ou 2.759.269, 1.500.100; 1.501.269 ou 2.501.269. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **APROVAÇÃO GGG:** 2023AS015733. **PROCESSO:** PGE 7462/2023.
Florianópolis, 13 de novembro de 2023.
Márcio Luiz Fogaça Vicari
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 951356

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Dispensa de Eletrônica nº 0267/2023
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, através da Diretoria Administrativa e Financeira, Coordenadoria de Administração e Finanças, Gerência de Administração (SEA), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.
O início da entrega das propostas e envio de lances ocorrerá a partir do dia 13/11/2023 às 16:00:00 até 17/11/2023 ás 16:00:00, na plataforma Cotações - WEBLIC (https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login), conforme especificado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SGP-e CGE 1320/2023.
OBJETO: Aquisição de 1 (um) equipamento de proteção Nobreak 3 kVA – Bivolt e 10 (dez) equipamentos de proteção Nobreak 1,2 kVA – Bivolt.

Informações e/ou cópia da íntegra deste Aviso: Site https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/ e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Cod. Mat.: 951292

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Dispensa de Eletrônica nº 0266/2023
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, através da Diretoria Administrativa e Financeira, Coordenadoria de Administração e Finanças, Gerência de Administração (SEA), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.
O início da entrega das propostas e envio de lances ocorrerá a partir do dia 13/11/2023 às 13:00:00 até 16/11/2023 ás 13:00:00, na plataforma Cotações - WEBLIC (https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login), conforme especificado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SGP-e CGE 1293/2023.
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) suportes para projetor Datashow e 04 Cabos HDMI.

Informações e/ou cópia da íntegra deste Aviso: Site https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/ e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Cod. Mat.: 951176

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA.
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO N° 01.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0171/2023.
Torna-se pública a retificação nº 01, como segue: o edital e seus anexos foram alterados devido a incorreções. O novo edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SEC 0003885/2022.

Cod. Mat.: 951334

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
EXTRATO DO RESULTADO
A Diretoria Administrativa e Financeira comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0257/2023. Objeto: Aquisição de sacola ecológica personalizada e mouse pad ergonômico personalizado. Lote(s):- Fransineidi Lorenz, Valor Adjudicado: R$ 0,00, Lote(s): I - Pegasus Mobiliario Soluções Corporativas, Valor Adjudicado: R$ 12.125,68, Lote(s): - PHM COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R$ 12.125,68. Processo: SEA 00014324/2023

Cod. Mat.: 951389

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP
EXTRATO DO RESULTADO

A Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0271/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL E CONTROLE DE ACESSO, COM TECNOLOGIA DE VÍDEO E DADOS SOBRE PROTOCOLO TCP/IP PARA O PRESÍDIO MASCULINO DE LAGES. Item(ns): 1 - KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, Valor Adjudicado: R$ 54.000,00. Valor Total Adjudicado: R$ 54.000,00. Processo: SAP 00124843/2023.

Cod. Mat.: 951166

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/FUNDO ROTATIVO REGIONAL NORTE – SAP EXTRATO DO RESULTADO
O Fundo Rotativo Regional Norte comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0266/2023. Objeto: Aquisição de motobombas para abastecimento e transporte de água a longa distância. Item(ns): 1 - 48.857.169 TARIK VIEIRA DA SILVA, Valor Adjudicado: R$ 2.740,00, Item(ns): 4 - CARDOSO & BONETTI - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 3.679,80, Item(ns): 2 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, Valor Adjudicado: R$ 1.300,00, Item(ns): 3 - RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R$ 32.670,00. Valor Total Adjudicado: R$ 40.389,80. Processo: SAP 00117060/2023.

Cod. Mat.: 951143

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 157/2023 – SRP
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atender aos alunos das Escolas de Educação Básica pertencentes as Coordenadorias Regionais de Educação - CRES de Chapecó, Xanxerê e Seara atendidas pelo sistema de auto gestão da alimentação escolar de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas na cotação eletrônica, termo de referência e Anexos que deram origem a este processo. Vigência: tem início na sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Empresa: AVANCE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.910.003/0001-72.
Item 01 - Quantidade: 570/kg. Valor Unit. R$ 3,19.
Item 02 - Quantidade: 1.670/kg. Valor Unit. R$ 7,99.
Item 03 - Quantidade: 1.000/kg. Valor Unit. R$ 3,09.
Item 04 - Quantidade: 160/kg. Valor Unit. R$ 16,99.
Item 05 - Quantidade: 2.410/kg. Valor Unit. R$ 3,49.
Item 06 - Quantidade: 1.580/kg. Valor Unit. R$ 3,98.
Item 07 - Quantidade: 1.590/kg. Valor Unit. R$ 3,48.
Item 08 - Quantidade: 1.400/kg. Valor Unit. R$ 27,40.
Item 09 - Quantidade: 1.350/kg. Valor Unit. R$ 31,40.
Item 10 - Quantidade: 1.300/kg. Valor Unit. R$ 23,90.
Item 11 - Quantidade: 980/kg. Valor Unit. R$ 3,57.
Item 12 - Quantidade: 2.530/kg. Valor Unit. R$ 3,98.
Item 13 - Quantidade: 1.180/kg. Valor Unit. R$ 3,98.
Item 14 - Quantidade: 2.190/kg. Valor Unit. R$ 49,80.
Item 15 - Quantidade: 1.650/kg. Valor Unit. R$ 10,85.
Item 16 - Quantidade: 2.470/kg. Valor Unit. R$ 3,15.
Item 17 - Quantidade: 2.330/kg. Valor Unit. R$ 6,78.
Item 18 - Quantidade: 5.350/kg. Valor Unit. R$ 3,40.
Item 19 - Quantidade: 1.530/kg. Valor Unit. R$ 8,87.
Item 20 - Quantidade: 1.140/kg. Valor Unit. R$ 3,30.
Item 21 - Quantidade: 2.030/kg. Valor Unit. R$ 4,65.
Item 22 - Quantidade: 700/kg. Valor Unit. R$ 3,80.
Item 23 - Quantidade: 700/kg. Valor Unit. R$ 3,90.
Item 24 - Quantidade: 10.880/kg. Valor Unit. R$ 5,60.
Processo SGP-e: SED 00115049/2023.
Aristides Cimadon - Secretário de Estado da Educação.

Cod. Mat.: 951177

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Educação – SED, Homologa a Concorrência nº 682/2022. Empresa Vencedora: ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA - EPP – CNPJ 30.693.707/0001-91, no valor de R$ 771.234,15. **SIE 42479/2022.**

Cod. Mat.: 951378

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: Pregão Eletrônico 0465/2022.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realização de Levantamento e Diagnóstico da Estrutura Física, das unidades escolares da regional VALE, descritas no Anexo II deste edital, compreendendo o(s) município(s) de Blumenau, Brusque, Ibirama, Itajaí, Rio do Sul, Taió e Timbó, pertencente(s) à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.
Vigência: 14/Novembro/2023 a 14/Novembro/2024.
Empresa: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.204.926/0001-92. Lote I - Lote 1 Item 1 - Quantidade: 425.000/Metro Quadrado. Valor Unit. R$ 1,97.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED Aristides Cimadon - Secretário de Estado da Educação.
Processo SGP-e: SED 00107222/2022.

Cod. Mat.: 951365

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DO RESULTADO
A Secretaria de Estado da Fazenda - SEF comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0071/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para os veículos da frota oficial desta Secretaria de Estado da Fazenda. Lote(s): I - GENTE SEGURADORA SA, Valor Adjudicado: R$ 18.750,00, Lote(s): - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Valor Adjudicado: R$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R$ 18.750,00. Processo: SEF 00014584/2023.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023-SEF
Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda.
Contratada: GENTE SEGURADORA SA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para os veículos da frota oficial desta Secretaria de Estado da Fazenda.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Justificativa: Conforme autos do processo SEF 14584/2023.
Valor da Contratação: R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: Item Orçamentário: 33.90.39.69, Subação: 006237 e Fonte: 0.1.500.100.000
Processo SEF 14584/2023 – 2023AS016094
eSfinge: 09326C1E62C831DC38939193947D9FBBFA2E1DF4

Cod. Mat.: 951605

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1268/2023 na modalidade: Pregão “Eletrônico”, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Resolve: “Certame frustrado, pois não houve licitantes vencedores” NÃO COTADOS: Lotes: 1- Lote 1 (Livre concorrência), 2- Lote 1 (Exclusivo ME/EPP), 4- Lote 2 (Exclusivo ME/EPP), 5- Lote 3 (Livre concorrência), 6- Lote 3 (Exclusivo ME/EPP), e 7- Lote 4. DESCLASSIFICAR O LOTE DA EMPRESA: Por apresentar preço excessivo (Art. 59, Inciso III, da Lei 14.133/21): BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA – Lote: 3- Lote 2 (Livre concorrência). Processo SGP-e: SES 143480/2023. (CIG) SES 2023AS013391.

Cod. Mat.: 951410

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1404/2023 na modalidade: Pregão “Eletrônico”, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Resolve: ADQUIRIR: MENOR PREÇO: Itens: 03, 06, 12, 13, 16, 17 e 24. COTAÇÃO ÚNICA: Itens: 01, 02, 04, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 25, 26 e 27.
NÃO COTADOS: Itens: 05, 08, 09 e 10.□DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS:
Por apresentar preço excessivo (Art. 59, Inciso III, da Lei 14.133/21): EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – Item: 07. LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – Item: 20. PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A – Item: 11. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Item: 23. EMPRESAS VENCEDORAS: BCPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Itens: 03 e 27. CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL – Item: 26.
ELFA MEDICAMENTOS S.A. – Itens: 21 e 22. EUGIA PHARMA

INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA – Itens: 12 e 13. JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA – Itens: 04, 14 e 15. LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – Itens: 01, 02 e 17. MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – Item: 06. PTC FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA – Item: 25. SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Itens: 16, 18 e 19. VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Item: 24. Processo SGP-e: SES 201814/2023. (CIG) SES 2023AS012738.

Cod. Mat.: 951411

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1518/2023 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Regulares (GEBER) e Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 14/11/2023. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 27/11/2023. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas do dia 27/11/2023. Início da disputa: a partir das 08:30 horas do dia 27/11/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SES 222572/2023. GGG: 2023AS014612.
E-Sfinge: 22BEC9183B67BB985619DB39135239A025D356AA

Cod. Mat.: 951317

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Dispensa de Licitação – DL n.º 1401/2023. Processo SES 204632/2023. Aprovação GGG: 2023AS015853. **Objeto: Aquisição Emergencial de Medicamentos – GEBER.** Natureza da despesa: 33.90.30.09 - Material Farmacológico. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 769/2023**. Fornecedor (a): **UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 29.910.022/0001-70. **Valor total da dispensa de licitação: R$ 28.149,40.**

Cod. Mat.: 951155

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Dispensa de Licitação – DL n.º 1259/2023. Processo SES 111598/2023. Aprovação GGG: 2023AS013506. **Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – HIJG.** Contrato de Fornecimento. Natureza da despesa: 33.90.30.43 - Material p/ Reabilitação Profissional. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Fornecedor(a): **NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.213.619/0001-47. **Valor total da dispensa de licitação: R$ 830.888,24.**

Cod. Mat.: 951124

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO RESULTADO

A Secretaria de Estado de Planejamento comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0420/2023. Objeto: Aquisição de inscrição para 9 (nove) servidores da SEPLAN no curso realizado pela ENA de Power BI do Básico ao Avançado, na modalidade EAD. Item(ns): 1 - Fundação Escola de Governo - ENA, Valor Adjudicado: R$ 4.499,91. Valor Total Adjudicado: R$ 4.499,91. Processo: SEPLAN 00000420/2023.

Cod. Mat.: 951161

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Policia Militar comunica por intermédio de adesão de Ata de Registro de Preço n° 0086/2022 da Secretaria do Estado da Administração – SEA, Santa Catarina. objeto: Aquisição de televisor led smart 49". Empresa vencedora: L2 Tecnologia Ltda. Valor Total Adjudicado de R$ 33.000,00. PMSC 00065538/2023. GGG: 2023SO011387.

Cod. Mat.: 951276

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0121/2023 - menor preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar, com fornecimento de peças para PMSC. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 17/10/2023. Fim da entrega de propostas: às 15:00 horas do dia 17/11/2023. Abertura da sessão: a partir das 15:00 horas do dia 17/11/2023. Início da disputa: a partir das 15:00 horas do dia 17/11/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site http://www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00039512/2023. GGG: 2023AS010569.
E-Sfinge: 5B66524DB356221B3E482D23F243B10F93D267FF

Cod. Mat.: 951350

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DO RESULTADO.
Dispensa de licitação eletrônica nº 125/2023.
A Polícia Civil, através da Diretoria de Administração e Finanças, Gerência de Licitações e Contratos (GELIC), comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 125/2023. Objeto: Aquisição de vacinas, coleira antipulgas e vermífugo para o cão Colt do Núcleo de Operação com Cães - Chapecó. Item(ns): 1, 2, 3, 4 - HOSPITAL VETERINARIO AMADO PET LTDA, Valor Adjudicado: R$ 490,00. Valor Total Adjudicado: R$ 490,00. Processo: PCSC 00099263/2023

Cod. Mat.: 951261

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Polícia Científica de Santa Catarina comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0107/2023. Objeto: Registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de licenças de softwares diversos para a Polícia Científica de Santa Catarina. Lote(s): II - Deserto, Lote(s): I - AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA S.A., Valor Adjudicado: R$ 138.762,50. Valor Total Adjudicado: R$ 138.762,50. Processo: PCI 00005947/2023.

Cod. Mat.: 951370

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Polícia Científica de Santa Catarina comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0093/2023. Objeto: Aquisição de centrífugas refrigeradas para os setores técnicos das Divisões de Bioquímica e Toxicologia Forense da Diretoria de Análises Laboratoriais Forenses da Polícia Científica de Santa Catarina (DALF/PCI/SC). Item(ns): 1, 2 - EPPENDORF DO BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R$ 165.800,00. Valor Total Adjudicado: R$ 165.800,00. Processo: PCI 00007045/2023.

Cod. Mat.: 951351

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL 036/2023
OBJETO: Aquisição de 7 (Sete) computadores desktop e 2 (Dois) notebooks para uso na Secretaria de Estado do Turismo de Santa Catarina - SETUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei Nº 14.133/2021. RESULTADO: DELTACOMP COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.589.288/0001-9, no valor total de R$ 51.754,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).
Email: licitacao@setur.sc.gov.br
(SGPE): SETUR 699/2023
(TCE/SC): EB475EF550F97B1526D10CEB51A160A1C0EF278A
Florianópolis, 13 de novembro de 2023.

Cod. Mat.: 951101

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC – UDESC/CEART**. AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1359/2023:** Pagamento referente a realização de uma palestra e um workshop de 2 horas sobre ESG e Sustentabilidade -desafios para a educação em Moda pelo Programa de Extensão Ecomoda Udesc (Permanente). Local: Florianópolis-SC. Data: 27/11/2023. **Valor:** R$ 640,00 **Fornecedor:** MARIANA DUARTE KARASIAK. **Fundamentação**: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº** 49929/2023. **Florianópolis, . Daiane Dordete Steckert Jacobs – Diretora Geral/CEART.**

Cod. Mat.: 951202

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC – UDESC/CEART**. AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1366/2023:** Pagamento referente ao Serviço de Produção Geral para Projeto Raízes III Um resgate musical entre rítmos emelodias contemplado no Edital Campus de Cultura 2023 - PROCULT. Data: 17/11 a 30/11/2023. **Valor:** R$ 9.000,00 **Fornecedor:** ABNER SILVESTRE DE SOUZA 047526XXXXX. **Fundamentação**: Art. 25, III da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº** 48025/2023. **Florianópolis, . Daiane Dordete Steckert Jacobs – Diretora Geral/CEART.**

Cod. Mat.: 951229

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC – UDESC/CEART**. AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1363/2023:** Pagamento referente a realização de Recital de Piano e Palestra pelo PAEX Programa Piano em FOCO durante a SEMANA DA MÚSICA do DMU/CEART. Local: Florianópolis-SC. Data: 06/12/2023. **Valor:** R$ 1.000,00 **Fornecedor:** DIOGO DE HARO. **Fundamentação**: Art. 25,III "caput" da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº** 48994/2023. **Florianópolis, . Daiane Dordete Steckert Jacobs – Diretora Geral/CEART.**

Cod. Mat.: 951221

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC – UDESC/CEART**. AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1365/2023:** Pagamento referente a uma apresentação artística com Dandara Manoela pelo PAEX Programa DiálogosRecíprocos: Compromisso com as Diversidades. Local: Florianópolis-SC. Data: 01/12/2023. **Valor:** R$ 1.200,00 **Fornecedor:** DANDARA MANOELA DOS SANTOS 398118XXXXX. **Fundamentação**: Art. 25,III da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº** 49119/2023. **Florianópolis, . Daiane Dordete Steckert Jacobs – Diretora Geral/CEART.**

Cod. Mat.: 951212

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC – UDESC/CEART**. AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1364/2023:** Pagamento referente a realização da oficina `Caderno de Artista` com carga horária de 16h pelo Programa deExtensão Ações Poéticas. Local: Florianópolis-SC. Data: 22 e 23/11/2023. **Valor:** R$ 1.760,00 **Fornecedor:** PATI PECCIN CARVALHO DESIGN CULTURAL COM ARTE LTDA. **Fundamentação**: Art. 25,III "caput" da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº** 48952/2023. **Florianópolis, . Daiane Dordete Steckert Jacobs – Diretora Geral/CEART.**

Cod. Mat.: 951214

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC – UDESC/CEART**. AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1362/2023:** Pagamento referente a realização de 2 Palestras Ilustradas, seguidas de 2 apresentações musicais ministradas pelomúsico DAVID CASTELO, no evento A FESTA DAS FLAUTAS, acontecerão dentro da SEMANA DA MÚSICA peloPAEX Programa Flauta Doce: performance e formação 2023. Local: Florianópolis-SC. Data: 04/12/2023. **Valor:** R$ 1.040,00 **Fornecedor:** DAVID DE FIGUEIREDO CORREIA CASTELO. **Fundamentação**: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº** 50594/2023. **Florianópolis, . Daiane Dordete Steckert Jacobs – Diretora Geral/CEART.**

Cod. Mat.: 951195

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC – UDESC/CEART**. AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1361/2023:** Pagamento referente a realização de Recital de Piano e Palestra pelo Programa de Extensão Piano em Foco duranteo evento SEMANDA DA MÚSICA do DMU/CEART. Local: Florianópolis-SC. Data: 06/12/2023. **Valor:** R$ 1.000,00 **Fornecedor:** LUIZ GUSTAVO CORDEIRO ZAGO. **Fundamentação**: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº** 48992/2023. **Florianópolis, . Daiane Dordete Steckert Jacobs – Diretora Geral/CEART.**

Cod. Mat.: 951196

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC – UDESC/CEART**. AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1360/2023:** Pagamento referente a apresentação artística do Africatarina no dia da Consciência Negra na tenda externa do CeartUdesc durante o evento CEART ABERTO. Local: Florianópolis-SC. Data: 20/11/2023. **Valor:** R$ 4.000,00 **Fornecedor:** SARAH COSTA MOTTA 086917XXXX. **Fundamentação**: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº** 49653/2023. **Florianópolis, . Daiane Dordete Steckert Jacobs – Diretora Geral/CEART.**

Cod. Mat.: 951197

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC – UDESC/CEART**. AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1358/2023:** Pagamento referente a realização da palestra Lançamento do Livro "SEMEAR A RESISTÊNCIA: Arte, educação eluta indígena` pelo PROFARTES. Local: Florianópolis-SC. DAta: 27/11/2023. **Valor:** R$ 900,00 **Fornecedor:** ANA PAULA MACIEL SOUKEF MENDES. **Fundamentação**: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº** 49597/2023. **Florianópolis, . Daiane Dordete Steckert Jacobs – Diretora Geral/CEART.**

Cod. Mat.: 951204

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC – UDESC/CEART**. AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1357/2023:** Pagamento referente a 2 palestras: `Trajetória e re-presentação de interesses do Movimento Sem Teto emFlorianópolis no final do século XX` e `Amarildo, Presente! Dez anos de luta por terra, trabalho e teto doAssentamento Amarildo de Souza/ Águas Mornas/SC` pelo PAEX Programa Diálogos Recíprocos: Compromissocom as Diversidades. Local: Florianópolis-SC. Data: 25/11 e 02/12/2023. **Valor:** R$ 800,00 **Fornecedor:** RAFAEL MACHADO DO LIVRAMENTO. **Fundamentação**: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº** 49173/2023. **Florianópolis, . Daiane Dordete Steckert Jacobs – Diretora Geral/CEART.**

Cod. Mat.: 951193

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEAD
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1543/2023. Objeto: Contratação de profissional para ministrar a Oficina de produção artística: performance de contar histórias e dramatizar a diversidade humana, de 13/11 a 05/12/2023, 45 horas, em Braço Norte. Recurso Edital PROCCULT 2023/2024 do Projeto Narrando Infâncias: espaços de ser e fazer na promoção do desenvolvimento integral das crianças pela literatura e contação de

história. **Valor total**: R$ 2.700,00. **Fornecedor**: Adriana Vicente. **Fundamentação**: Art. 25, caput da Lei 8.333/93. **SGPE UDESC nº** 44988/2023. **Código de registro no TCE/SC: 2462C140B-7010199341D6086CE16C6F053A775D0. Florianópolis, 10 de novembro de 2023. Vera Márcia Marques Santos - Diretora Geral do CEAD.**

Cod. Mat.: 951190

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/FAED.
AVISO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1475/2023. Objeto: Pagamento de inscrição da discente Beatriz Scopel Borges do curso de Biblioteconomia no Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias – SNBU a ser realizado em Florianópolis/SC entre os dias 27/11 e 01/12/2023. FAED/UDESC. Valor: R$ 900,00. Fornecedor: FEDERACAO BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE BIBLIOTECARIOS, CIENTISTAS DAINFORMACAO E INSTITUICOES. Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. SGPE UDESC nº: 35436/2023. Código de Registro no TCE/SC nº: 2F3ECF0CB88998B19CAA3A9196147CBBA2AF26AE Florianópolis, 9 de novembro de 2023. Celso João Carminati – Diretor Geral da FAED/UDESC.

Cod. Mat.: 951163

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC – UDESC/CEART**. AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1356/2023:** Pagamento referente a realização de 2 palestras e e curso de Ecomusicalidades com carga horária de 50h peloPROCULT - Cultura Festival Floripa Eco Fashion. Local: Florianópolis-SC. Data: 13/11/2023. **Valor:** R$ 4.500,00 **Fornecedor:** PEDRO HENRIQUE SOUZA ROSA 02081XXXX. **Fundamentação**: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº** 45602/2023. **Florianópolis, . Daiane Dordete Steckert Jacobs – Diretora Geral/CEART.**

Cod. Mat.: 951160

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: Pregão Eletrônico 1053/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV/UDESC, em Lages/SC, conforme especificações constantes do Anexo I e II.
Vigência: 09/Novembro/2023 a 09/Novembro/2024.
Unidade Gerenciadora: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
CNPJ: 83.891.283/0001-36.
Empresa: ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75629105000103. Item 5 - Cafe Torrado e moido em emb. a vacuo ou almofada pcte 500 g , Café torrado e moído embalado a vácuo prensado emb. 500g, em pó, homogêneo, torrado e moído, categoria do tipo SUPERIOR, constituído com predominância de grãos de café arábica. Características sensoriais: fragrância: marcante; aroma: característico, marcante; acidez: baixa a moderada; amargor: moderado; sabor: característico e equilibrado; sabor residual: bom, duradouro; defeitos: pouca interferência; adstringência: baixa; corpo: razoavelmente encorpado; qualidade da bebida: dura a melhor; qualidade global: razoavelmente bom a bom, com embalagem vácuo-puro. Com fabricação de no máximo de 30 (trinta) dias antes da data de entrega. Prazo de validade do produto de no mínimo de 12 (doze) meses. O café deverá ter, além da embalagem vácuo-puro, embalagem individual de cartolina, que deverá estar acondicionada em caixa de papelão, com 05 ou 10 kg cada, identificação da categoria do café, lote, prazo de validade e demais informações de acordo com exigências legais vigentes que tratam das embalagens e rotulagens e, que atenda ao padrão de identidade e qualidade (com nota de qualidade global da bebida, igual ou maior que 6,0 (seis) pontos e demais condições estabelecidas de acordo com a legislação vigente. (Portaria SDA 570/2022 MAPA, Rdc 623/2022, RDC 722/2022 ANVISA c/c IN 160/2022, RDC 724/2022 ANVISA c/c IN 161/2022 ANVISA e RDC 727/2022 NVISA c/c Portaria 570/2022 MAPA). Quantidade: 1120.0 / Pacote. Marca: Santa Catarina - ao preço de R$ 10,99 UN. DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18934961000139. Item 1 - Acucares Acucar cristal tipo 1 embalagem com 5 kg Quantidade: 6.0 / Pacote. Marca: Caravelas - ao preço de R$ 28,68 UN. Item 2 - Acucares Acucar refinado (emb. c/ 1kg) * , na cor Branco, embalagem plástica de 1Kg. Validade mínima de 8 meses a contar da data do forneciment Quantidade: 600.0 / Kg. Marca: Alto Alegre - ao preço de R$ 4,63 UN. SOMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26621024000151. Item 3 - Agua mineral Bombona de 20 litros* Quantidade: 1250.0 / Peça. Marca: PURIS - ao preço de R$ 14,00 UN. Item 4 - Agua mineral Sem gas,garrafa plastica de 500ml.,fardo c/12un 2UN, Água mineral natural, potável, sem gás, envasada em garrafa PET (politereftalato de etileno) descartável com 500ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM e de acordo com a Portaria nº 470/1999, RDCs nºs 274 e 275 de 2005, RDC 23/2000 e RDC 27/2010, da ANVISA-MS, acondicionadas em fardo com 12 unidades, e com validade mínima de 6 (seis) meses a cada fornecimento. Rotulagem: Rotulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico - químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade e a expressão "Não contem glúten" com impressão o indelével. Quantidade: 50.0 / Fardo. Marca: PURIS - ao preço de R$ 13,10 UN. Item 6 - Condimentos, temperos e especiarias Sal refinado iodado (emb. c/ 1kg) , moído, fino. Quantidade: 50.0 / Kg. Marca: ZIZO - ao preço de R$ 1,40 UN. Item 8 - Gas glp Carga para botijao de 13kg , Carga para gás liquefeito de petróleo, GLP, vulgo gás de cozinha, composto de propano e butano. Aplicação para uso doméstico. Botijão P 13. Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: SUPERGASBRAS - ao preço de R$ 121,40 UN. TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48566347000122. Item 7 - Oleos e gorduras De cozinha A, óleo de soja de 900ml complemento: e o produto obtido por prensagem mecânica e extrato por solvente, dos grãos de soja, isento de misturas de outros óleos gorduras ou outras materiais estranhas. Quantidade: 120.0 / Peça. Marca: coamo - ao preço de R$ 5,80 UN.

Pela contratante: Dilmar Baretta - Reitor.
Processo SGP-e: UDESC 00033822/2023.

Cod. Mat.: 951104

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC – UDESC/CEART**. AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1368/2023:** Pagamento referente a realização de Recital de Piano - Eudóxia de Barros pelo Programa de Extensão Piano emFoco durante o evento SEMANA DA MÚSICA do DMU/CEART. Local: Florianópolis-SC. Data: 04/12/2023. **Valor:** R$ 4.000,00 **Fornecedor:** EUDÓXIA DE CAMPOS BARROS LACERDA-ME. **Fundamentação**: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº** 48993/2023. **Florianópolis, . Daiane Dordete Steckert Jacobs – Diretora Geral/CEART.**

Cod. Mat.: 951329

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC – UDESC/CEART**. AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1640/2023:** Pagamento referente a realização de Duas Palestras: `A Arte do Ogã` e `O uso do agdavi nos atabaques doCandomblé` pelo PAEX Programa Diálogos Recíprocos: Compromisso com a Diversidade. Local: Florianópolis-SC.Data: 20/11/2023. **Valor:** R$ 1.400,00 **Fornecedor:** LEANDRO MORAIS PEREZ 3757063XXXX. **Fundamentação**: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº** 48951/2023. **Florianópolis, . Daiane Dordete Steckert Jacobs – Diretora Geral/CEART.**

Cod. Mat.: 951336

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEO
AVISO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1612/2023. Objeto: Empenho para aquisição de serviço de coquetel para o evento `Diálogos sobre Acessibilidade e Inclusão Educacional`, a ser realizado na cidade de Chapecó no dia 20/11. Sol: Direção de Ensino. **Valor:** R$ 4.320,00. **Fornecedor:** Antonio Rossoni. **Fundamentação**: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC Nº**: 49729/2023. **Chapecó, 10 de novembro de 2023. Cleuzir da Luz – Diretor Geral da UDESC Oeste.**

Cod. Mat.: 951302

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEO
AVISO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1610/2023. Objeto: Pagamento a Tania Mara Zancanaro Pieczkowski ministrar palestra `Diálogos sobre Acessibilidade e Inclusão Educacional" para comunidade acadêmica da UDESC Oeste na data de 20/11 em Chapecó. **Valor:** R$ 900,00. **Fornecedor:** Tania Mara Zancanaro Pieczkowski. **Fundamentação**: Art. 25, "caput" da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC Nº**: 48761/2023. **Chapecó, 09 de novembro de 2023. Cleuzir da Luz – Diretor Geral da UDESC/Oeste.**

Cod. Mat.: 951303

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEO
AVISO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1611/2023. Objeto: Aquisição de reagentes químicos (ácido Trans-cinamico, Bisfenol e Silicon Dioxide) para o laboratório de materiais do DEAQ da UDESC/Oeste, coordenado pela Professora Marcia Bär Schuster através de carta de exclusividade. **Valor:** R$ 2.447,00. **Fornecedor:** Sigma Aldrich Brasil LTDA. **Fundamentação**: Art. 25, "caput" da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC Nº**: 45908/2023. **Chapecó, 10 de novembro de 2023. Cleuzir da Luz – Diretor Geral da UDESC/Oeste.**

Cod. Mat.: 951304

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/ESAG.
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1385/2023. Objeto: Pagamento da inscrição do servidor da ESAG/Udesc Fernando Bressan Zanette no curso: Técnicas para Secretariado Executivo e Assessoria na Administração Pública, que será realizado no período de 06 a 08 de dezembro de 2023em Fortaleza/CE. Contemplado Edital PROCAPT. SGPE 40533/2023 **Valor:** R$ 3.290,00 **Fornecedor**: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO S/C LTDA. **Fundamentação:** Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, da Lei nº 8.666/93. Código de registro no TCE/SC: ED-FC7557BDDBC997297FAE169653960DD79CBAC1. **Florianópolis, 08 de novembro de 2023. Marcus Tomasi - Diretor Geral/ESAG.**

Cod. Mat.: 951371

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/ESAG.
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1386/2023. Objeto: Pagamento da inscrição do servidor Profº Marcos Vinicio Wink Junior da ESAG/Udesc no evento 51º Encontro Nacional de Economia, que será realizado no período 12 a15 de dezembro de 2023, no Rio de Janeiro/RJ. Contemplado Edital PRODIP. SGPE 44841/2023 **Fornecedor**: ANPEC - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CENTROS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA. **Fundamentação:** Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, da Lei nº 8.666/93. Código de registro no TCE/SC: B916B116A0A1F172A071839306CB8A1C-CE802417. **Florianópolis, 09 de novembro de 2023. Marcus Tomasi - Diretor Geral/ESAG.**

Cod. Mat.: 951372

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/ESAG.
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1387/2023. Objeto: Pagamento da inscrição da aluna de doutorado em administração da Esag/Udesc – Tamilly Virissimo - no evento Reser 33rd International Conference que será realizado de 07 a 09 de dezembro de 2023 em Sierre/Suíça. Contemplada Edital PROINT. SGPE 47044/2023 **Valor estimado:** R$ 1.150,00 **Fornecedor**: RESER RESEAU SERVICES ET ESPACE. **Fundamentação:** Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. **Florianópolis, 13 de novembro de 2023. Marcus Tomasi - Diretor Geral/ESAG.**

Cod. Mat.: 951373

AVISO DE PAGAMENTO Nº 0184/2023. Objeto: Pagamento da taxa de licença e localização, relacionada aos imóveis do CERES/UDESC (ginásio e campus), referente a competência do ano 2023. CERES/UDESC. **Valor:** R$ 4.271,19. **Fornecedor:** Prefeitura Municipal de Laguna. **Fundamentação:** Não aplicável à Lei 8666/93**. , . Eduardo Nogueira Giovanni – Diretor Geral CERES/UDESC. SGPe:** 50555/2023**.**

Cod. Mat.: 951400

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN **Procedimento Licitatório Menor Preço n. 119/2023** Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA CONSTRUÇÃO DE BACIAS DE CONTENÇÃO DAS ETAS E ETES DE CONCÓRDIA/SC. Abertura das Propostas dia 11/12/2023 às 9h e Sessão de Disputa dia 11/12/2023 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 5CFC684CCDFFCABCF02CCD03D70828893FA9BB17
Procedimento Licitatório Menor Preço n. 139/2023 Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE BACIAS DE CONTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA CHAPECÓ/SC . Abertura das Propostas dia 08/12/2023 às 9h e Sessão de Disputa dia 08/12/2023 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 152F60B0E82081874F83F1E2C92EA-BA2DC94B4B6

Cod. Mat.: 951446

CIDASC
Edital n° 015/2023 - **Pregão Eletrônico nº** 1027084 - **Objeto:** Contratação para aquisição de Antígeno Acidificado Tamponado (AAT) para diagnóstico de Brucelose Bovina com registro no Ministério da Agricultura Pecuária, Cloridrato de Cetamina 10% com registro no Ministério da Agricultura e Pecuária e Meio de Transporte Viral (MTV. **Abertura das Propostas:** 27 de novembro de 2023 às 10:00 horas. **Local:** Site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). **Local para obtenção do edital:** www.cidasc.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br**.** Florianópolis, SC, 06 de novembro de 2023. Celles Regina de Matos – Presidente. Aprovação do GGG: Deliberação SO nº 11734.

Cod. Mat.: 951122

CONTRATOS E ADITIVOS

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
EXTRATO DA AF Nº 74/2023, derivado da Ata de Registro de Preços PE SEA n. 036/2023 - C. **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado. **CONTRATADA: VALDIR GUILHERME DUTRA CNPJ**: 18.694.818/0001-17. **OBJETO:** Fornecimento de 43 (quarenta e três) Bombonas de Água Mineral (item 22/nº de ordem 1); Fornecimento de 30 (trinta) Bombonas de Água Mineral (item 24/n° de ordem 2) **VALOR TOTAL:** R$ 1.223.96. **ORÇAMENTO:**

Unidade Orçamentária 41091; Sub-ação 8100; Natureza da Despesa 33.90.30; Fonte 269 ou 0669. **DATA DA ASSINATURA**: 10/11/2023. **Processo**: PGE 3732/2023.
Aprovação: GGG 2023AS015951
José Ricardo Herter
Diretor de Administração da PGE-SC

Cod. Mat.: 951285

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
EXTRATO DA AF Nº 75/2023, derivado da Ata de Registro de Preços PE SEA n. 0111/2023 - A. **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado. **CONTRATADA: VALDIR GUILHERME DUTRA CNPJ**: 18.694.818/0001-17. **OBJETO:** Fornecimento de 05 (cinco) Bombonas de Água Mineral (item 04/nº de ordem 1); Fornecimento de 10 (dez) Bombonas de Água Mineral (item 05/nº de ordem 2) **VALOR TOTAL:** R$ 249,60. **ORÇAMENTO:** Unidade Orçamentária 41091; Sub-ação 8100; Natureza da Despesa 33.90.30; Fonte 269 ou 0669. **DATA DA ASSINATURA**: 09/11/2023.
Processo: PGE 4804/2023
Aprovação: GGG 2023AS015947
José Ricardo Herter
Diretor de Administração da PGE-SC

Cod. Mat.: 951286

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
EXTRATO DA AF Nº 76/2023, derivado da Ata de Registro de Preços PE SEA n. 036/2023 - A. **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado. **CONTRATADA: CENTRO DE EVENTOS FLOR DE LIS CNPJ**: 29.084.401/0001-59. **OBJETO:** Fornecimento de 20 (vinte) Bombonas de Água Mineral (item 14/nº de ordem 1). **VALOR TOTAL:** R$ 386,00. **ORÇAMENTO:** Unidade Orçamentária 41091; Sub-ação 8100; Natureza da Despesa 33.90.30; Fonte 269 ou 0669. **DATA DA ASSINATURA**: 09/11/2023.
Processo: PGE 3731/2023
Aprovação: GGG 2023AS015949
José Ricardo Herter
Diretor de Administração da PGE-SC

Cod. Mat.: 951287

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO
Contrato: 152/2023
Contratante: Controladoria Geral do Estado
Contratada: Consultoria Croisfelt Ltda ME.
Origem: Pregão Eletrônico 197/2023
Objeto: Contrato a prestação de serviços de desenvolvimento, automatizações, manutenções e customizações de soluções de Business Intelligence por meio da tecnologia ORACLE e desenvolvimento de softwares para análise de dados.
Valor do Contrato: R$192.173,52 (cento e noventa e dois mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: UG 41007 – Item Orçamentário: 33.90.40, Ação 14801 – Fonte 1.500.100.000.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
Assinatura Contrato: 13 de novembro de 2023
Pela Contratante: Márcio Cassol Carvalho
Pela Contratada: Alex Croisfelt Lautenschlager
2023S0011335 - SEA 18279/2023

Cod. Mat.: 951344

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC
Origem: Pregão Eletrônico nº 093/2023-SEA
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, visando a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).
Contratada: BILL COMMERCE LTDA
AF 000002/SAP/2023 - GGG: 2023AS015823
Item 002 – Quant. 1500 – Valor Unitário R$ 4,27
Item 004 – Quant. 3750 – Valor Unitário R$ 4,95
Item 005 – Quant. 1250– Valor Unitário R$ 4,95
Item 006 – Quant. 3000– Valor Unitário R$ 5,85
Valor Total Contratado: R$ 48.705,00
Assinatura: 13/11/2023
Dotação Orçamentária: UG 54096/ Subação 014875/Item 33.90.30.22 / Fonte 1.500.100.000
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pela Contratada: Guilherme André Moser
SAP 135584/2023

Cod. Mat.: 951417

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC
Origem: Pregão Eletrônico nº 0093/2023-SEA
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).
Contratada:ELO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
AF 000001/SAP/2023 - GGG: 2023AS015787
Item 001 – Quant. 2.000 – Valor Unitário R$ 2,64
Item 005 – Quant. 5.000 – Valor Unitário R$ 1,81
Valor Total Contratado: R$ 89.14.330,00
Assinatura :13/11/2023
Dotação Orçamentária: UG 54096/ Subação 014875/Item 33.90.30.21/ Fonte 1.500.100.000
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pela Contratada: Leonardo Camilo Inácio
SAP 135570/2023

Cod. Mat.: 951226

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC
Origem: Pregão Eletrônico nº 079/SEA/2023
Objeto: Aquisição de lâmpadas
Contratada: GEZIANE CUNHA FURLAN
2023AF000003 - GGG: 2023AS15608
Item 03 – Quant. 3.000 – Valor Unitário R$ 2,76
Item 04 – Quant. 1.000 – Valor Unitário R$ 2,76
Valor Total Contratado: R$ 11.040,00
Assinatura: 10/112023
Dotação Orçamentária: UG 54096/ Subação 14875/Item 33.90.30.26/ Fonte 1.500.100.000
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pela Contratada: Geziane Cunha Furlan
SAP 135595/2023

Cod. Mat.: 951227

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC
Origem: Pregão Eletrônico nº 0093/2023-SEA
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).
ContratadaALBERTO TAVARES JUNIORI
AF 000002/SAP/2023 - GGG: 2023AS15709
Item 003 – Quant. 50. – Valor Unitário R$ 13,95
Item 005 – Quant. 60 – Valor Unitário R$ 13,90
Valor Total Contratado: R$ 1.531,50
Assinatura :13/11/2023
Dotação Orçamentária: UG 54096/ Subação 014875/Item 33.90.30.24/ Fonte 1.500.100.000
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pela Contratada:Alberto Tavares Junior
SAP 135592/2023

Cod. Mat.: 951239

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/SAP/2022
Contratada: **TERRAMIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI**
Origem: Regime de Diferenciado de Contratação Eletrônico nº 181/ SAP/2022
Objeto: Acréscimo e supressão de serviços
Dotação Orçamentária: UG 54096/ Subação 010924 / Natureza 44.90.51.81 / Fonte 1.760.219.025
Assinatura: 09 de novembro de 2023
Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves
Pela Contratada: Lorenice Veroneze
SAP 99456/2023
GGG: 2023AS015201

Cod. Mat.: 951395

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SAR.
EXTRATO DO CONTRATO 033/2023. Origem: PE 020/2023. Contratado: **MANJATO TRATORES LTDA.** OBJETO: fornecimento de 08 (oito) roçadeiras articuladas, marca Lavrale, modelo RHA 150. Valor: **R$ 521.632,00** (Quinhentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e dois reais). **Dotação orçamentária**: Órgão: **44001**, Subação: **11367**, elemento de Despesa **44.90.52**, Fontes **1.700.128.015 e 7.500.100.000,** Convênio **nº 938333/2022/MAPA/SAR.** Florianópolis, 06 de Novembro de 2023. Assinatura: Valdir Colatto e Eduardo W. Schmitz. SAR 437/2023. GGG: 2023AS015789.

Cod. Mat.: 951312

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SAR.
EXTRATO DO CONTRATO 034/2023. Origem: PE 020/2023. Contratado: **PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.** OBJETO: fornecimento de 01 (um) trator agrícola 75cv marca Massey Ferguson, moledo MF4408. Valor: **R$ 194.900,00** (cento e noventa e quatro mil e novecentos reais). **Dotação orçamentária**: Órgão: **44001**, Subação: **11367**, elemento de Despesa **44.90.52**, Fontes **1.700.128.015 e 7.500.100.000,** Convênio **nº 938333/2022/MAPA/SAR.** Florianópolis, 09 de Novembro de 2023. Assinatura: Valdir Colatto. SAR 437/2023. GGG: 2023AS015970.

Cod. Mat.: 951313

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SAR.
EXTRATO DO CONTRATO 035/2023. Origem: PE 020/2023. Contratado: **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI –EPP**. OBJETO: fornecimento de 35 (trinta e cinco) grades aradoras, marca MetalFreitas, modelo: GAH 16x26. e 02 (duas) carretas basculantes, marca MetalFreitas, modelo MF Me 6tb. Valor: **R$ 1.037.500,00** (um milhão e trinta e sete mil e quinhentos reais). **Dotação orçamentária**: Órgão: **44001**, Subação: **11367**, elemento de Despesa **44.90.52**, Fontes **1.700.128.015 e 7.500.100.000,** Convênio **nº 938333/2022/MAPA/SAR.** Florianópolis, 07 de Novembro de 2023. Assinatura: Valdir Colatto e Tauã de Freitas. SAR 437/2023. GGG: 2023AS015742.

Cod. Mat.: 951315

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SAR.
EXTRATO DO CONTRATO 030/2023. Origem: PE 020/2023. Contratado: **ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.** OBJETO: fornecimento de 34 (trinta e quatro) arados subsoladores, marca Albani Matté, modelo SAM 5HDR. Valor: **R$ 383.200,00** (Trezentos e oitenta e três mil e duzentos reais). **Dotação orçamentária**: Órgão: **44001**, Subação: **11367**, elemento de Despesa **44.90.52**, Fontes **1.700.128.015 e 7.500.100.000,** Convênio **nº 938333/2022/MAPA/SAR.** Florianópolis, 06 de Novembro de 2023. Assinatura: Valdir Colatto e Leonardo S. Matté. SAR 437/2023. GGG: 2023AS015739.

Cod. Mat.: 951305

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SAR.
EXTRATO DO CONTRATO 031/2023. Origem: PE 020/2023. Contratado: **ARALIA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.** OBJETO: fornecimento de 09 (nove) ensiladeiras – colhedoras de forragem, marca Nogueira, modelo New Pecus. Valor **R$ 357.300,00** (Trezentos e cinqüenta e sete mil e trezentos reais) **Dotação orçamentária**: Órgão: **44001**, Subação: **11367**, elemento de Despesa **44.90.52**, Fontes **1.700.128.015 e 7.500.100.000,** Convênio **nº 938333/2022/MAPA/SAR.** Florianópolis, 06 de Novembro de 2023. Assinatura: Valdir Colatto e Vânio M. Cardozo. SAR 437/2023. GGG: 2023AS015740.

Cod. Mat.: 951309

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SAR.
EXTRATO DO CONTRATO 032/2023. Origem: PE 020/2023. Contratado: **CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.** OBJETO: fornecimento de 02 (dois) distribuidores de adubo, marca Macieski, modelo DCE-COR 6000, 27 (vinte e sete) colhedoras de forragem, marca JF, modelo C-120+PRÓ, e 27 (vinte e sete) roçadeiras articuladas, marca MFW, modelo Harpia 515 RC PLus II. Valor **R$ 2.794.300,0** (dois milhões setecentos e noventa e quatro mil e trezentos reais). **Dotação orçamentária**: Órgão: **44001**, Subação: **11367**, elemento de Despesa **44.90.52**, Fontes **1.700.128.015 e 7.500.100.000,** Convênio **nº 938333/2022/MAPA/SAR.** Florianópolis, 06 de Novmbro de 2023. Assinatura: Valdir Colatto e Marciano Meurer. SAR 437/2023. GGG: 2023AS015970

Cod. Mat.: 951310

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2022 - TP 300/2021 - SIE 27720/2023- SIGEF 2023AS015507
CONTRATADA: DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: alteração de serviços, relativos ao contrato n.º 011/2022. CLÁUSULA SEGUNDA: alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO, CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E REAJUSTE, com o acréscimo de R$ 136.329,31 com percentual de 5%. Assinado em 10/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Valério Aprígio de Faria pela Empresa.

Cod. Mat.: 951396

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 464/2021 - TP 115/2021 - SIE 35450/2023- SIGEF 2023AS015694
CONTRATADA: IGM ENGENHARIA LTDA. EPP. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 464/2021 – Cláusula Sétima – com o acréscimo de 60 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 27/11/2023 e término em 26/01/2024, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 25/02/2024 e término em 25/04/2024. Assinado em 10/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Ismael Gustavo Matielo pela Empresa.

Cod. Mat.: 951367

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 464/2022 - CP 108/2022 - SED 135947/2023 - SIGEF 2023AS014917
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ – COOPERTAIÓ. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: acréscimo no valor do Contrato 464/2022, devido à constatação

da necessidade de aumento de 25% nos quantitativos de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. CLÁUSULA SEGUNDA: alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, com o acréscimo de 25% do valor atualizado do contrato, equivalente a R$ 18.074,32. Assinado em 10/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Raquel Silva Matos Rahn pela Empresa.

Cod. Mat.: 951340

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2023 – CV 548/2022 – SIE 28619/2023 SIGEF 2023AS012459

O presente Termo de Retificação tem como objeto a correção da "CLÁUSULA PRIMEIRA" do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 155/2023, no tocante ao prazo de prorrogação da vigência do referido contrato:

Onde se lê: (...) com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 15/11/2023 e término em 13/01/2023, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 14/11/2023 e término em 24/02/2024.

Leia-se: (...) com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 28/09/2023 e término em 27/11/2023, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 14/11/2023 e término em 25/02/2024.

Cod. Mat.: 951384

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO – SICOS

Extrato do Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 07/2021 - Pregão Eletrônico 152/2020 - Processo SGPe SDE 2395/2021.
Contratante: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço - SICOS. **Contratada**: Veja Serviços Empresariais Eireli, CNPJ nº 23.713.690/0001-21. **Cláusula Primeira – da Prorrogação Da Vigência -** Fica alterada a cláusula quarta do contrato nº 07/2021 que passa a ter o seguinte texto: Fica prorrogado o referido contrato em atenção ao disposto art. 57, inc. II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, até 30 de junho de 2024** ou até que a nova licitação seja concluída pela Secretaria de Estado da Administração, através do processo SGPe SICOS 1568/2023, respeitando o prazo de cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da contratada. **Cláusula Segunda – da Dotação Orçamentária** As despesas recorrentes ao presente termo aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

UG	Subação	Fonte de Recurso	Natureza de despesa
270001 00001 - SICOS	14768 15463	1.501.160.000 1.500.100.000	33.90.37

Cláusula Terceira – da Publicação - O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do contratante. **Cláusula Quarta – da Ratificação** - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **Assinado** em **09/11/2023** pelo Secretário Adjunto de Estado, Sr. Joniandersen Menezes, pela SICOS, e, pela empresa, a Sra. Ilede Ana Wunder.

Cod. Mat.: 951341

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 024/DC/2023. Origem PE Nº 020/2022.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Estância Hidromineral Santa Rita de Cassia Ltda.
Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (água mineral) para atender a Comunidade Indigena de José Boiteux/SC; Preço Total: R$ 4.898,00. Assinado: 08/11/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Caciane Regina de Conto Vaz de Oliveira. Fiscal da A.F: Elna Fátima Pires de Oliveira. SGP-e DC 3119/2023. Aprovação GGG 2023AS15599.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 076/DC/2023. Origem PE Nº 128/DC/2023.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: GNB Comercio Atacadista Ltda..
Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Cesta básica 07 dias) para atender a Comunidade Indigena de José Boiteux/SC; Preço Total: R$ 142.301,40. Assinado: 07/11/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Guilherme Nunes Boff. Fiscal da A.F: Elna Fátima Pires de Oliveira. SGP-e DC 3119/2023. Aprovação GGG 2023AS15596.

Cod. Mat.: 951381

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 069/DC/2023. Origem PE Nº 0128/2023.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: GNB Comercio Atacadista Ltda.
Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Cesta básica 07 dias) para atender o município de Blumenau/SC; Preço Total: R$ 7.305,00. Assinado: 07/11/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Guilherme Nunes Boff. Fiscal da A.F: Maykel Artino Campestrini. SGP-e DC 3068/2023. Aprovação GGG 2023AS15259.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 068/DC/2023. Origem PE Nº 128/2023.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Voa Comércio Atacadista de Produtos Alimenticios Ltda.
Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Kit higiene pessoal e Kit limpeza doméstica) para atender o município de Blumenau/SC; Preço Total: R$ 3.393,46. Assinado: 07/11/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Edson Alberto Lima Filho. Fiscal da A.F: Maykel Artino Campestrini. SGP-e DC 3068/2023. Aprovação GGG 2023AS15260.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 052/DC/2023. Origem PE Nº 003/2023.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Inova Digital Ltda.
Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Colchão e Kit acomodação) para atender o município de Blumenau/SC; Preço Total: R$ 18.188,24. Assinado: 08/11/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Jhonatan Bagatoli. Fiscal da A.F: Maykel Artino Campestrini. SGP-e DC 3068/2023. Aprovação GGG 2023AS15261.

Cod. Mat.: 951374

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1470/2023**
PSES 62120/2023 – PE 794/2023. Empresa: **Aldrey Paucio da Silva ME.** Objeto: Materiais de Enfermaria e Cirurgia – GEBER. Valor total R$ 12.785,52. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 951192

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1740/2023**
PSES 83224/2022 – PE 889/2023. Empresa: **Hospmed Comércio Eireli.** Objeto: Insumos e Acessórios para Equipamentos Hospitalares – HIJG. Valor total R$ 68.740,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 951408

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1789/2023**
PSES 118525/2023 – PE 1182/2023. Empresa: **A Casa do Laboratório Ltda ME.** Objeto: Materiais de Laboratório – LACEN. Valor total R$ 54.160,10. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 951401

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1792/2023**
PSES 118525/2023 – PE 1182/2023. Empresa: **Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda.** Objeto: Materiais de Laboratório – LACEN. Valor total R$ 54.879,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 951402

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1793/2023**
PSES 118525/2023 – PE 1182/2023. Empresa: **Plast Labor Indústria e Comércio de Equipamentos Hospitalares e Laboratório Ltda.** Objeto: Materiais de Laboratório – LACEN. Valor total R$ 10.500,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 951403

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1642/2023**
PSES 126613/2023 – PE 1213/2023. Empresa: **Bayer S.A.** Objeto: Medicamentos – GEJUD/DIAF. Valor total R$ 781.422,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 951391

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1514/2023**
PSES 110533/2023 – PE 907/2023. Empresa: **Novartis Biociências S.A.** Objeto: Medicamentos – GEJUD. Valor total R$ 7.904.839,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 951380

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1598/2023**
PSES 123313/2023 – PE 1232/2023. Empresa: **Elfa Medicamentos S.A.** Objeto: Medicamentos para atendimento de ordens judiciais - GEJUD. Valor total R$ 27.763.408,80. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 951320

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1536/2023**
PSES 121075/2023 – PE 1206/2023. Empresa: **Qualys Diagnósticos Comércio Ltda.** Objeto: Materiais de laboratório - LACEN. Valor total R$ 359,60. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 951294

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1677/2023**
PSES 127605/2023 – PE 1171/2023. Empresa: **Braile Biomédica Indústria, Comércio e Representações Ltda.** Objeto: Órteses, próteses e materiais especiais - ICSC/HRHDS. Valor total R$ 2.493.825,60. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 951295

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1681/2023**
PSES 217345/2022 – PE 722/2023. Empresa: **MWV Web Site Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Ltda ME.** Objeto: Insumos de informática - DITIG. Valor total R$ 13.850,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 951297

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1716/2023**
PSES 90760/2023 – PE 1254/2023. Empresa: **Polysuture Indústria e Comércio Ltda.** Objeto: Materiais de enfermaria e cirurgia - GEBER. Valor total R$ 47.851,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 951298

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1720/2023**
PSES 120271/2023 – PE 1190/2023. Empresa: **PL Produtos para Saúde Ltda.** Objeto: Itens de nutrição - GEJUD/GEBER. Valor total R$ 2.200.500,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 951299

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1777/2023**
PSES 146863/2023 – PE 1148/2023. Empresa: **Sanofi Medley Farmacêutica Ltda.** Objeto: Medicamentos para atendimento de ordens judiciais - GEJUD. Valor total R$ 44.127,60. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 951300

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Termo de Reinício:
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pela Secretária de Estado da Saúde Carmen Emília Bonfá Zanotto. Objeto: termo de reinício do cont. 164/2022,
celebrado entre a empresa Planpro Engenharia Ltda – Ref.: serviços de projetos de arquitetura e engenharia para a construção de edificação para o serviço desmultiplicação (SVO) de Chapecó, no município Chapecó/SC. – Data do termo de reinício: 13/11/2023

Cod. Mat.: 951213

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: **Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2022**. Processo SES 177348/2023 – Edital 2910/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico – Processo SES 158061/2021. Contratada: PARTNER FAMÍLIA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA. CNPJ: 35.036.659/0001-82 - Objeto: Serviços de Fisioterapia motora e respiratória domiciliar e Fonoaudiologia domiciliar de ordens judiciais para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR). Paciente: M.C.S - Autos: 5008783-77.2021.8.24.0045 – Data de nascimento: 17/12/2020 - Município: Palhoça. O presente contrato deixou de surtir efeito a partir de 1º de agosto de 2023, em decorrência de decisão judicial que julgou improcedentes os pedidos formulados pela paciente, conforme ofício nº 779/2023 (fl. 5) proveniente da Diretoria do Centro Catarinense de Reabilitação e decisão judicial acostada as fls. 6-21 dos autos. Autorização SIGEF 2023AS015750.

Cod. Mat.: 951123

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2147/2022 – Processo SES 217951/2023, referente ao Processo SES 45075/2022, Licitação 1260/2022, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Confiança Indústria e Comércio de Colchões Ltda – CNPJ n° 29.000.107/0001-11.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24% do quantitativo do item 02 para o abastecimento do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, resultando num acréscimo de aproximadamente 4,68% do totallicitado no pregão eletrônico.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencio-

nada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 18.944,00 para o valor atualizado de R$ 19.832,00 (Dezenove mil oitocentos e trinta e dois reais).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 13/11/2023.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.
Protocolo SIGEF GGG 2023AS015915.

Cod. Mat.: 951424

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023 – Processo SES 230720/2023, referente ao Processo SES 182448/2022, Licitação 2494/2022, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Mag Med Comércio e Distribuidora Hospitalar Ltda – CNPJ n° 38.453.466/0001-15.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 13 para o abastecimento da Gerência de Bens Regulares (GEBER).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R$
26.200,80 para o valor atualizado de R$ 27.916,80 (Vinte e sete mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 13/11/2023.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.
Protocolo SIGEF GGG 2023AS015944.

Cod. Mat.: 951278

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2180/2022 – Processo SES 230711/2023, referente ao Processo SES 145803/2022, Licitação 1923/2022, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Coloplast do Brasil Ltda – CNPJ n° 02.794.555/0005-01.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% dos quantitativos dos itens 09 e 10 para o abastecimento da Gerência de Bens Regulares, resultando em um acréscimo de aproximadamente 21,98% do total licitado no pregão eletrônico.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R$
243.437,94 para o valor atualizado de R$ 275.210,70 (Duzentos e setenta e cinco mil duzentos e dez reais e setenta centavos).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 13/11/2023.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.
Protocolo SIGEF GGG 2023AS015945.

Cod. Mat.: 951279

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 454/2020 – Processo SES 67557/2020 – Pregão Eletrônico nº 1721/2020.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: PARTNER FAMÍLIA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA ME. CNPJ nº 35.036.659/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, para o ano de 2024, representando para o período de vigência o total de R$ 21.975,72.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 8 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Jôni Franck Nunes Costa pela empresa Partner Família Administração de Convênios Ltda. ME.
Protocolo SIGEF 2023AS015208.

Cod. Mat.: 951198

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 318/2020 – Processo SES 113622/2019 – Pregão Eletrônico nº 281/2020.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: VITAL SAÚDE INTEGRADA LTDA ME. CNPJ nº 32.707.391/0001-75.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, para o ano de 2024, no valor total de R$ 22.552,92 para o período de vigência.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 10 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Joanna Callado pela empresa Vital Saúde Integrada Ltda ME.
Protocolo SIGEF 2023AS015757.

Cod. Mat.: 951215

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 2º Termo Aditivo ao Contrato 145/2022 – Processo SES 179243/2021, Licitação nº 3218/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: M. I. STEFE FERREIRA ME – CNPJ: 31.461.634/0001-75.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a exclusão do item 3 do contrato, a partir de 1º de janeiro de 2023, considerando a celebração do contrato 041/2023 para atendimento do paciente L.M.T – Autos:0301870-69.2014.8.24.0067.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O aditamento resultará em um decréscimo total de R$ 24.122,28, representando aproximadamente 72,39 % sobre o valor atualizado total do contrato. O valor total do contrato passará de R$ 33.323,16 para R$ 9.200,88.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 9 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Cristian Robinson Rosa pela empresa M. I. STEFE FERREIRA ME.
Protocolo SIGEF GGG 2023AS014680.

Cod. Mat.: 951153

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2248/2022 – Processo SES 230802/2023, referente ao Processo SES 155216/2022, Licitação 2078/2022, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Sebold Indústria de Cosméticos Ltda – CNPJ n° 39.655.478/0001-95.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 10 para o abastecimento da Gerência de Bens Regulares (GEBER).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R$
121.157,40 para o valor atualizado de R$ 151.446,75 (Cento e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 10/11/2023.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.
Protocolo SIGEF GGG 2023AS015842.

Cod. Mat.: 951117

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 037/2021 – Processo SES 112131/2020 – Pregão Eletrônico nº 2701/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: ITAMAR SEBASTIÃO MATTOS NETO ME. CNPJ nº 28.240.191/0001-88.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, para o ano de 2024, no valor total de R$ 47.872,00 para o período de vigência.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 06 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Itamar Sebastião Mattos Neto pela empresa Itamar Sebastião Mattos Neto-ME.
Protocolo SIGEF 2023AS012871.

Cod. Mat.: 951121

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 349/2023 – Processo SES 41815/2022 – Edital nº 2739/2022, modalidade Pregão Eletrônico – SES 184291/2023.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda CNPJ 02.949.582/0001-82
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do item 1 do contrato, inclusão do HRSJ e remanejamento do item para o HRSJ e inclusão de gestor e fiscal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O aditamento implicará em um acréscimo total de R$ 280.700,00. O percentual do acréscimo representa aproximadamente 20% sobre o valor total inicial do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
Data da assinatura do último signatário: 13 de novembro de 2023.
SIGNATÁRIOS Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Luciano da Silva Vasconcelos pela empresa Medicalway Equipamentos Médicos.
Protocolo SIGEF GGG 2023AS015831.

Cod. Mat.: 951290

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato: CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representado pela Secretária de Estado da Saúde Carmen Emília Bonfá Zanotto. Contrato 388/2023. Contratada: Eva construção e incorporação Ltda.- Objeto:2º Termo Aditivo de valor. Ref.: Troca de forros de madeira por PVC, grampeamento de trincas/fissuras e troca parcial de azulejos da nutrição, do Instituto de Psiquiatria – IPQ São José. - valor do aditivo : R$ 17.787,63 (dezessete mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Cod. Mat.: 951201

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/SC – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde e a Secretario de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929/2004 e o Decreto Estadual nº 4.272/2006, conforme processo SEA 3871/2023, tornam público a celebração do Contrato de Gestão nº 03/2023.
OBJETO: O presente contrato de gestão tem por objeto a formação de parceria com vistas ao gerenciamento, à operacionalização e à execução das atividades e serviços de saúde, em regime de 24horas/dia, no Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC, situado à Rua Wenceslau Braz, nº 1015, bairro Operária Nova, Criciúma SC, CEP 88809-020, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina - SES, de acordo com as especificações, obrigações, indicadores e metas previstas neste Contrato e nos Anexos Técnicos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 60 meses, tendo por termo inicial a data de 15/11/2023 e por termo final 15/11/2028. O presente Contrato de Gestão poderá ser renovado, no interesse de ambas as partes, conforme legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 48091, Programa: 430, Subação: 11441 - Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais, Natureza da Despesa: 33.50.85.01 e 44.50.42.01 e Fonte: 1.500.100.000 e 1.600.223.043.
VALOR: O valor global estimado a ser repassado será de R$ 364.778.920,20 (trezentos e sessenta e quatro milhões e setecentos e setenta e oito mil e novecentos e vinte reais e vinte centavos).
SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Carmen Emília Bonfá Zanotto – Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Sandro Natalino Demetrio - Diretor Executivo da Organização Social IDEAS; INTERVENIENTE, Moisés Diersmann – Secretário de Estado da Administração.
Florianópolis, 14 de novembro 2023.
Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde
Moisés Diersmann
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 951517

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 2/2023 - DL Nº 13/2023 - SEPLAN 420/2023

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA. OBJETO: contrato aquisição de inscrição para 9 (nove) servidores da SEPLAN no curso realizado pela ENA de Power BI do Básico ao Avançado, na modalidade EAD,de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, na Dispensa de Licitação nº 13/2023, na proposta da CONTRATADA e documentos constantes no processo SEPLAN 420/2023. VALOR TOTAL: R$ 4.499,91 (Quatro mil quatrocentos e noventa e nove e noventa e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 310001; Natureza de Despesa 33.90.39; Subação: 15659; Fonte de Recursos: 1.500.100. VIGÊNCIA: contrato aquisição de inscrição para 9 (nove) servidores da SEPLAN no curso realizado pela ENA de Power BI do Básico ao Avançado, na modalidade EAD,de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, na Dispensa de Licitação nº 13/2023, na proposta da CONTRATADA e documentos constantes no processo SEPLAN 420/2023. Assinado em 08/11/2023. Lucas Amancio pela SEPLAN e Estevão Roberto Ribeiro pela ENA.

Cod. Mat.: 951162

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 079/SEA/2023** - Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS. **2023AF00006 -** Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 37.227.550/0001-58.
Item 08: 30 und. – Valor unitário R$ 14,84 - Valor total do item R$ 445,20; e Item 17: 50 und. – Valor unitário R$ 4,86 - Valor total do item R$ 243,00. **Valor Total da AF: R$ 688,20.** Crédito orçamentário: 33.90.30.26. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 08/11/2023. Pelo contratado: Fernando Rodrigues Vale e pelo contratante: Cel. PM André Cartaxo Esmeraldo – GGG 2023SO011622 – SGP-e PMSC 71060/2023.

Cod. Mat.: 951113

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 079/SEA/2023** - Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS. **2023AF00008 -** Contratada: GEZIANE CUNHA FURLAN – ME- CNPJ: 09.383.413/0001-77. Item 13: 50 und. – Valor unitário R$ 2,76 - Valor total do item R$ 138,00; e Item 38: 05 und. – Valor unitário R$ 36,89 - Valor total do item R$ 184,45. **Valor Total da AF: R$ 322,45.** Crédito orçamentário: 33.90.30.26. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 08/11/2023. Pelo contratado: Geziane Cunha Furlan e pelo contratante: Cel. PM André Cartaxo Esmeraldo – GGG 2023SO011621 – SGP-e PMSC 71063/2023.

Cod. Mat.: 951114

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **059/PMSC/2023**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA. **2023AF00010** - Contratada: JR REPARACAO E MANUTENCAO MECANICA LTDA - CNPJ: 23.904.186/0001-09. Item 06: 1.332 und. - valor unitário R$ 14,95 - valor total do item R$ 19.913,40; **Valor Total da AF: R$ 19.913,40;** Crédito orçamentário: 33.90.36.39. Fonte:1.753.111.036. Assinatura: 10/11/2023. Pela contratada: Alex Júnior Dias e pela contratante: Cel. PM André Cartaxo Esmeraldo – GGG 2023SO011890 – SGP-e PMSC 70870/2023.

Cod. Mat.: 951173

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **336/PMSC/2022**. Objeto: AQUISIÇÕES DE BANDEIRA, INSÍGNIAS E ACESSÓRIOS . **2023AF00004** - ContratadaVIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI -ME - CNPJ: 03.574.465/0001-44. Item 06: 3 und. - valor unitário R$ 448,00 - valor total do item R$ 1.344,00; Item 07: 3 und. - valor unitário R$ 218,00 - valor total do item R$ 654,00; Item 08: 3 und. - valor unitário R$ 175,00 - valor total do item R$ 525,00; **Valor Total da AF: R$ 2.523,00;** Crédito orçamentário: 33.90.30.50. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 10/11/2023. Pela contratada: Walter Espedito Antoni e pela contratante: Cel. PM André Cartaxo Esmeraldo – GGG 2023SO011892 – SGP-e PMSC 72565/2023.

Cod. Mat.: 951185

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **059/PMSC/2023**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA. **2023AF00009** - Contratada: JR REPARACAO E MANUTENCAO MECANICA LTDA - CNPJ: 23.904.186/0001-09. Item 06: 210 und. - valor unitário R$ 14,95 - valor total do item R$ 3.139,50; **Valor Total da AF: R$ 3.139,50;** Crédito orçamentário: 33.90.36.39. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 10/11/2023. Pela contratada: Alex Júnior Dias e pela contratante: Cel. PM André Cartaxo Esmeraldo – GGG 2023SO011889 – SGP-e PMSC 72398/2023.

Cod. Mat.: 951179

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **074/PMSC/2023**. Objeto: LANCHE ESPECIAL. **2023AF00006** – Contratada: MIRIAM TERESINHA FELIPPI EIRELI- CNPJ: 03.112.408/0001-43. Item 04: 70 und. - valor unitário R$ 19,95 - valor total do item R$ 1.396,50; **Valor Total da AF: R$ 1.396,50;** Crédito orçamentário: 33.90.30.07. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 10/11/2023. Pela contratada: Miriam Teresinha Felippi e pela contratante: Cel. PM André Cartaxo Esmeraldo – GGG 2023SO011887 – SGP-e PMSC 72462/2023.

Cod. Mat.: 951194

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **337/PMSC/2022**. Objeto: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRNÂNSITO. **2023AF00005** - Contratada: G8 ARMARINHOS EIRELI - CNPJ: 14.232.132/0001-53. Item 03: 10 und. - valor unitário R$ 157,00 - valor total do item R$ 1.570,00; Item 12: 3 und. - valor unitário R$ 123,00 - valor total do item R$ 369,00; Item 17: 29 und. - valor unitário R$ 90,00 - valor total do item R$ 2.340,00; **Valor Total da AF: R$ 4.279,00;** Crédito orçamentário: 33.90.36.15. Fonte: CONVÊNIO. Assinatura: 13/11/2023. Pela contratada: Caroline Marie Abrahão Salomão Gilbert e pela contratante: Cel. PM André Cartaxo Esmeraldo – GGG 2023SO011925 – SGP-e PMSC 69733/2023.

Cod. Mat.: 951273

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **097/PMSC/2023**. Objeto: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICA. **2023AF00013** - Contratada: HBJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 09.548.709/0001-09. Item 01: 2 und. - valor unitário R$ 12,47 - valor total do item R$ 24,94; Item 03: 15 und. - valor unitário R$ 1,11 - valor total do item R$ 16,65; Item 04: 15 und. - valor unitário R$ 1,52 - valor total do item R$ 22,80; Item 06: 15 und. - valor unitário R$ 0,97 - valor total do item R$ 14,55; Item 09: 4 und. - valor unitário R$ 38,18 - valor total do item R$ 152,72; Item 10: 4 und. - valor unitário R$ 7,22 - valor total do item R$ 28,88; Item 11: 4 und. - valor unitário R$ 3,41 - valor total do item R$ 13,64; Item 12: 4 und. - valor unitário R$ 5,62 - valor total do item R$ 22,48; Item 13: 4 und. - valor unitário R$ 1,33 - valor total do item R$ 5,32; Item 14: 8 und. - valor unitário R$ 5,92 - valor total do item R$ 47,36; Item 16: 8 und. - valor unitário R$ 12,94 - valor total do item R$ 103,52; Item 17: 6 und. - valor unitário R$ 14,19 - valor total do item R$ 85,14; Item 18: 12 und. - valor unitário R$ 10,72 - valor total do item R$ 128,64; Item 20: 3 und. - valor unitário R$ 8,87 - valor total do item R$ 26,61; Item 22: 2 und. - valor unitário R$ 23,73 - valor total do item R$ 47,46; Item 28: 8 und. - valor unitário R$ 29,23 - valor total do item R$ 233,84; Item 50: 2 und. - valor unitário R$ 27,35 - valor total do item R$ 54,70; Item 51: 2 und. - valor unitário R$ 13,83 - valor total do item R$ 25,66; Item 52: 2 und. - valor unitário R$ 16,82 - valor total do item R$ 33,64; Item 54: 2 und. - valor unitário R$ 19,54 - valor total do item R$ 39,08; Item 61: 10 und. - valor unitário R$ 7,67 - valor total do item R$ 76,70; Item 63: 1 und. - valor unitário R$ 215,73 - valor total do item R$ 215,73; Item 64: 1 und. - valor unitário R$ 37,29 - valor total do item R$ 37,29; Item 70: 1 und. - valor unitário R$ 18,92 - valor total do item R$ 18,92; Item 71: 2 und. - valor unitário R$ 18,35 - valor total do item R$ 36,70; Item 72: 2 und. - valor unitário R$ 8,53 - valor total do item R$ 17,06; Item 73: 2 und. - valor unitário R$ 17,13 - valor total do item R$ 34,26; Item 76: 2 und. - valor unitário R$ 38,62 - valor total do item R$ 77,24; Item 77: 1 und. - valor unitário R$ 236,27 - valor total do item R$ 236,27; Item 85: 4 und. - valor unitário R$ 5,28 - valor total do item R$ 21,12; Item 98: 8 und. - valor unitário R$ 0,59 - valor total do item R$ 4,72; Item 106: 3 und. - valor unitário R$ 3,61 - valor total do item R$ 10,83; Item 127: 5 und. - valor unitário R$ 20,15 - valor total do item R$ 100,75; Item 132: 4 und. - valor unitário R$ 7,06 - valor total do item R$ 28,24; Item 141: 5 und. - valor unitário R$ 17,27 - valor total do item R$ 86,35; Item 161: 4 und. - valor unitário R$ 57,58 - valor total do item R$ 230,32; Item 167: 3 und. - valor unitário R$ 84,57 - valor total do item R$ 253,71; Item 185: 2 und. - valor unitário R$ 22,76 - valor total do item R$ 45,52; Item 188: 7 und. - valor unitário R$ 7,59 - valor total do item R$ 53,13; Item 196: 1 und. - valor unitário R$ 12,58 - valor total do item R$ 12,58; **Valor Total da AF: R$ 2.725,07;** Crédito orçamentário: 33.90.30.22; 33.90.30.24; 44.90.52.24; 33.90.30.25; 33.90.30.26; 33.90.30.28; 33.90.30.42. Fonte: 2.752.235.304. Assinatura: 13/11/2023. Pela contratada: Odilio Rechia Guarezi e pela contratante: Cel. PM André Cartaxo Esmeraldo – GGG 2023SO011918 – SGP-e PMSC 70368/2023.

Cod. Mat.: 951332

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/PMSC/2020. Origem: Pregão Eletrônico 213/PMSC/2019. **Contratante**: Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada**: Ilha Service Tecnologia e Serviços LTDA. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática da PMSC. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação da vigência do contrato. **Data da assinatura do termo aditivo**: 08/11/2023**. Valor:** R$ 451.047,84 (por extenso quatrocentos e cinqüenta e um mil e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária 16097, Subação 13221, Natureza da Despesa 33.90.40.95, Fonte de Recurso: 1.753.111036. **Processo SGPe:** PMSC 61761/2023. **Aprovação GGG**: 2023AS014142. Florianópolis, 14 de novembro de 2023. **André Cartaxo Esmeraldo,** Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças da PMSC.

Cod. Mat.: 951269

POLÍCIA CIVIL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 51/CPL/DGPC/2019. Origem: Pregão Eletrônico nº 038/CPL/DGPC/2019**. Fica retificada a publicação do extrato de Contrato publicada no DOE** N° 21.082 **de 20/08/2019, p. 24.**
Onde de lê: Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia MARLON MACHADO, mat. 200.153-5. **Leia-se:** Fica designado (a) para exercer as funções de fiscais da contratação acima como Membro Efetivo o Agente de Polícia WILLIAM DE SOUZA UMBERLINO, matrícula nº 0367811-3-01, e como Membro Suplente o Agente de polícia CESAR AUGUSTO DOS REIS, matrícula nº 0294543-6-02, conforme Portaria nº **214/DIAF/DGPC/PCSC** de **23/10/2023. Processo SGP-e:** PCSC **87957/2023**.

Cod. Mat.: 951296

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 (Processo SETUR 756/2023). **Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR e a empresa IDEIA BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de porta e janelas na sala da Gerência de Marketing da sede da SETUR. Valor: R$ 4.321,50 (Quatro mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 90 (noventa) dias, iniciando a partir da data de sua assinatura. Signatários: Evandro Neiva Oliveira e Jorge Luiz Machado.

Cod. Mat.: 951216

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.CONTRATANTE: Instituto do Meio Ambiente - IMA**. CONTRATADA:** Continente Indústria de Plásticos e Derivados Ltda (CNPJ 48.762.388/0001-94) **ORIGEM:** Registro de Preço PE nº 0093/2023-G. AF: 01/2023. **OBJETO:** Saco plástico p/lixo pacote c/20 unid., cap. 15 litros, Quant. 200, V. unit. R$ 1,88. Valor Contratado: R$ 376,00**. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Subação: 7277, Elemento: 33.90.30.22, Fonte: 1.753.219.061. ASSINATURA: Pelo IMA: Sheila Maria Martins Orben Meirelles. Pela Contratada: Frank Rogerio Homem. **Nº APROVAÇÃO GGG: 2023AS014291.** Florianópolis, 14 de NOVEMBRO de 2023. SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES/PRESIDENTE

Cod. Mat.: 951158

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundação Escola de Governo – ENA GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023
Origem: inexigibilidade de licitação. Contratante: Fundação Escola de Governo-ENA. Contratado(a): Ana Paula Netto Carneiro. Objeto: prestação de serviços de coordenação técnica previamente credenciado, conforme Decreto nº 3.148, de 2010. Honorários profissionais: R$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais). Unidade Orçamentária 47030, Sub Ação 14851 Continuada e 14852 Formal, Fontes de Recursos 1.501.240000, 2.501.240000 e 1.500.100000. Vigência: 29/11/2023. Assinatura: 31/10/2023. Pelo contratante: Sr. Estevão Roberto Ribeiro - Presidente (Fundação Escola de Governo - ENA). Pelo contratado(a) Sr.(a) Ana Paula Netto Carneiro (docente).

Cod. Mat.: 951262

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundação Escola de Governo – ENA GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023
Origem: inexigibilidade de licitação. Contratante: Fundação Escola de Governo-ENA. Contratado(a): Glaucia de Oliveira Assis. Objeto: prestação de serviços de coordenação pedagógica previamente credenciado, conforme Decreto nº 3.148, de 2010. Honorários profissionais: R$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais). Unidade Orçamentária 47030, Sub Ação 14851 Continuada e 14852 Formal, Fontes de Recursos 1.501.240000, 2.501.240000

e 1.500.100000. Vigência: 29/11/2023. Assinatura: 31/10/2023. Pelo contratante: Sr. Estevão Roberto Ribeiro - Presidente (Fundação Escola de Governo - ENA). Pelo contratado(a) Sr.(a) Glaucia de Oliveira Assis (docente).

Cod. Mat.: 951263

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundação Escola de Governo – ENA GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023
Origem: inexigibilidade de licitação. Contratante: Fundação Escola de Governo-ENA. Contratado(a): Glaucia de Oliveira Assis. Objeto: prestação de serviços de Docente previamente credenciado, conforme Decreto nº 3.148, de 2010. Honorários profissionais: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Unidade Orçamentária 47030, Sub Ação 14851 Continuada e 14852 Formal, Fontes de Recursos 1.501.240000, 2.501.240000 e 1.500.100000. Vigência: 29/11/2023. Assinatura: 07/11/2023. Pelo contratante: Sr. Estevão Roberto Ribeiro - Presidente (Fundação Escola de Governo - ENA). Pelo contratado(a) Sr.(a) Glaucia de Oliveira Assis (docente).

Cod. Mat.: 951264

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundação Escola de Governo – ENA GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023
Origem: inexigibilidade de licitação. Contratante: Fundação Escola de Governo-ENA. Contratado(a): Marlene de Fáveri. Objeto: prestação de serviços de docência previamente credenciado, conforme Decreto nº 3.148, de 2010. Honorários profissionais: R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Unidade Orçamentária 47030, Sub Ação 14851 Continuada e 14852 Formal, Fontes de Recursos 1.501.240000, 2.501.240000 e 1.500.100000. Vigência: 29/11/2023. Assinatura: 07/11/2023. Pelo contratante: Sr. Estevão Roberto Ribeiro - Presidente (Fundação Escola de Governo - ENA). Pelo contratado(a) Sr.(a) Marlene de Fáveri (docente).

Cod. Mat.: 951265

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundação Escola de Governo – ENA GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023
Origem: inexigibilidade de licitação. Contratante: Fundação Escola de Governo-ENA. Contratado(a): Teresa Kleba Lisboa. Objeto: prestação de serviços de docência previamente credenciado, conforme Decreto nº 3.148, de 2010. Honorários profissionais: R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Unidade Orçamentária 47030, Sub Ação 14851 Continuada e 14852 Formal, Fontes de Recursos 1.501.240000, 2.501.240000 e 1.500.100000. Vigência: 29/11/2023. Assinatura: 07/11/2023. Pelo contratante: Sr. Estevão Roberto Ribeiro - Presidente (Fundação Escola de Governo - ENA). Pelo contratado(a) Sr.(a) Teresa Kleba Lisboa (docente).

Cod. Mat.: 951266

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundação Escola de Governo – ENA GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023
Origem: inexigibilidade de licitação. Contratante: Fundação Escola de Governo-ENA. Contratado(a): Vera Fátima Gasparetto. Objeto: prestação de serviços de docência previamente credenciado, conforme Decreto nº 3.148, de 2010. Honorários profissionais: R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Unidade Orçamentária 47030, Sub Ação 14851 Continuada e 14852 Formal, Fontes de Recursos 1.501.240000, 2.501.240000 e 1.500.100000. Vigência: 29/11/2023. Assinatura: 07/11/2023. Pelo contratante: Sr. Estevão Roberto Ribeiro - Presidente (Fundação Escola de Governo - ENA). Pelo contratado(a) Sr.(a) Vera Fátima Gasparetto (docente).

Cod. Mat.: 951267

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC– CAV - EXTRATOS DOS CONTRATOS Referência: Pregão Eletrônico nº 1019/2023 - SGPe 30635-2023 **Objeto:** Aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos agrícolas para o CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV/ UDESC, EM LAGES/SC
Contrato **nº 2597/2023** Partes: UDESC e a empresa: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA – Valor: R$ 191.701,54
Contrato **nº 2598/2023** Partes: UDESC e a empresa: JS AZZURI COMERCIO LTDA, - Valor: R$ 10.579,36
Contrato **nº 2599/2023** Partes: UDESC e a empresa: SUPERA COM E IMPORTAÇÃO LTDA- Valor: R$ 1.793,78
Assinados em:09/11/2023 **-** Vigência: O prazo de vigência deste instrumento tem início na data de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão - Florianópolis **(SC), 09 de novembro** de 2023.Dilmar Baretta - Reitor/UDESC

Cod. Mat.: 951348

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
Referência: PE nº **837/2023**. Objeto**: C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E CRIAÇÃO DEIMAGENS E ANIMAÇÕES EM 3D E REALIZAÇÃO DE VÍDEODOCUMENTÁRIO E DE FASHION FILM (EDIÇÃO) EXIBINDOA COLEÇÕES DE MODA 100% DIGITAL PARA O EVENTO DEFORMATURA DA GRADUAÇÃO EM MODA: XII OCTA FASHIONUDESC***. Contrato nº 1301/2023***. **Partes:** UDESC e **LIGHTCAVE REALIDADE VIRTUAL INFORMÁTICA LTDA ME.**. **Do Valor***: Fica aditivado o valor de R$ 7.036,50, representando 5,46% do item 01 e 5,46% do total do contrato. O valor global do contrato ficou em R$136.036,50.* ***Contrato nº 1302/2023***. **Partes:** UDESC e **DOUGLAS SIELSKI 0851183XXXX.**. **Do Valor***: Fica aditivado o valor de R$ 1.440,81, representando 5,46% do item 02 e 5,46% do total do contrato. O valor global do contrato ficou em R$27.855,81* **Assinado em: 08/11/2023** Florianópolis 13 de novembro de 2023. **Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 951327

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Contrato: n° 2591/2022. **Referência:** PE nº 1576/2022. **Partes**: UDESC e a empresa **INEX SERVIÇOS EIRELI. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS PARA A UDESC JOINVILLE. **CNPJ:** 29.852.364/0001-81 **Vigência: O contrato passa a ser prorrogado por 11 meses e 27 dias, a partir do seu término, até 31/12/2024.** Florianópolis/SC, 13 de novembro de 2023. **DILMAR BARETTA – Reitor.**

Cod. Mat.: 951406

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO CONTRATO EOC Nº 043/2023/SRM. CASAN X CARLOS ALBERTO SCHUBERT.OBJETO:Execução de obras civis para proteção do talude da lagoa de decantação e reparo no floculador na estação de tratamento de água Balneário Barra do Sul/SC.ORIGEM:CD129/2023/SRM.VALOR:R$ 99.982,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 18/092023.

Cod. Mat.: 951379

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
EXTRATOS CONTRATUAIS
TERMO ADITIVO Nº 5/2023 AO CV816/2019/SJA
CASAN X São Joaquim
OBJETO: Fica ajustado o acréscimo de valor ao Convênio nº 816/2019 no montante de R$ 211.949,96 do valor total do convênio, em razão da revisão do orçamento correspondente a Rua Marcos Fontanela conforme planilha orçamentária.
VALOR DO REPASSE: R$ 211.949,96 - PRAZO: inalterado
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023 - **A DIRETORIA**

Cod. Mat.: 951354

EXTRATO DE CONTRATO nº 00693/23 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 75/2023 **CONTRATANTE:** Epagri - Lages (EE) **CONTRATADA:** Infantaria Comercial Ltda **CNPJ/CPF:** 20.795.155/0001-79 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/10/2023 a 31/12/2023 **VALOR GLOBAL:** R$ 37.760,87 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903024, 33903025; Ação 3698, 2206, 2246, 15086; Fonte 100, 240, 260, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 31/10/2023, por Marcos Peter Nunes, Repres. Legal

EXTRATO DE CONTRATO nº 00694/23 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 75/2023
CONTRATANTE: Epagri - Lages (EE) **CONTRATADA:** A. da Silva Lima Comércio de Equipamentos em Geral **CNPJ/CPF:** 20.050.544/0001-75 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/10/2023 a 31/12/2023 **VALOR GLOBAL:** R$ 27.207,84 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903026, 33903042, 33903025; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 11409, 15086; Fonte 100, 240, 260, 266, 640, 660, 666 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 31/10/2023, por Adauto da Silva Lima, Repres. Legal

Cod. Mat.: 951020

EXTRATO DE ADITIVO nº 01136/18 - TA – 01 ORIGEM: 13303/2016 - Não Aplicável Nº. 12318 **LICENCIANTE:** Epagri - Itajaí (EEI) **LICENCIADA:** Cooperativa Regional Agropecuaria Vale do Itajai **CNPJ/CPF:** 85.789.782/0001-42 **OBJETO**: Licenciamento para produção e comercialização de cultivar (Receita de Produção Vegetal) **VIGÊNCIA:** 20/09/2023 a 19/09/2028. 08 - Não Aplicável **ASSINADO EM:** 09/08/2023, por Harry Dorow, Repres. Legal, Jorge Luiz Malburg, Repres. Legal Epagri.

EXTRATO DE ADITIVO nº 00734/22 - TA – 01 ORIGEM: lei 8.666/93 E 13.303/2016 - Pregão Eletrônico Nº. 110/2022 **CONTRATANTE:** Epagri – Cepaf **CONTRATADA:** Bruker do Brasil Comércio e Representação D Produtos Científicos Ltda **CNPJ/CPF:** 04.755.378/0001-56 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 04/11/2023 a 04/11/2024 **VALOR GLOBAL:** R$ 38.410,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903917, 33903025; Ação 3698, 2206, 12965, 15086; Fonte 100, 240, 260, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 04/11/2023, por Igor Chamon Silveira, Repres. Legal

Cod. Mat.: 951021

EXTRATO DE CONTRATO nº 00665/23 SGP-e EPAGRI 8958/2023 **ORIGEM:** lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 74/2023 **CONTRATANTE:** Epagri – DEGTI **CONTRATADA:** L2 Tecnologia Ltda **CNPJ/CPF:** 44.189.336/0001-10 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 24/10/2023 a 24/10/2024 **VALOR GLOBAL:** R$ 68.499,90 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903004, 33903007, 44905233, 44905235, 44905239; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 69; Fonte 100, 192, 228, 240, 628, 640, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 24/10/2023, por Lucas da Silva, Repres. Legal

Cod. Mat.: 951126

Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277/ 3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277/ 3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275/ 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267
cadastrodoe@sea.sc.gov.br

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ARARANGUÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 218/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa do ramo pertinente para serviços, com fornecimento de materiais, necessários a construção e/ou manutenção de passeios públicos e rótulas, nos mais diversos locais do município de Araranguá/SC, cujas especificações encontram-se detalhadas no termo de referência anexo ao edital de licitação. TIPO DA LICITAÇÃO: Menor preço por lote. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h45min do dia 27 de novembro de 2023, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, centro. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 27 de novembro de 2023, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura. REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar n°147/2014, Decreto Municipal nº. 2.676/2005 de 19 de Maio de 2005, Lei Complementar Municipal n° 310/2021 e demais legislações aplicáveis. EDITAL COMPLETO E INFORMAÇÕES: Está à disposição no endereço eletrônico; www.ararangua.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0XX48 3521-0929 ou pelo e-mail: licitacao@ararangua.sc.gov.br
Araranguá, SC,13 de novembro de 2023.
Cesar Antonio Cesa
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 951431

BLUMENAU

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
CONCORRÊNCIA Nº. 16/2023

OBJETO: A concessão de uso de parte de bem público para exploração de atividades alimentícias (bar, restaurante, choperia, cafeteria etc.) pelo prazo de 12 (doze) anos e 09 (nove) meses, sendo, para tanto, obrigação da CONCESSIONÁRIA a construção/instalação de edificação comercial e de sanitários públicos no espaço devidamente delimitado na Praça Comendador George Buatim, junto ao Terminal Walter Daniel Becker, localizado na confluência das Ruas General Osório e Guilherme Poerner, no bairro Água Verde, com área total disponível de 303,00 m². Também será delimitada área para disposição de mobiliário urbano, sendo esta para exploração exclusiva por parte da CONCESSIONÁRIA, conforme especificações constantes no edital, seus anexos e demais documentos – SEPLAN/SEPARC. **Abertura dos envelopes:** 14 de dezembro de 2023 às 10h30min. EDITAL COMPLETO, sem custas via e-mail: licitacoes@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alteração. Blumenau, 10/11/2023. ANDERSON ROSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EA42E6EB-D0BAD605A0007F3F9DE803419C21EAF7

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
CONCORRÊNCIA Nº. 38/2023

OBJETO: A concessão de uso de parte de bem público para exploração de atividades alimentícias (bar, restaurante, choperia, cafeteria etc.) pelo prazo de 18 (dezoito) anos e 03 (três) meses, sendo, para tanto, obrigação da CONCESSIONÁRIA a construção/instalação de edificação comercial e de sanitários públicos. Também será delimitada área para disposição de mobiliário urbano, sendo esta para exploração exclusiva por parte da CONCESSIONÁRIA, localizada na Praça dos Músicos Alfredo Hering, deverá ainda exercer a administração, manutenção e conservação da área concedida de 190,00m² (cento e noventa metros quadrados) durante todo o período da concessão, conforme especificações constantes no edital, seus anexos e demais documentos - SEPLAN/SEPARC. **Abertura dos envelopes:** 14 de dezembro de 2023 às 09h00. EDITAL COMPLETO, sem custas via e-mail: licitacoes@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alteração. Blumenau, 10/11/2023. ANDERSON ROSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 51A25CED605215B83DBFC24B9F33A-F1964E40CE6.

Cod. Mat.: 951116

BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 FMS
1361FABB872E2115E39B6EE7B3070970A4D7812A
O Município de Bombinhas (SC) torna pública a inexigibilidade de licitação nº 008/2023-FMS em conformidade com a Lei 8.666/93.
Processo n° 027/2023 – FMS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DO MENOR G.O.B., CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROCESSO 04963-88.2023.8.24.0139/SC DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.
Contratada: JAMARA DOLZAN LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **45.412.086/0001-06**, com sede à Rua 3198, n. 330, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88.330-326 Valor: R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)
Bombinhas, 13 de Novembro de 2023.
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 951189

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 088/2023 - PMB
665DE896C5C15C37232272AD181D8CD0A7CF99C9
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO EM GABIÃO RUA AMOR PERFEITO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.
CONTRATADA: **VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 08.628.996/0001-96, com sede na Rua Dionísio Moser, nº143, Bairro Figueira, Cidade Gaspar, Estado de Santa Catarina
VALOR: **R$ 414.001,65** (quatrocentos e quatorze mil, um real e sessenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2023.
Bombinhas, 13 de Novembro de 2023.
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 951199

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023-FMS
B026CF6695997EB72EB20CBD82C7C94D0AC867F9
O MUNICÍPIO DE BOMBINHAS (SC), através do Prefeito Municipal, Paulo Henrique Dalago Muller, em conformidade com a Lei 8666/93, vem por meio deste, HOMOLOGAR o resultado do Edital já mencionado e seus Anexos no que segue Objeto: REGISTRO DE PREÇO – "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES."
Data da Homologação: 13/11/2023.
Vencedor: A G KIENEN & CIA LTDA - CNPJ: 82.225.947/0001-65, End: Rua Benjamin Borges dos Santos, 87, Fraron, Pato Branco, PR, Tel: (46) 3224-2100; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 00.802.002/0001-02, End: Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, Tel: (47) 3520-9000; CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0003-32, End: AC Florenal Ribeiro, 151-D, Quedas do Palmital, Chapecó, SC, Tel: (54) 3523-2020; CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0003-00, End: Rua dos Cisnes, 235, Pedra Branca, Palhoça, SC, Tel: (51) 3751-9300; CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.516.671/0002-34, End: Rua Luiz Fagundes, 1486, Picadas do Sul, São José, SC, Tel: (51) 2107-9000; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0005-72, End: Av. Joanna Rodrigues Jondral, 250, Cilo 2, Londrina, PR, Tel: (19) 3522-5800; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, End: Rod. Monsenhor Clodoaldo Paiva Km 46,2, S/N, Loteamento Nações Unidas, Itapira, SP, Tel: (19) 3863-9500; DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0003-02, End: Rod. SC 480, S/N, Marechal Bormann, Chapecó, SC, Tel: (54) 3523-2600; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.093.678/0001-85, End: Rua Pedro Soares, 299, Vila Isabel, Pato Branco, PR, Tel: (46) 2604-0154; FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.164.711/0001-40, End: Rua Joaquim Nabuco, 1595, Capoeiras, Florianópolis, SC, Tel: (48) 3248-6268; INOVAMED HOSPITLAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, End: Rua Dr. João Caruso, 2115, Industrial, Erechim, RS, Tel: (54) 2106-7930; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54, End: Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452, Cara-Cara, Ponta Grossa, PR, Tel: (42) 2101-5151; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, End: Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Curitiba, PR, Tel: (41) 3052-7900; SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.531.752/0001-20, End: Av. Gentil Reinaldo Cordioli, 391, Jardim Eldorado, Palhoça, SC, Tel: (48) 3348-2629; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0001-04, End: Av. Santos Dumont, 1355, Santo Antonio, Joinville, SC, Tel: (47) 3473-8845.
Bombinhas, 13 de novembro de 2023.
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 951222

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
2º EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 – PMB
A Prefeitura Municipal de Bombinhas inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.815.379/0001-02, com sede à Rua Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, vem por meio de este RETIFICAR o Edital já mencionado, excluindo o LOTE 02 (itens 16 e 17) do item 1.1 do Anexo I do edital. Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de licitação Nº 034/2023 – PMB e seus Anexos.
Bombinhas/ SC, 13 de novembro de 2023.
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 951220

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
19612A0300F4A6EB4CD9105DB929EB0B7D8E3AB1
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 – FMEDUCA
O Município de Bombinhas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.815.379/0001-02, com sede na Rua Baleia Jubarte, 328, comunica aos interessados a SUSPENSÃO, por tempo indeterminado, do referido processo.
Objeto Registro de preços para Contratação de serviço especializado de vigia desarmado para o período diurno nas escolas do município. Informações: Telefone: (0XX47) 3393-9500–Ramal 509 ou 551.
Bombinhas/ SC, 13 de novembro de 2023.
Luiz Henrique Gonçalves
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 951228

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 054/2022 - PMB
8AAF83EF3799F8DE29D5AEF59ED1673BBD320D13
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo do contrato, cuja vigência passa a ser de 13/11/2023 à 12/05/2023
CONTRATADA: FJ CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.743.102/0001-53, com sede na Rua 13, 162, Itapema/SC.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.
Bombinhas, 13 de novembro de 2023.
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 951252

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2023 - FME
9F2F717641186B78FE5B5B1AFA16385DB39FE651
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES". Resultando SUPLEMENTAR R$ 37.263,97 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) os valores originalmente contratados, bem como PRORROGAR a data da vigência original do contrato para o dia 17/05/2024.
CONTRATADA: EQUALIZASOM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.054.113/0001-44, com sede à Rua Araçá 594, - SC.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023.
Bombinhas, 13 de novembro de 2023.
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 951274

BRUNÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO RETIFICADO Nº 46/2023
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 08/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução da obra de Pavimentação Asfáltica em CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado à Quente), do Trecho da Rua Marino Longhi – acesso a

comunidade Vila Aterrados e da Rua Giovani Zampieri - acesso comunidade de Galegos.
Tipo: Menor Preço Global.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
Recursos: Trata da aplicação de recursos proveniente de Transferência Especial 2023TE000089 Portaria SEF Nº 004/2023 – Processo SGPe SCC9761/2023 com Governo do Estado de Santa Catarina, e contrapartida do Orçamento próprio do Município de Brunópolis – SC.
Entrega dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços: Até às 09hrs00min. do dia 30 de novembro de 2023.
Sessão de Abertura e Julgamento da Licitação: Dia 30 de novembro de 2023 às 09hrs05min.
Informações: Prefeitura Municipal de Brunópolis – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Selmo Heck, 2405, Centro. Fone: 49 3556 0020 ou 3556 0019. Endereço eletrônico: www.brunopolis.sc.gov.br
Brunópolis, 13 de novembro de 2023.
VOLCIR CANUTO
Prefeito de Brunópolis

Cod. Mat.: 951247

CAMBORIÚ

TERMO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023 - FME
O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Eletrônico 38/2023 - FME, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ" sofreu a seguinte alteração:
Foi alterada a o horário do recebimento das propostas
- onde se lê:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 14:00 horas do dia 13/11/2023, até as 15:00 horas do dia 24/11/2023.
- leia-se :
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 12:00 horas do dia 13/11/2023, até as 14:00 horas do dia 24/11/2023.
Desta maneira foi alterado a data de abertura das propostas e documentações para o dia 29 de novembro de 2023, às 13h00min.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.
Camboriú SC, 13 de novembro de 2023.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 951413

CANOINHAS

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PMC 85/2023
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 27/11/2023, às 09h00min, licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA NATALINO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC EM DEZEMBRO DE 2023, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Recebimento de propostas até às 08h00min do dia 27/11/2023, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informações (47) 3621-7756. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Juliane Muchaloski Slabadack Ferraz
Secretária de Administração, Finanças e Orçamento

Cod. Mat.: 951152

CHAPECÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Aviso De Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 30 de novembro de 2023, às 16:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 434/2023, destinada a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERIÇOS REFERENTE AOS PROJETOS EXECUTIVOS DA REGULARIZAÇÃO DE PREVENTIVOS DE INCÊNDIO NAS SEGUINTES INSTITUIÇÕES: EBM FEDELINO MACHADO DOS SANTOS, CEIM SÂ-PE-TY-KÓSI, CEIM SÃO PEDRO, CEIM CRISTO REI, CEIM SÃO PEDRO". Protocolo até às 15:50 horas do dia 30 de novembro de 2023. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 13 de novembro de 2023.
ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO – Secretaria de Educação
ID/TCE: E6B6A92AB47695B4C421498B5F183AEC741C6286

Cod. Mat.: 951129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Aviso de Licitação
O Município de Chapecó/SC, torna público que dia 11 de dezembro de 2023, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 447/2023, destinada a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA". Protocolo até às 13:50 horas do dia 11 de dezembro de 2023. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapecó, 13 de novembro de 2023.
Valmor Junior Scolari – Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes
ID TCE/SC: E2D3C3495A74911533C804D800B5E353A947438D

Cod. Mat.: 951132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Aviso de Licitação
O Município de Chapecó/SC, torna público que dia 04 de dezembro de 2023, às 16:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 431/2023, destinada a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS". Protocolo até às 15:50 horas do dia 04 de dezembro de 2023. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapecó, 13 de novembro de 2023.
Valmor Junior Scolari – Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes
ID TCE/SC: 975FBD99FA5B5FFD50C37C108178582F702D5B4E

Cod. Mat.: 951120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Aviso de Licitação
O Município de Chapecó/SC, torna público que dia 30 de novembro de 2023, às 09:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 412/2023 REPUBLICADO, destinada a "CONCLUSÃO DAS OBRAS DO LAGO DO PARQUE ELDORADO". Protocolo até às 08:50 horas do dia 30 de novembro de 2023. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapecó, 13 de novembro de 2023.
Luiz Paulo Cararo– Secretária de Serviços Urbanos e Zeladoria
ID TCE/SC:

Cod. Mat.: 951377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Aviso de Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que no dia 05 de dezembro de 2023, às 15:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia n° 450/2023, destinada a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A RECUPERAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO MUSEU DA COLONIZAÇÃO". Protocolo até às 14:50 horas do dia 05 de dezembro de 2023. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 13 de novembro de 2023.
Valmor Junior Scolari – Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes

Cod. Mat.: 951337

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Aviso de Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que no dia 04 de dezembro de 2023, às 15:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia n° 449/2023, destinada a "IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL NO BAIRRO EFAPI". Protocolo até às 14:50 horas do dia 04 de dezembro de 2023. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 13 de novembro de 2023.
Valmor Junior Scolari – Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes

Cod. Mat.: 951338

GAROPABA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
PROCESSO Nº 128/2023
O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, por execução indireta sob regime de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como demais legislações pertinentes, objetivando a Contratação de empresa para execução da obra de Construção de Pista de Skate no Município de Garopaba - SC, convênio federal 913470/2021, com fornecimento de material e mão de obra conforme Projeto Básico. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO e os envelopes nº 01 DOCUMENTAÇÃO e nº 02 PROPOSTA serão recebidos no Protocolo no Setor de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, Centro, Garopaba/SC, até as 14h00min do dia 01/12/2023. A sessão se dará a partir das 14h10min do dia 01/12/2023 no endereço acima especificado. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Garopaba, no horário das 09h00min às 18h00min, ou no endereço eletrônico https://garopaba.atende.net.
Garopaba - SC, 13 de novembro de 2023.
Junior de Abreu Bento
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 951364

IRINEÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, caput e incisos II; XVI e XXVI, como também no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05, da Lei nº. 8.666/93, declarou a dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA (CIGA), SOB CNPJ Nº 09.427.503/0001-12, COM SEDE A RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, Nº 1885, SALA 102, BAIRRO CANTO, MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, CEP 88.070-800, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO AO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está de acordo com o praticado no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.
Irineópolis (SC), 13 de novembro de 2023
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 951358

JOINVILLE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 433/2023**, destinada à contratação de empresa, entidade ou fundação para prestação de serviços especializados para planejamento, elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de concurso público para o provimento de cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior para a Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. **Fornecedor:** INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE e **Valor Total:** R$ 00,00. Fundamento legal: art. 75, inc. XV, da Lei n°. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0018847152, de 30 de outubro de 2023. Chave no TCE: F72E-1D43BF5BCC57DA3273358349037D1CBB8D58.
Joinville, 10 de novembro de 2023.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 951118

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 240/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, restou FRACASSADO.
Joinville, 10 de novembro de 2023.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 951115

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 228/2023** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada:
Animal Vip Clínica Veterinária Ltda. - Matriz.
Joinville, 13 de novembro de 2023.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 951357

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 348/2023, destinado à futura e eventual aquisição de protetores de parede (bate-maca / cantoneiras / rodapé) para o Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos lotes, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, lote 01 - R$ 450.744,00 e lote 02 - R$ 124.812,00. E, os itens 09, 10 e 11 restaram FRACASSADOS.
Joinville, 13 de novembro de 2023.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva
Cod. Mat.: 951353

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO *"sine die"*, para ajustes de lançamento no sistema Comprasnet, o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 469/2023,** destinado à **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais.** Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.
Joinville, 13 de novembro de 2023.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva
Cod. Mat.: 951347

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 193/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme demanda, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: A. P. S. PEREIRA VIGILANCIA LTDA - R$ 541.700,00.
Joinville, de 13 de novembro de 2023.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 951361

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência Eletrônica nº 388/2023** - UASG 453230, destinada à **contratação de empresa especializa na construção de uma nova entrada de energia em média tensão e instalação de novos quadros de distribuição para atender as novas demandas de energia do Centro de Educação Infantil (CEI) Espaço da Criança**, bem como o julgamento efetuado pelo Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda, com o valor global de R$ 318.768,98.
Joinville, 13 de novembro de 2023.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 951363

LAGES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços 28/2023 PML
Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Terraplanagem, Drenagem e Obras Correntes, Pavimentação em asfalto e Urbanísticos para a Revitalização da Rua Antonio Renor Zappelini - Bairro São Francisco, no município de Lages/SC.
Abertura: 01/12/2023 às 09:00h
Valor Estimado: R$ 1.604.191,54
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages, 14 de novembro de 2023.
Alexandre dos Santos Martins
Secretário da Administração e Fazenda
Cod. Mat.: 951240

LAJEADO GRANDE

Estado de Santa Catarina. MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 108/2023. EDITAL: Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 008/2023. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coordenação de oficineiros, cursos, palestrantes e programas na área da cultura e artesanato, com carga horária mensal mínima de 40 horas. Entrega dos Envelopes: até às 07h45min do dia 30 de novembro de 2023. Abertura dos Envelopes: às 07h50min do dia 30 de novembro de 2023. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vitória, n° 503, centro, de segunda à sexta, das 08 às 11h e das 13h30min às 15h, pelo fone (049) 3355 0012 ou na página eletrônica do município www.lajeadogrande.sc.gov.br. Lajeado Grande (SC), 13 de onovembro de 2023. Anderson Elias Bianchi. Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 951369

NAVEGANTES

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2023 FMS
Comunicamos na forma da lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão Eletrônico visando a aquisição de um aparelho de RAIOS X e ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, que serão adquiridos através de emenda parlamentar sob nº 11474.08.000/1170-34 e 385/2021 CES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com destinação dos objetos para o Hospital Municipal Nossa Senhora dos Navegantes, através do Fundo Municipal de Saúde. Interessados deverão cadastrar-se no site http://bnc.org.br/cadastro/. **Entrega das propostas a partir do dia 13/11/2023 até às 13h30 do dia 27/11/2023.** Início da sessão em meio eletrônico às 14**h00 do dia 27/11/2023**. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Libardoni Fronza – Prefeito.
Cod. Mat.: 951109

PEDRAS GRANDES

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES
Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 70/2023 -Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 04/2023 – Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de material e mão de obra especializada, bem como elaboração de projeto executivo para execução de uma passarela em estrutura metálica, que será executada no Bairro Centro, Município de Pedras Grandes/SC, conforme projeto básico fornecido pela prefeitura, planilhas e memorial em anexo ao edital. **Data da Abertura: 01/12/2023 às 09h30min**. A retirada do Edital no Portal Transparência do município e maiores informações, no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon-311, ou pelo telefone (48) 36593000, nos horários de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min. **Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações.**
Pedras Grandes/SC, 13 de Novembro de 2023.
Agnaldo Filippi
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 951241

PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023
A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 111/2023 na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS HEXAGONAIS, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIA - RUA WEBER, NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DO EDITAL**. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal às **09:00h do dia 29/11/2023**, ocasião em que será iniciada a sessão. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo telefone (47) 3536-1151 ou pelo site oficial do Município www.petrolandia.sc.gov.br. Petrolândia, 14 de novembro de 2023. IRONE DUARTE – Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 951112

SÃO BENTO DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 256/2023
MENOR PREÇO GLOBAL
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Educação, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 4.702/2022, que receberá até as **08h:30min do dia 30 de novembro de 2023**, propostas para:
DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA FECHADA NA EBM PROFESSOR CARLOS DOETSCH, SITUADA À ESTRADA CARLOS SCHROEDER, N° 2020, BAIRRO ALPINO, EM SÃO BENTO DO SUL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS E DE ACORDO COM TERMO DE COMPROMISSO Nº 202141460-1 PROCESSO 23400.001954/2021-65, ID OBRA: 4011384, FIRMADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.**
Início da sessão: **dia 30/11/2023, às 09h00min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.**
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e saobentodosul.atende.net. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio – Divisão de Compras – do município de São Bento do Sul, situado à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, das 08h00 às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, ou através do telefone (47)36316125.
São Bento do Sul, 08 de novembro de 2023

JOSIAS TERRES
Secretário de Educação
Cod. Mat.: 951156

SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

Estado de Santa Catarina
Município de São Miguel da Boa Vista - SC.
Processo Licitatório n° 51/2023
Modalidade: Tomada de Preços - Empreitada Global
Extrato Final
Vanderlei Bonaldo, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC, torna público, que no referido processo licitatório, o qual tem por finalidade a **contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica sobre calçamento com área total de 3.358,03m², calçada pública com área total de 1.261,00m² e sinalização, nas ruas maravilha, rua das flores – trecho I e II e rua das palmas, com fornecimento dos materiais, conforme memoriais descritivos, orçamentos e projetos de engenharia elaborados pelo setor de engenharia da Amerios,** foi vencedor do item 01, a empresa Gaia Rodovias Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 03.257.777/0001-24, no valor total de R$ 306.523,25, e, foi vencedor do item 02, a empresa Elio Kettermann, inscrita no CNPJ sob o nº 17.059.360/0001-61 no valor total de R$ 194.382,86, ***sendo Adjudicado e Homologado em favor das mesmas, os itens do referido Processo Licitatório.*** São Miguel da Boa Vista/SC, 09 de novembro de 2023. **Vanderlei Bonaldo – Prefeito Municipal.**
Cod. Mat.: 951235

TANGARÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n. 177/2023 Pregão Eletrônico n. 63/2023
Objeto o registro de preço a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO PARA AS SECRETARIAS MUNI-

CIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, POLÍCIA MILITAR. As documentações e propostas de preços serão recebidas até às 09h00min do dia 29/11/2023. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450 ou através dos sites https://www.tangara.sc.gov.br/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.
Tangará, 13 de novembro de 2023.

ALDAIR BIASIOLO
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 951346

TRÊS BARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
"AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA".
Procedimento Licitatório nº. 164/2023 – Edital Concorrencia Eletronica nº. 164/2023.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº. 5.143/2023, e subsidiariamente a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, receberá até as 08 h e 00 min. do dia 01 de dezembro de 2023, Propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHO DA RUA ALVINO KOCH LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO CRISTOVAO,** conforme especificações e condições dispostas no edital.
Recursos Financeiros: R$ 238.856,00 provenientes do Contrato de Repasse nº. 937682/2022/MDR/CAIXA – Operação nº 1.085.533-85/2022 – União e saldo com recursos próprios do município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08 h. e 00 min. do dia 01 de dezembro de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas até as 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2023.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br, Acesso Identificado"
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 - Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 – Três Barras - SC ou no site: http://tresbarras.sc.gov.br ícone "LICITAÇÕES ABERTAS" e ainda no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Três Barras - SC, 09 de novembro de 2023.
ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE - PREFEITA MUNICIPAL
CRISTIAN ROBERTO TODT – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cod. Mat.: 951326

TREZE TÍLIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TREZE TÍLIAS
EXTRATO DE CONTRATO 52/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS - Praça Andreas Thaler, 25 inscrito no CNPJ/MF nº
82.777.251/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RUDI OHLWEILER.
CONTRATADO: ESPAÇO AVIVÁ ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.687.871/0001-00 estabelecida na Rodovia Jorge Lacerda, 2975, Espinheiros, Itajaí/SC, neste ato representada pelo Sr. DIEGO BOGO RAPACHI
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção de quadras esportivas de grama sintética nos bairros Imigrantes, Jardim das Flores, São José e Por do Sol no município de Treze Tílias, conforme projeto, cronograma, memorial descritivo e demais disposições constantes nos Anexos do presente edital, nos termos dos processos SCC00009800/2023, SCC00009798/2023, SCC00009797/2023 SCC00009793/2023, PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 002/2023 de 18/09/2023.
Processo de Licitação nº 120/2023, instaurado através do edital de Tomada de Preços nº 10/2023, homologado no dia 27/10/2023.
DOTAÇÃO: Os recursos financeiros serão provenientes dos processos SCC00009800/2023, SCC00009798/2023, SCC00009797/2023 SCC00009793/2023, PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 002/2023 de 18/09/2023
Valor: O investimento estimado é de R$ 594.054,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e cinquenta e quatro reais).
Treze Tílias/SC, 31 de outubro de 2023.
RUDI OHWEILER
Prefeito

Cod. Mat.: 951253

TUBARÃO

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br , objetivando a contratação de empresa especializada no gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pneus, com o uso de cartão magnético ou tecnologia de validação eletrônica via web em tempo real, para os veículos automotores da frota do Município de Tubarão, suas Fundações, Fundos, autarquias e entidades conveniadas, em rede credenciada de oficinas.
Início da Sessão Pública do Pregão Eletrônico: 14 horas do dia 28/11/2023.
O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelos sites www.tubarao.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Protocolo (Betha e-Sfinge): d2eb3888-1519-4dba-b603-d66b9c-0d836d

Tubarão/SC, 13 de novembro de 2023.

Jairo dos Passos Cascaes
Prefeito

Cod. Mat.: 951418

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Diante das impugnações formalizados através do Portal de Compras Públicas, sobre o edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023/FMS, cuja data de abertura estava prevista para dia 13/11/2023 às 14 horas, decide-se ***SUSPENDER*** a referida sessão, a fim de que haja tempo hábil para análise e manifestação acerca dos termos lá impugnados. Publique-se.
TCE/SC – Ocorrência 22E452884188A1C442657BC38F1CA-9A595C446CC

Tubarão (SC), 13 de novembro de 2023.

Marcelo César Ribeiro
Diretor-Presidente
Fundação Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 951420

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

RTDR PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF nº 09.222.901/0001-00 - NIRE 4230004824-1 - Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária - Nos termos do artigo 6º § 1º do Estatuto Social, os acionistas Rogério Rosa Júnior e Rodrigo Rosa convocam os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da **RTDR PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.222.901/0001-00, com sede na cidade de Balneário Camboriú/SC, na Avenida Brasil, nº 3313, sala 9A-1, CEP 88330-063 ("Companhia"), **a ser realizada de forma exclusivamente digital**, em primeira convocação, no dia **21 de novembro de 2023, às 14:30 horas**, por meio da plataforma digital *Google Meet* ("Plataforma Digital"), para deliberarem sobre, **a)** Eleição dos membros do Conselho de Administração; **b)** Alteração da redação do § 3º do artigo 11º e do artigo 12º do Estatuto Social da Companhia, para a exclusão da previsão de voto de minerva do(a) Presidente do Conselho de Administração, do Diretor Presidente da Companhia, quando membro do Conselho de Administração, ou do Conselheiro indicado pela acionista UNIQUA SGPS Unipessoal LDA. Informações Gerais: Participação na AGE: A AGE será realizada de forma virtual, sendo possível o comparecimento ao conclave somente de forma digital, conforme prerrogativa prevista no artigo 124, §2-A, da Lei 6.404/76 e na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. Os acionistas poderão optar por participar da AGE por uma das seguintes formas: (a) pessoalmente (via atuação remota pela Plataforma Digital); ou (b) por procurador devidamente constituído (via atuação remota pela Plataforma Digital). Os dados de acesso à AGE via Plataforma Digital serão encaminhados oportunamente aos acionistas através de e-mail para os mesmos endereços eletrônicos ora indicados. (i) O acionista que optar por participar da AGE pessoalmente (via atuação remota pela Plataforma Digital) deverá apresentar documentação que comprove sua identidade, com foto, no caso de pessoa física, ou estatuto social/contrato social e a documentação societária que comprove a sua representação legal, no caso de pessoa jurídica. (ii) Para os casos em que o acionista opte por ser representado por procurador, além dos documentos indicados no item (i) acima, deverá ser apresentado também o instrumento de mandato e o documento de identificação do procurador. Para viabilizar a participação do acionista na AGE, o acionista deverá antecipar o envio de cópia simples de toda a documentação mencionada nos itens acima ao e-mail juridico@embraed.com.br com cópia para joaopaulo@portugalgouvea.com.br, impreterivelmente até 30 (trinta) minutos antes do início da AGE. Os acionistas serão comunicados, após o envio da documentação necessária, acerca do recebimento por e-mail da documentação pela Companhia, bem como confirmação de sua validade e eventuais ajustes e/ou complementações necessários. Em 09 de Novembro de 2023. **Rogério Rosa Júnior –** Acionista. **Rodrigo Rosa –** Acionista.

Cod. Mat.: 950701

RESTAURANTE DUDU BC LTDA, CNPJ 44.585.139/0001-10, sito a rua 4100, n° 30 – sala 01, Edifício Notre Ville, Centro de Balneário Camboriú/SC, **comunica** a perda/extravio de uma impressora fiscal, da marca Bematech, Tipo: ECF-IF, número de credenciamento 2108400102129 e número de fabricação: BE112010101110060021 e número da autorização de uso 2108300031050, conforme Boletim de Ocorrência 00600.2023.0025439 de Registro 0687226/2023 na Polícia Civil de SC, e não se responsabiliza por atos de terceiros.

Cod. Mat.: 951352

Processo Seletivo
Médico I
HEMOSC Jaraguá do Sul – Unidade de Coleta
Inscrições até o dia 19/11/2023: www.fahece.org.br
Trabalhe Conosco – Edital 358/2023

Cod. Mat.: 951282

PRORROGAÇÃO COLETA DE PREÇOS Nº 021 de 2023 Destinada à contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE CLOREXIDINAS, ELETRÓLITOS, DILUENTES E SOROS EM GERAL AO HOSPITAL FLORIANÓPOLIS. Local: Hospital Florianópolis. Acesse o **edital completo no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 951399

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 078 de 2023 Para Médico na Especialidade de NEFROLOGIA. Local de Trabalho: Hospital Regional Araranguá. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. Acesse os **editais completos no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 951208

A empresa **CGH BOSSOROCA ENERGÉTICA SPE LTDA**., torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) a Licença Prévia, para a implantação do empreendimento **CGH BOSSOROCA**, localizado no rio Caronas, município de Urupema – SC.

Cod. Mat.: 949178

A empresa **CGH CEDRO ENERGÉTICA SPE LTDA**., torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) a Licença Prévia, para a implantação do empreendimento CGH CEDRO, localizado no rio Caronas, município de Urupema – SC.

Cod. Mat.: 949181

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO DE COMPRA Nº 173/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio torna público que fará realizar no dia 27 de novembro de 2023 às 14h30min Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, VENTILADOR PULMONAR E CARRO DE EMERGÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 13h15min às 18h45min diariamente.

Campos Novos, 14 de novembro de 2023.

Cod. Mat.: 950965

SAPIENS PARQUE S.A.
ASSINATURA DE TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CEDENTE: SAPIENS PARQUE S.A.
CESSIONÁRIA: LAGOS CENTRAIS EMPREENDIMENTOS S.A. - CNPJ nº 17.661.003/0001- 79
INTERVENIENTES-ANUENTES: Pedra Branca Empreendimentos Imobiliários S.A. e Softplan Planejamento e Sistemas S.A.
OBJETO: Cessão de uso não onerosa na extensão de 3.663,54m² referente à área comum nº 11 de propriedade da Sapiens Parque S.A. para execução do projeto Passeio Sapiens, sem exploração comercial na área cedida.
ASSINADO DIGITALMENTE:
PELA CEDENTE: Diretor-Presidente da Sapiens Parque S.A., Sr. Eduardo César Cordeiro Vieira.
PELA CESSIONÁRIA: Diretor-Presidente da Lagos Centrais Empreendimentos S.A., Sr. Carlos Augusto de Matos.
Data de assinatura: 10.11.2023

Cod. Mat.: 951150

INCASA S/A - NIRE 4230001578-4 - CNPJ 84.689.090/0001-60 – Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária - Convidamos os Srs. Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 22 de novembro de 2023, às 14:00 hrs, na sede da companhia localizada na Rua Dona Francisca, nº 13.700, Galpão 01, Bairro Pirabeiraba, CEP 89.239-270, Joinville/SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Abertura de Filial para fins de depósito de produtos, com endereço na cidade de Joinville/SC; **2.** Deliberar e decidir sobre a possibilidade da companhia participar como sócia/acionista em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras. **3**. Adequação do Estatuto Social da Companhia para inclusão da previsão de participação em outras sociedades, nacionais e estrangeiras, com alteração da redação do Artigo 2° *caput* e inclusão do endereço da Filial da Companhia, com alteração da redação do Estatuto Social, precisamente do Artigo 2°, Parágrafo Único, com inclusão do item V (nova filial). A redação dos itens II e III do Artigo 2°, bem como as demais disposições do Estatuto Social não sofrerão alterações. **4**. Deliberar e decidir acerca da concessão de poderes específicos a Diretor para, isoladamente, firmar documentos necessários à participação e admissão da companhia em sociedade nacional e/ou estrangeira. Joinville/SC, 09/11/2023. A Diretoria.

Cod. Mat.: 950606

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: portal.doe.sea.sc.gov.br

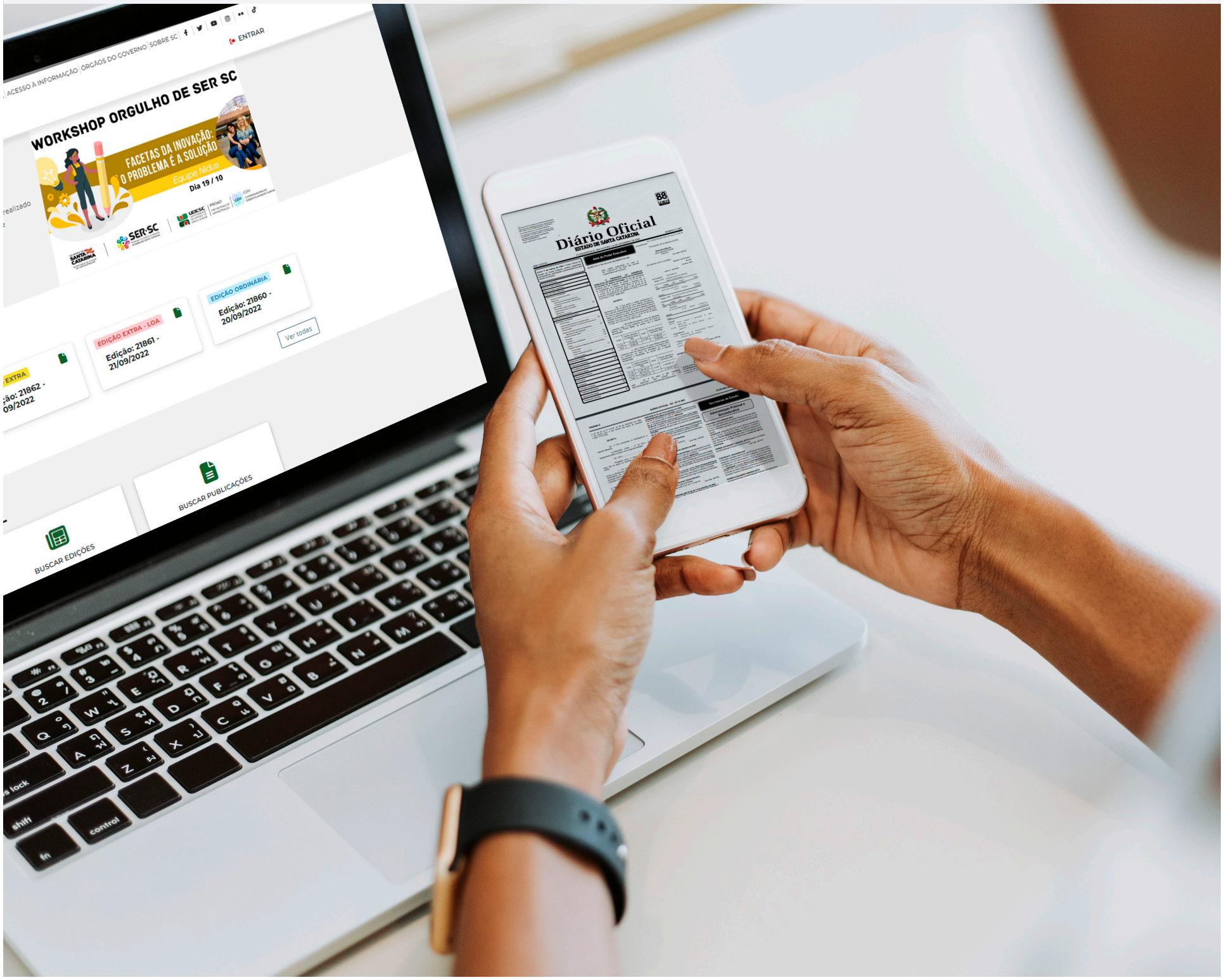

ARQUIVO PÚBLICO
ESTADO DE SANTA CATARINA

63 anos preservando o patrimônio documental e a história do Estado de Santa Catarina.